ANNO LVIII NUMERO 83 — QUINTA FEIRA 13 DE ABRIL DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

LONDRES, 11 de abril.

No leito da estrada de ferro de S. Petersburgo á Moscow acaba de ser descoberta uma certa quantidade de dynamite.

Suppõe se que o pensamento dos autores d'esse máo feito era fazer saltar o trem no qual devia partir n'estes dias a familia imperial russa para a cidade de Moscow.

MADRID, 11 de abril.

A Camara dos Deputados encetou a discussão do novo tratado de commercio franco-hespanhol.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 12 de abril de 1882.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Hygiene

[*Transcripção*]

CAPITULO III

Luz

(Continuação)

Segundo H. Cohn, as causas da frequencia da myopia são as seguintes: 1º, a construcção viciosa dos bancos, que obriga as creanças a inclinarem muito a cabeça sobre o pescoço, o que dá em resultado impedir-se a regular circulação do sangue no systema vascular do olho; 2º a insufficiente illuminação das aulas; 3º o uso de lentes improprias, muito fortes e muito fracas.

Como acima dissemos, a luz é de uma intervenção acentuada no desenvolvimento do organismo. Devem, pois, as creanças tomar banhos de luz solar, havendo cuidado de lhes proteger as cabeças contra a acção do calor e os olhos contra a demasiada intensidade luminosa. Passada a infancia, deve haver a tal respeito mais parcimonia para com as pessoas que tiverem estado deshabituadas d'esses banhos de luz durante muito tempo. Mas individuos, cuja vista se enfraqueceu pelo trabalho de gabinete, conseguirão melhoral-a pelas viagens, pela vida ao ar livre, etc.

A falta de luz póde, porém, em certas condições, e dentro de certos limites, ser compensada por outros meios hygienicos.

E' assim que se cita o caso dos mineiros de Viedessos, os quaes, bem alimentados e trabalhando em boas condições, não sentem effeito nocivo da ausencia da luz solar, de que estão privados durante seis dias em cada semana. Esta immunidade, comtudo, nunca poderia dar-se nas creanças.

E' uma pessima pratica a dos individuos que, sem necessidade, se levantam tarde e se recolhem ao leito a horas muito adiantadas da noute, fazendo d'essa o seu dia e do dia a sua noute. A acção da luz da manhã, que é a que tem a maior energia chimica, é indispensavel para a boa saúde. Isso nos explica como a gente do campo que tem o habito de madrugar, e cuja alimentação aliás é em geral pouco nutritiva, góza, por via de regra, tão excellente saúde.

Já acima dissemos como os individuos, que teem habitos oppostos a estes, apresentam todos signaes, mais ou menos pronunciados, de pobresa de sangue.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

Falla com que o Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, 1.º vice-presidente da provincia abrio a sessão da Assembléa Legislativa de Pernambuco em o 1.º de Março de 1882.

(Conclusão)

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE A S. FRANCISCO

Tendo chegado da côrte a 17 de Fevereiro ultimo o engenheiro Eduardo Macedo de Azambuja, nomeado por portaria do Ministerio da Agricultura Commercio e Obras Publicas, de 21 de Dezembro do anno passado, para o cargo de ajudante do fiscal dessa estrada de ferro, assumio na mesma data o respectivo exercicio.

Tendo auctorisado em 19 do dito mez de Dezembro o alargamento do deposito de locomotivas em Barbalho, por não poder acommodar as existentes e mais 6 cuja acquisição foi permittida pelo aviso de 3 de Março anterior, teve approvação esse acto em aviso de 7 de Janeiro proximo passado.

Em cumprimento do outro aviso de 30 de Setembro de 1880, a commissão nomeada em 14 de Outubro seguinte para proceder a revisão das tarifas de transportes dessa estrada e organizar outra complementar para o trafego do prolongamento até Garanhuns, propondo medidas de interesse commum para o Estado, para a lavoura e para a companhia da primeira dessas estradas, apresentou em 6 de Fevereiro ultimo, com a data de 15 de Outubro de 1881, o resultado de seus estudos, o qual enviei ao Ministerio da Agricultura no dia 9.

A' Associação Commercial Agricola foi dirigida por diversos commerciantes desta praça uma representação, que a mesma Associação submetteu ao meu conhecimento, e relativa ao transporte de generos, e especialmente do assucar, nos trens dessa estrada de ferro, e a outras faltas que asseveram dar-se no serviço da descarga, acondiciamento, guarda e entrega desses generos.

Na informação que a respeito exigi do digno engenheiro fiscal, a qual enviei por cópia em 24 de Fevereiro ao presidente da dita Associação e mandei publicar, declara esse funccionario que a descarga é feita por empreitada, pagando a companhia 1$000 por wagon, porque outr'ora, quando se fazia por jornal era muito demorada, pelo que tendo regulado a media diaria de 6,000 saccos de assucar nos ultimos mezes, não deixou-se ainda de effectuar inteiramente a descarga um só dia, o que d'antes não se fazia attentas as proporções acanhadas dos armazens.

Em outras muito judiciosas considerações informa o engenheiro fiscal sobre a maneira regular porque tem lugar o trabalho de descarga etc., attribuindo quaesquer faltas que são indemnisadas pela companhia, não só as condições peculiares ao assucar bruto, como ao modo porque os agentes dos recebedores vão ali tirar amostras, e accuzam depois os empregados da companhia perante estes. Não obstante, officiei-lhe no sentido de melhorar-se o sólo dos novos armazens, accrescentando que confiava de seu zelo e actividade no sentido de irem desapparecendo as causas que possam motivar reclamações.

Durante o anno proximo findo foram expedidos 5,615 trens das differentes classes, os quaes percorreram 325 334,6 2 kilometros, e transportaram-se....... 24,513 1/2, passageiros de 1ª classe, 24,315 1/2 de 2ª, 162,132 de 3ª, além de 36 de periodo, e 6,113 por conta do governo, inclusive 77 do prolongamento.

Transitaram tambem 92:114$917 kilogrammas de diversas mercadorias, 1.430,033 kilogrammas de bagagens e 6,255 animaes; assim como bagagens que subiram a 185,110 kilogrammas, 1.174,294 kilogrammas de carga e 99 animaes, tambem por conta do governo.

Expediram-se 9,507 telegrammas.

A receita no anno de 1881 foi de 1,205:216$783 superior a de 1880 em.... 87:728$719, attingindo a despeza a 790:435$533, tambem superior á de 1880 em 238:966$958.

Resulta portanto, que no anno de 1881 um saldo, a favor da garantia de juros 414;781$250.

Accidentes—Houve cinco accidentes, sendo um abalroamento de trens de carga com o de passageiros a 19 de Janeiro de 1881, resultando disto alguns ferimentos leves, e o estrago de 3 carros de 3ª classe, 1 de animaes e um de freios.

Os outros quatros accidentes foram relativos a esmagamentos, quasi todos fataes.

CEMITERIO DE BEBERIBE E PARATIBE

Em 7 de Janeiro, em virtude de requisição da Camara respectiva mandei estudar e orçar a importancia das obras de dous cemiterios em Beberibe e Paratibe, autorisados pelo § 50 do artigo 1º da lei n. 1,597.

MOLESTIAS DAS CANNAS

Em 7 de Janeiro, depois de informação do inspector do Thesouro Provincial, approvei as contas apresentadas pela commissão nomeada em 1879, e que comprovam a despeza da quantia de 2:000$000 que lhe foi mandada entregar naquella occasião para a compra de reagentes chimicos e instrumentos precisos ao estudo da molestia que se desenvolveu em diversos cannaviaes desta provincia.

CANALISAÇÃO DAS AGUAS ENTRE AS CAMBOAS DO MANGUINHO E TACARUNA

Attendendo ao que requereram proprietarios e moradores da estrada de João de Barros, e tendo em vista o disposto no § 47 do art. 1.º da lei n. 1,597, approvei em 23 de Fevereiro a planta e orçamento organisado para a canalisação das aguas entre essas duas camboas, na importancia de 7:810$000, e mandei pôr em praça perante o Thesouro Provincial.

SECRETARIA DA PRESIDENCIA

Para exercer o lugar de official-maior, que estava vago, nomeei o bacharel José Baptista Gitirana, actualmente em exercicio do cargo de secretario da provincia, no impedimento do Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima, que se acha doente no gozo de uma licença.

De accordo com o parecer da junta medica concedi tres mezes de licença com todos os vencimentos aos terceiros officiaes Manoel Francisco Maciel Monteiro e José Raymundo Ferreira de Araujo Saldanha e dous ao segundo official Telemaco Cavalcante de Mello. Para servirem durante o impedimento d'este e do terceiro official Saldanha, nomeei Petronillo de S. Cruz Oliveira e José Mauricio Borges Junior.

De accordo com as indicações feitas, em sua —Falla— dirigida á essa Assembléa, pelo conselheiro Franklin Americo de Menezes Doria, proponho de novo a creação do lugar de ajudante do porteiro da Secretaria da Presidencia e o augmento dos vencimentos de todos os empregados da mesma Secretaria; porquanto os abonados actualmente, além de insufficientes para as necessidades actuaes de subsistencia dos ditos empregados, não [illegible] o pesado encargo que elles teem. O trabalho da Secretaria é avultado e sempre crescente.

Espero que tomeis esse assumpto em consideração.

CONCLUSÃO

Senhores membros da Assembléa Legislativa Provincial,—Desejando cordealmente ver realisadas as vossas patrioticas e invejaveis aspirações, espero que a nossa rica e esperançosa provincia aufirirá os beneficios dos melhoramentos materiaes e moraes, com que pretendeis dotal-a. Para isso podeis desde já contar com o auxilio, que eu, por ventura, possa prestar-vos.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em o 1.º de Março de 1882.

Antonio Epaminondas de Barros Correia.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 11 de Março de 1882.

Illm. Exm. Sr.—Entrego a V. Exc. a administração desta provincia, deixando de prestar a V. Exc. os esclarecimentos recommendados pela circular de 11 de Março de 1848, por não ter occorrido facto algum, digno de menção especial, nos poucos dias, decorridos da abertura da Assembléa Legislativa Provincial.

Por esse motivo, peço a attenção de V. Exc. para a —Falla,— que dirigi á mesma Assembléa no dia 1.º do corrente mez, quando foram installados os seus trabalhos.

Felicitando a V. Exc. pela merecida e elevada honra com que acaba de ser distinguido pelo Governo Imperial, com a nomeação de presidente d'esta provincia, tenho a satisfação de significar a V. Exc. meus protestos de subida estima e distincta consideração.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. Exm. Sr. Conselheiro Dr. José Liberato Barroso, presidente da provincia de Pernambuco.

Antonio Epaminondas de Barros Correia.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 11 DE ABRIL

Anna Joaquina Peres Campello de Mello.—Indeferido.

Bacharel Bento Borges da Fonseca.—Deferido com o officio que dirijo hoje ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Antonio Rodrigues de Albuquerque.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Bacharel Christovão dos Santos Cavalcante.—Passe portaria na forma do estylo.

Francisco Manoel da Silva.—Passe portaria na forma do estylo.

Gedeão Forjaz de Lacerda.—Encaminhe-se.

Ildefonso Galdino do Rego Barros.—Submetta-se o presente requerimento a consideração da Assembléa Legislativa Provincial.

Joaquim José Soares.—Passe portaria concedendo a licença requerida, de conformidade com o § 1.º do art. 2.º, combinado com art. 7.º de Dec. n. 4,484 de 7 de março de 1870.

Bacharel José Baptista Gitirana.—Sim.

Bacharel José de Souto Lima.—Informe com urgencia o Sr. juiz de orphãos do termo do Bom-Jardim, ouvindo a respectiva junta de classificação.

Bacharel Luiz de Menezes Vasconcellos de Drummond.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenza.

Liberato Tiburtino de Miranda Maciel.—Remettido ao Sr. brigadeiro commandante das armas para attender não havendo inconveniente.

Maria Julia Monteiro Lopes.—Indeferido.

Pedro Pereira de Souza Lemos.—Passe portaria na forma requerida.

Pedro de Alcantara dos Guimarães Peixoto.—Remettido a Junta Medica Provincial, a quem o supplicante se apresentará para ser inspeccionado.

Saturnino de Aragão Ebla.—Informe o Sr. Dr. delegado da capital.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 12 abril de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 3 DE ABRIL DE 1882.

João da Cunha Moreira Alves, porteiro da repartição da Instrucção Publica.—Encaminhe-se.

— 4 —

José Nicoláo Regueira Costa, ex-professor interino da cadeira de Santo Amaro de Serinhãem.—Deferido, com officio desta data dirigido ao inspector do Thesouro Provincial.

Amelia Guedes Alcoforado Muniz, professora publica da cadeira de Jaboatão.—Venha por intermedio e com informação do delegado litterario.

Francisco Correia de Mattos, professor publico ultimamente removido da cadeira de Queimadas para a de Serinhãem.—Justifique.

— 5 —

Pedro Pereira de Souza Lemos, professor publico da cadeira da Gloria de Goitá.—Encaminhe-se.

— 8 —

Anna Francisca Pacheco Soares, professora publica da cadeira de Serinhãem.—Informe o delegado litterario quando assumio o exercicio a supplicante e se cumprio o disposto no art. 194 § 13 do regulamento vigente.

José Augusto Porto Carreiro, professor publico da cadeira de Chã de Alegria.—Fica o supplicante autorisado nos termos do art. 74 do regulamento vigente, a fundar em sua aula uma caixa economica escolar.

José Augusto Porto Carreiro.—Encaminhe-se.

Miguel Archanjo da Silva Braga, professor publico da cadeira de Muribeca.—Certifique-se.

O mesmo.—Sim, em vista do attestado do delegado litterario.

Amelia Maria da Conceição Ramos, professora publica da cadeira de Catuama.—Cumpra-se e registre-se, marco o prazo de 15 dias para entrar no gozo da licença.

Maria Candida de Figueiredo Santos, professora publica da 2ª cadeira de S. José desta cidade.—Cumpra-se e registre-se.

Angelica Maria Roberto de Jesus, professora publica da cadeira de Queimadas.—Informe o delegado litterario se a supplicante cumprio o disposto no art. 194 § 13 do regulamento vigente.

Herculano Hygino Nunes Bandeira, professor publico da cadeira da povoação de Bizarra.—Informe o delegado litterario, declarando em que dia o supplicante deixou o exercicio e se cumprio o disposto no art. 194 § 13 do regulamento vigente.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro, professor publico da cadeira da villa de Timbaúba.—Informe o delegado litterario se o supplicante cumprio o disposto no art. 194 § 13 do regulamento vigente.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 10 de abril de 1882.

O porteiro,
João da Cunha Moreira Alves.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 397—Secretaria de Policia de Pernambuco, 12 de abril de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo á V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

— A' ordem desta chefatura, João Ribeiro dos Santos, remettido pelo subdelegado do 1º districto de Jaboatão como criminoso de morte no 2º districto da Graça.

— A' ordem do subdelegado do Recife, Lourenço, escravo de Paulo José Rodrigues, por andar fora de horas sem bilhete de seu senhor; Manoel José de Albuquerque' por offensas á moral publica; James Mejoiam e Martine Gustave, por embaiaguez e disturbios.

— A' ordem do de Santo Antonio, José Joaquim de Oliveira, Francisco Raymundo do Nascimento, José Correia da Silva, Leonel Tenorio de França, Roberto Alves de Souza, Maximiano Pereira da Cunha, João Pedro da Hora, Guilherme José Cardoso, Manoel Gomes de Oliveira, Miguel Pereira da Silva, Manoel Francisco da Silva e Juvencio Manoel da Silva, por disturbios e offensas á moral publica.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia — O delegado encarregado do expediente, *José Maria de Araujo.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 11 DE ABRIL DE 1882

Cramer Frey & C.—Satisfaçam a requisição do parecer fiscal.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre petição de Joaquim Francisco das Chagas e Silva.—A secção do Contencioso para os fins requeridos, sendo que quanto aos predios sitos a freguezia da Graça deverá o supplicante solicitar as guias no cartorio por já estarem as contas em juizo.

J. J. Alves d'Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

Antonio Fernandes de Luna.—Informe o Sr. contador.

Antonio José d'Azevedo.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Lydio Dias Pedrosa.—Registre-se e façam se as devidas notas.

Mafalda Maria de Jesus.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Antonio Eleusippo de Luna.—Pague-se.

Theodoro José Pereira da Silva.—Certifique-se.

Jose Cavalheiro.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Antonio Joaquim Cascão.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Ignacio da Sá Lopes Fernandes.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Nemesio Carlos Soares Villela.—Registre se e façam-se as devidas notas.

Aristides Honorio Bezerra de Menezes.—Pague se.

Antonio Adolpho Borges Leal.—Pague se.

José Joaquim de Farias Machado.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Capitão Pedro Velho de Sá Barreto.—Certifique se.

Tenente-coronel Joaquim Lucio Monteiro da Franca.—Certifique-se.

Pret do Corpo de Policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Pedro Paulo dos Santos.—Satisfaça a exigencia da Contadoria.

Joaquim de Gusmão Coelho.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Luiz Ignacio d'Oliveira Jardim.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Caetano José de Barros.—Haja vista o Sr. procurador fiscal.

Adolpho José d'Araujo.—Pague-se.

Pret do Corpo de Policia.—Pague-se.

Irmandade de Nossa Senhora do Amparo d'Olinda.—Entregue-se a quantia de 1:200$000, productos do beneficio das 4ª e 5ª partes ns. 140 e 150 da loteria a favor das obras da respectiva igreja.

Officio do collector de Bom Jardim.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do collector do Brejo.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do administrador da Casa de Detenção.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Joaquim José d'Aguiar.—Pague-se.

Joaquim José d'Aguiar.—Pague-se.

Julio & Irmão.—Informe o Sr. contador.

— 12 —

Contas da 103ª parte da loteria da Santa Casa.—Volte ao Sr. contador para opportunamente declarar sobre o recolhimento do saldo já requisitado.

Contas da 8ª parte do loteria da igreja dos Martyrios d'esta cidade.—Volte ao Sr. contador para declarar opportunamente sobre o recolhimento do saldo já requisitado.

Contas da 3ª parte da loteria da igreja de N. S. do Bom Conselho do Capim.—Volte ao Sr. contador para declarar opportunamente sobre o recolhimento do saldo já requisitado.

Contas da 103ª parte da loteria da Santa Casa.—Volte ao Sr. contador para opportunamente declarar sobre o recolhimento do saldo já requisitado.

Sergio Gomes de Lima e Sá.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Sigismundo Hilario Ramos.—Em vista das informações, já estando ultimado o processo de liquidação da divida passiva, cujo quadro foi submettido á Assembléa Provincial, a esta deve o supplicante requerer para autorisar o pagamento de exercicios anteriores com decretação dos respectivos fundos.

Felix Paes da Silva Pereira.—Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas da portaria de licença.

Dr. Felippe Nery Colaço.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Dr. Ignacio Alcibiades Velloso. Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Victorino José de Souza.—Certifique-se.

Joaquim Antonio da Costa Ferreira.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. contador.

João Baptista Gomes Penna.—Informe o Sr. contador.

José Machado Dias.—Informe o Sr. contador.

Domingos Joaquim Ribeiro Soares.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Angela Maria do Espirito Santo e Silva.—Nos termos da disposição do art. 144 do Regulamento d'este Thesouro, só de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, poderá ser dada a certidão requerida.

Tenente-coronel Joaquim Maximiano Pereira Vianna.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. contador.

Bernarda Maria da Conceição Faria.—Informe o Sr. administrador do Consulado.

João Silvestre Francisco de Mello.—Volte ao Sr. contador.

Jeronymo Jucundino da Silveira Mendonça.—Cumpra-se e proceda-se a competente nota da portaria de licença.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 11 DE ABRIL DE 1882

Soares do Amaral & Irmãos.—Satisfaçam a exigencia da 2ª secção.

Severo Monteiro Francisco Freire.—A' 1ª secção para os devidos fins.

André Cursino de Albuquerque e Francisco de Paula Amorim.—A' 1ª secção para attender.

Ferreira Rocha & C.—Sim, verificado o pagamento do imposto.

H. Nuesch & C.—Dirijam-se ao Thesouro Provincial.

— 12 —

Emilia Joaquina de Medeiros e José Henrique Gomes Vieira.—Informe a 1ª secção.

Luiz Rocha & C. e Machado Pereira & C.—Informe a 1ª secção.

João Ferreira Loureiro.—Informe a 1ª secção.

Tenente coronel Joaquim Maximiano Pereira Vianna.—A' 1ª secção para attender.

Camara Municipal do Recife

ACTA DA 4ª SESSÃO DA 1ª ORDINARIA EM 17 DE MARÇO DE 1882.

PRESIDENCIA DO SR. TENENTE TORRES

Aos 17 dias do mez de março do anno de 1882, achando se presente ao meio dia no paço da Camara Municipal da cidade do Recife, o Illm. Sr. presidente da mesma, tenente Francisco Gonçalves Torres, e mais os Srs. vereadores Drs. Augusto Trajano de Hollanda Chacon José Francisco de Barros Rego, capitão José Francisco Antunes e Francisco Faustino de Brito, occupou o Sr. presidente a cadeira competente, e declarou aberta a sessão, visto haver numero legal.

Foram lidas, discutidas, approvadas as actas das sessões de 3 e 15 do corrente.

Entrando-se na primeira parte dos trabalhos da sessão, o secretario deu conta do expediente, apresentando para serem assignadas varias redacções de officios dirigidos á presidencia, os quaes depois de lidos, foram approvados e assignados.

Apresentou mais as seguintes peças que foram lidas e tiveram o conveniente destino, á saber:

Um officio do Exm. Sr. ministro dos negocios do imperio com data de 4 de fevereiro ultimo, communicando a Camara em nome de S. M. o Imperador para os fins convenientes que por carta imperial de 28 de janeiro deste anno houve por bem o mesmo senhor nomear o Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso para o cargo de presidente d'esta provincia.—Inteirado, e mandou-se affixar edital na forma da lei.

Outro do presidente em 10 do corrente, convidando a Camara para assistir á posse do Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, presidente nomeado para esta provincia por carta imperial de 28 de janeiro deste anno, posse que terá lugar amanhã (11) á 1 hora da tarde no palacio presidencial.—Inteirado.

Outro do 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial em 11 do corrente, communicando que n'aquelle dia fôra deferido juramento e posse do cargo de presidente da provincia ao Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, nomeado por carta imperial de 28 de janeiro findo.—Inteirado.

Outro do Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso em 11 do corrente, communicando que n'aquella data prestou juramento e tomou posse da administração da provincia.—Inteirado.

Outro do administrador do matadouro da Cabanga em 8 do corrente, remettendo o mappa do abatimento de 440 rezes para consumo do dia 1 a 7 do corrente.—Inteirado.

Outro do mesmo em 15 remettendo o mappa do abatimento para consumo de 416 rezes do dia 8 a 14.—Inteirado.

Outro do fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife em 13 do corrente, remettendo dous termos de multa lavrados contra Symphronio & C. e José da Silva Loyo Sobrinho, por infracção de posturas.—Ao procurador.

Outro do mesmo em 17, remettendo um termo de multa lavrado contra Bellarmino Alves Arôxa por infracção do art. 151 da lei n. 1,129 de 26 de junho de 1873.—Ao procurador.

Outro do fiscal d'esta freguezia em 3 do corrente, remettendo um termo de multa lavrado contra o conselheiro Alexandre Bernardino dos Reis e Silva por infracção de posturas.—Ao procurador.

Outro do fiscal do 1º districto da freguezia da Boa Vista, em 7 do corrente, participando que multou os talhadores Thomez Esmeraldo de Abreu e Mello, João José da Silva, Moyses Aarão Bento da Silva, Joaquim Manoel da Ressurreição. Candido e Joaquim Francisco de Oliveira por infracção da lei n. 1,331 de 4 de fevereiro de 1879, sendo o ultimo multado tambem por infracção da lei n. 1,330 de 4 de fevereiro de 1869.

Outro do fiscal do 1º districto da freguezia de S. José, em 8 do corrente, remettendo dous termos de multa, lavrados contra Domingos Martins de Barros Monteiro e José Lucas Gonçalves por infracção de posturas.—Ao procurador.

Outro do fiscal da freguezia da Graça, em 7 do corrente, participando que multou a Antonio Garcez por infracção do art. 75 das posturas, cuja importancia se acha recolhida ao cofre municipal.—Ao procurador.

Outro do mesmo em 11, participando que multou a João de Souza Carvalho e D. Leonor de Mello Paes, em seis mil réis por infracção das posturas de 12 de julho de 1879, achando-se já recolhida ao cofre municipal a dita quantia.—Ao procurador.

Outro do fiscal da freguezia dos Afogados, em 16 de fevereiro ultimo, remettendo um termo de multa, lavrado contra Adolpho Wanderley Lins e Claudio José de Mello, por infracção do art. 75 das posturas.—Ao procurador.

Nesta altura compareceu o Sr. vereador supplente João Joaquim Alves.

Ao tomar este assento, o Sr. Dr. Chacon, pedio a palavra pela ordem, observou que não podia o Sr. vereador supplente tomar parte nos trabalhos da sessão, em quanto S. Exc. o Sr. presidente da provincia não decidir sobre a consulta da Camara, referente ao assumpto de ser ou não illegal a assistencia do Sr. vereador supplente aos trabalhos da Camara, uma vez que se acha completa a maioria com o vereador de numero, por cujo facto estava servindo o Sr. vereador supplente João Joaquim Alves.

O Sr. presidente disse que independente da resposta de S. Exc. entendia que podia esse Sr. vereador supplente continuar com assento, visto como já o tinha antes do comparecimento do Sr. vereador capitão Brito, e que por tanto só depois da decisão de S. Exc. podia ser elle dispensado.

O Sr. Dr. Chacon disse que continuava firme no seu modo de pensar, e que não funccionava na sessão, em que tomasse parte um supplente illegalmente conservado nos trabalhos da Camara, contra expressa disposição da lei, e immediatamente levantou-se, e com elle o Sr. Dr. José Francisco de Barros Rego e o capitão João Francisco Antunes, que declararam que acompanhavam no mesmo pensamento.

Deixando por isso de haver numero legal, o Sr. presidente levantou a sessão, e designou o dia 22 do corrente para a seguinte.

De tudo se lavrou a presente acta, que eu Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.

Francisco Gonçalves Torres, presidente. = *Francisco Faustino de Brito.=José Francisco de Barros Rego.=João Francisco Antunes.=Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon.*

TERMO DE COMPARECIMENTO DE ALGUNS SRS. VEREADORES PARA A SESSÃO DE 22 DE MARÇO DE 1882.

Aos 22 dias do mez de março de 1882, achando-se presentes á 1 hora da tarde no paço da Camara Municipal da cidade do Recife, o Sr. presidente da mesma tenente Francisco Gonçalves Torres, e mais os Srs. vereadores, Drs. Augusto Trajano de Hollanda Chacon, José Francisco de Barros Rego, major João Francisco Antunes e João Joaquim Alves, declararam os Srs. Drs. Augusto Trajano de Hollanda Chacon, José Francisco de Barros Rego, e major João Francisco Antunes, que se retiravam, porquanto julgavam que o Sr. João Joaquim Alves não podia tomar parte nos trabalhos da Camara, e que dependendo a solução dessa duvida de decisão da presidencia da provincia, que foi consultada, em virtude da resolução tomada em sessão de 15 do corrente, os mesmos Srs. vereadores aguardavam essa decisão.

Em virtude dessa declaração o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão, designando o dia 29 do corrente para a seguinte, e mandou lavrar o presente termo que eu José Maria de Albuquerque Mello, official maior, servindo de secretario, escrevi.

Francisco Gonçalves Torres, presidente.—*José Francisco de Barros Rego Junior.—João Francisco Antunes.—Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon.—João Joaquim Alves.*

TERMO DE COMPARECIMENTO PARA A SESSÃO DE 29 DE MARÇO DE 1882.

Aos 29 dias do mez de março do anno de 1882, achando-se presentes a 1 hora da tarde no paço da Camara Municipal da cidade do Recife, o Illm. Sr. presidente da mesma tenente Francisco Gonçalves Torres, e os Srs. vereadores capitães Francisco Faustino de Brito, e João Francisco Antunes, faltando os mais Srs. declarou o Sr. presidente que não podia haver sessão por falta de numero legal, e mandou lavrar o presente termo, designando o dia 31 do corrente para a seguinte. do que mandou lavrar o presente termo, que eu Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario escrevi.

Francisco Gonçalves Torres, presidente.—*Francisco Faustino de Brito.*

TERMO DE COMPARECIMENTO PARA A SESSÃO DE 5 DE ABRIL DE 1882.

Aos 5 dias do mez de abril do anno de 1882 achando-se presentes á 1 hora da tarde no paço da Camara Municipal da cidade do Recife, o Illm. Sr. presidente da mesma, tenente Francisco Gonçalves Torres, e os Srs. vereadores Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon, José Francisco de Barros Rego e Francisco Faustino de Brito, faltando os demais Srs., declarou o Sr. presidente que não podia haver sessão por falta de numero legal, designando o dia 12 do corrente para a seguinte, do que mandou lavrar o presente termo, que eu, José Maria de Albuquerque Mello, official-maior, servindo de secretario, escrevi,

ILEGÍVEL

Francisco Gonçalves Torres, presidente. — *Francisco Faustino de Brito*. — *Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon*. — *José Francisco de Barros Rego*.

DESPACHOS DO DIA 11 DE ABRIL DE 1882

Pelo Sr. vereador commissario de policia.

Antonio Pinto Lapa.—Concede-se pagando o que está a dever.

Antonio Pereira da Cunha.—Como requer.

Estolano de Souza Campos.—Idem.

Francisco José dos Santos.—Idem.

Maria do Carmo do Nascimento.—Idem.

Manoel Pereira Mendes Guimarães.—Faça-se a transferencia requerida.

Rodolpho Wyelm Gomes da Silva.—Como requer, quanto a primeira parte, e quanto a segunda, concede-se pagando a multa que está incurso.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Manoel da Trindade Piretti.—Como requer, observando o art. 98 do codigo de posturas.

— 12 —

Pelo Sr. Vereador commissario de policia:

Adolpho Alves Guimarães.—Concede-se observando o disposto no art. 126 da lei n. 1,129.

Alexandre & C.—Como requerem.

José de Souza Nunes, Braga Antonio de Souza Basteiro e João Francisco de Mendonça.—Tendo os supplicantes obtido o conhecimento do imposto de que tratam, infringindo o art. 76 do orçamento vigente e indo o que requerem de encontro ao art. 4 da lei n. 1,178, indefiro a presente petição, ficando-lhes salvo o direito de requererem licença para abrir o estabelecimento de garapeira de accordo com o § 4, art. 49 da lei n. 1,607.

Manoel Rodrigues Chrysostomo.—Como requer com o ordenado sómente.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações.

Carlos Sievers.—Como requer, de accordo com o parecer do engenheiro.

José Luiz de Macedo Cavalcante.—Como requer de conformidade com o parecer do engenheiro.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 12 de abril de 1882.

O porteiro,

Leopoldino C. Ferreira da Silva.

EXTERIOR

PORTUGAL

LISBOA, 16 DE MARÇO DE 1882

Regressou, ha pouco tempo, a Lisboa, depois de uma larga ausencia pela França e pela Italia, monsenhor Joaquim Pinto de Campos.

Este erudito escriptor, que suppomos o primeiro do imperio do Brasil, tem vinculado o seu nome a um livro monumental, que se intitula *Jerusalém*, e onde os sagrados lugares são descriptos por um modo, tão commovente e instructivo, que se pode asseverar, sem que pareça lisonja, que ainda ninguem o excedeu, nem talvez o igualasse.

Felizmente, porém, para as letras e para os interesses catholicos, monsenhor Pinto de Campos não disse, como o nosso grande épico, eu d'esta gloria, só, fico contente, e nem adormeceu sobre os louros, nem quebrou a penna de ouro, que operara taes prodigios, e que estava reservada para outros commettimentos de não menor importancia.

Durante a sua viagem foi um obreiro incançavel, e empregou os ocios d'ella em retemperar o espirito nas mais puras regiões da sã philosophia, para prestar á verdade um serviço do maximo valor.

E prestou lh'o, com effeito.

Luiz Jacolliot, já tristemente celebre pelo caracter heterodoxo das suas opiniões, muitas vezes irrisorias, depois de haver percorrido uma parte das terras indianas, imaginou ter achado a alavanca irresistivel, com que alluisse pelo alicerce todo o edificio christão; e em duas obras jactanciosas, a *Biblia na India* e *Os Filhos de Deus*, metteu-se a querer demonstrar que os dogmas fundamentaes da religião catholica eram uma simples mythologia, ou uma contrafacção dos livros dos *Vedas*, que elle inculca estarem escriptos em folhas de palmeira, e dos quaes se tirara o *Pentateuco* e até o proprio evangelho!

A este oraculo imaginario, a esta ridicula personificação de uma soberba satanica, quem é que havia de oppor-se?

Providencial antithese! um frade de S. Francisco, o symbolo perfeito da humanidade!

Armado de seu burel, e da força da verdade frei Pedro Gual, commissario geral dos missionarios da sua ordem no Perú e no Equador, sahe ao encontro do heresiarca, e, como o pastor da Bahia, prostra-o de um golpe em terra, logo ao primeiro arremesso da sua funda!

Depois, estende-o no leito de Procusto, e amarra-o, desconjunta-o, aniquila-o!

Chega-se quasi a ter pena do temerario energumeno racionalista!

As dezesete *cartas*, que o padre Gual escreveu de Lima sobre o assumpto, são outros tantos padrões que attestam o triumpho mais completo, que se podia obter contra os fatuos delirios da impiedade.

E isso, não sómente com os auxilios da fé, porem com os da sciencia.

Não se pode comprehender como n'um cerebro humano se accumule tal copia de noções, solidas e de tão diverso genero.

O leitor fica assombrado.

Foi sob essa impressão de enthusiasmo, que monsenhor Pinto de Campos concebeu a idéa abençoada de trasladar o escripto do padre Gual para a lingua brasileira, que, como recordação da nossa antiga gloria, é ainda a do velho Portugal.

Trabalhou assiduamente, sem quasi tomar repouso, e ao cabo de cinco mezes mandava para os prelos de Paris o precioso producto das suas lucubrações.

Temos o livro aqui, diante dos nossos olhos.

Não nos occuparemos da dedicatoria, porque a consideramos, como um acto de mera cortezia, praticado por um estrangeiro, que nunca applicou, de certo, a sua perspicaz intelligencia ao exame do que se tem passado no reino de Portugal, n'estes vinte annos ultimos.

Ponhamos isso de parte, para exprimir francamente a nossa admiração pela esmerada linguagem em que as cartas se acham traduzidas, e, ainda mais e sobre tudo, pela *Introducção* brilhante, de que ellas vem precedidas.

Só isso faria a reputação de um sabio.

Monsenhor Pinto de Campos como que quiz completar a vergonhosa derrota de Luiz Jacolliot, não lhe deixando uma unica asserção, que não fique feita em pó.

Cada phrase, com que o corrige, é uma sentença, é como um raio de luz, que, dissipando os nevoeiros da duvida, desce aos abysmos do erro, para nol-o apresentar na sua natural hediondez.

Compulsando, com mão experimentada, autores do maior credito, cita, desde Homero até Flavio José, desde Megasthenes até Numencio, desde Hecateo até Origines para provar a evidencia que Moysés fôra a fonte original de toda a sciencia grega, e que foi dos livros d'elle que Platão, cognominado o *divino*, apezar dos erros, em que cahio, pretendeu extrahir a sua philosophia, como Solon se inspirou no *Decálogo* para a promulgação das suas leis.

Deixando os testemunhos helenicos, para invocar os da China, assim como os da India, não é menos feliz, nem menos admiravel monsenhor Pinto de Campos.

Nas paginas *Tehoui Young* e nas do *Lik'gh* encontra argumentos concidentes em favor da sua these, e no livro de Confucio. *O invariavel meio*, e no *Zend Avesta* de Zoroastro, nos mostra a reproducção do *Pentateuco*, mais ou menos confusa e viciada.

Em todo este trabalho, de um estudo portentoso, e onde a logica inflexivel e a eloquencia elevada se alliam a uma critica severa, resplendece, de continuo, e em toda a sua propria magestade, a figura de Moysés, como um protesto solemne contra as argucias hereticas de Luiz Jacolliot e dos seus imitadores.

Monsenhor Pinto de Campos não lhes deixa uma réplica possivel.

Realmente, merecia um tal interprete o padre Pedro Gual.

Ambos elles se consubstanciam de uma fórma tão completa, que é difficil poder descriminal-os e dizer, sem injustiça, qual dos dous se eleva mais, no seu sublime proposito, se o douto escriptor das *cartas*, se o esclarecido autor da *Introducção*.

O nosso Santo Padre, o Papa Leão XIII, o virtuoso e sabio pontifice, a quem Deus confiou a sua Igreja, n'estes tempos de lucta philosophica, e em que os esforços todos da impiedade convergem principalmente contra as verdades da Biblia, envolveu na mesma benção, e autorisou de igual modo, a *Introducção* e as *cartas*.

Que mais glorioso premio das suas longas fadigas poderia esperar, ainda na terra, monsenhor Pinto de Campos?

(Da *Nação*).

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 23 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(*Conclusão*)

O Sr. Democrito Cavalcante diz, que é seu o projecto que se discute; mas, tratando-se apenas da sua utilidade, considera-se dispensado de justifical-o.

A sua utilidade é manifesta; contenta-se, portanto, com assegurar que não houve de sua parte nenhuma intenção reservada.

Seu fim principal foi golpear o jugo da Escola Normal. Não comprehende como n'uma época em que tanto se falla de liberdade de ensino, mantenha-se a obrigação de frequentarem essa Escola todos que aspiram ao magisterio. E' uma tyrania privar tantas aptidões pelo falso supposto de que só na Escola Normal se podem aprender as materias necessarias ao ensino primario.

O orador podia dar testemunho em favor de pessoas muito capazes, muito habilitadas que, por falta de meios não frequentam a Escola, e que por isso estão sendo preteridos por incapazes, titulados pela mesma Escola.

Aceita a presumpção de saber em favor dos alumnos da Escola; mas como toda presumpção cede á verdade, quizera, que se abrissem valvulas para esta se manifestar.

A Escola, diz, tem um programma de ensino luxuoso, mas até certo ponto ridiculo, porque todo mundo está convencido de que o professor não ensina mais do que ensinava no regimen da lei de 55, a melhor que temos tido para o ensino primario.

O prurido de fazer nome á custa da instrucção primaria, tem sido fatal. Tanta lei e tanto regulamento, alguns asnaticos, como o de 7 de abril, um só resultado hão produzido que é coarctar o ensino e favorecer alguns professores, ao passo que prejudica á outros.

Os melhores, os que desejam cumprir os seus deveres, esses soffrem mais.

Porém, diz o orador, isto póde-se dizer que é estranho á discussão do projecto.

O ponto é saber se convém acabar com a frequencia obrigatoria.

Dirigido como é actualmente esse estabelecimento, onde a congregação exerce uma autoridade suprema; frouxa, como lhe consta, que vai a disciplina, pensa que é um vexame frequentar a Escola; principalmente para as senhoras.

O systema mixto, infelizmente adoptado alli para adultos!! é intoleravel; e, é preciso ser cego, para não ver, que, por parte dos professores, não deixa de haver parcialidade, da qual resulta approvações e reprovações por o odio e affeição.

Não falla por si; refere-se a escriptos, que tem lido de pessoas autorisadas, e até á informações do inspector da instrucção.

E, pois, porque em taes condições se ha de exigir com tamanho empenho a frequencia da Escola Normal?

O concurso, segundo o plano de ensino da Escola, apura a capacidade dos pretendentes. Não se deve receiar, portanto, que as incapacidades medrem, e suffoquem o merecimento.

A hora, porém, vai adiantada, e o orador não póde discutir todo o projecto. Conta fazel-o na segunda discussão, declarando, desde já, que aceita a correcção dos mais competentes, porque o seu desejo é fazer um beneficio á instrucção, e não impor suas idéas.

Pede, pois, a approvação do projecto.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Sr. presidente, pedi a palavra para apresentar um requerimento relativamente ao projecto em discussão. Incontestavelmente o projecto que se acha em discussão tem uma importancia tal que salta aos olhos á primeira vista. A sua importancia revela que a materia é d'aquellas que devem merecer toda a nossa attenção.

Comquanto dado esse projecto para á ordem do dia de hoje, é verdade que, pelo menos eu não tenho um juizo formado a respeito d'elle e não quero, nem dar um voto precipitado, nem negar lhe a minha approvação.

N'estas circumstancias, eu apresento um requerimento no sentido de ser adiada a discussão por 48 horas, afim de que todos nós, estudando devidamente a materia, possamos vir aqui dar os nossos votos competentemente habilitados para isso.

Vem á mesa, é lido, apoiado, e depois de encerrada a discussão approvado o seguinte requerimento:

« Requeremos o adiamento por 48 horas.—*Meira de Vasconcellos — Rosa e Silva.* »

Entra em 1ª discussão o projecto n. 46 deste anno.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Sr. presidente, como signatario do projecto n. 46 que acaba de ser dado para a discussão, julgo do meu dever dizer alguma cousa a respeito dos motivos que me levaram á confecção do mesmo projecto. O projecto dispõe que fique derogado o art. 3º da lei n. 1,589 de 21 de junho de 1881.

O art. 3º d'esta lei, cuja derrogação é pedida no projecto, diz o seguinte: (lê)—« Ficam pertencendo á freguezia do Bonito o engenho Almirante e a propriedade Riacho das Pedras que estão na linha divisoria da freguezia de Palmares. »

Parece, Sr. presidente, que lêr essa disposição, cuja derogação se pede, é assignalar a insignificancia do projecto em discussão. Mas parece isto somente á primeira vista, emquanto não nos achamos informados do que occorre a respeito da materia que envolve o mesmo projecto. As duas propriedades Almirante e Riacho das Pedras sempre pertenceram a Palmares.

O anno passado, porém, um projecto, que foi emendado e convertido na lei n. 1,589, pedio que fossem desmembradas essas mesmas propriedades d'essa comarca, para ficarem pertencendo á freguezia do Bonito. Essa lei, Sr. presidente, não foi promovida por interesse de ordem publica. Ao contrario, apenas motivos particulares, conhecidos de muitos dos meus nobres collegas n'esta casa, é que originaram a confecção do respectivo projecto, que foi convertido em lei, n'essa lei n. 1,589, art. 3º, que nos agora devemos derogar afim de voltarem as cousas ao seu primitivo estado.

Não enxerguem Vv. Excs. na minha exposição uma censura aos membros da Assembléa de então.

Vv. Excs. hão de convir comigo que podem escapar muitas vezes aos membros d'esta casa motivos particulares, que determinam em sua origem a apresentação de um projecto. (Apartes). Acontece muitas vezes que nós ficamos convencidos e enthusiasmados por uma idéa pelas razões que se nos dão, quando ella devidamente estudada, devidamente apreciada em todas as suas particularidades, muda de aspecto aos nossos olhos. E' o caso da perspectiva d'esses celebrados fructos das margens do Mar Morto, que se luzem os olhos pela singular belleza de sua fórma, mas que levados aos labios logo se convertem em cinzas e só podem offerecer um sabor amargo. E' o que se dá justamente com certas idéas e mesmo com algumas d'aquellas que podem encontrar aceitação n'esta casa. A idéa, pois, da desannexação de que se trata, aos olhos dos nobres deputados que confeccionaram a lei, poderia prometter beneficos e salutares effeitos, mas isso somente na ausencia ou desconhecimento das verdadeiras razões, que levaram os que a suggeriram a desvial-em se do interesse publico. (Apartes).

Bem se vê que eu não fiz uma injustiça dizendo que o art. 3º da lei n. 1,789, poderia ter sido ou mesmo foi inspirado pelo interesse particular.

Sr. presidente, qual o motivo que originou a confecção d'esse art. 3º, cuja derogação se pede n'este projecto em discussão? Uma pessoa, que residia n'uma d'essas propriedades mencionadas no mesmo artigo, tendo uma questão judiciaria de importancia, sem razão ou com ella (eu não quero entrar n'esta apreciação, mas acredito que sem ella) não tendo confiança nas autoridades judiciarias da comarca de Palmares, ou pelo menos, entendendo que seus interesses seriam melhor *acautelados* pela justiça de Bonito, envidou todos os esforços para que essa propriedade fosse separada da comarca de Palmares e bem assim o seu contendor.

O Sr. Pitanga—Isso não póde aproveitar para justificar o projecto.

O Sr. Meira de Vasconcellos — V. Exc. me permittirá continuar?

O Sr. Pitanga—V. Exc. dirige um insulto á Assembléa passada e não quer que o deputado que servio n'esta Assembléa o repilla!

O Sr. Meira de Vasconcellos—Sou incapaz de dirigir insultos. Em que offendi a Assembléa passada? Parece que V. Exc. está tomando a si aquillo que eu por mais de uma vez já declarei não se referir aos nobres deputados, que tomaram parte na approvação da lei, cujo art. 3º se pede seja derogado. Parece que esta declaração deve ser aceita, mesmo porque o humilde orador tem a precisa coragem e hombridade para dizer o que pensa e para não se retratar.

O Sr. Pitanga — As valentias não servem para a discussão.

O Sr. Meira de Vasconcellos — O nobre deputado choca-se commigo, por mais que eu declare que não me refiro a S. Exc. Appello para o testemunho d'esta Assembléa, para que atteste se tenho ou não procedido de modo a evitar qualquer referencia offensiva, por ligeira que seja, a qualquer dos nobres deputados; mas tambem não devo ser tolhido de enunciar os motivos que tenho para justificar um projecto de que sou signatario. E' o que estou fazendo; e os motivos, quaesquer que elles sejam, offendendo ou não a susceptibilidade de quem quer que seja, devem ser trazidos á discussão, para que devidamente apreciados se lhes possa dar a importancia que merecerem.

O Sr. Pitanga — V. Exc. não deve dizer que a Assembléa fez uma lei para interesses particulares.

O Sr. Meira de Vasconcellos—O que eu disse foi que os motivos, que actuaram em quem suggerio a idéa do projecto, foram de interesse particular, mas acredito que esta Assembléa poderia ser desconhecedora d'esses motivos.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Meira de Vasconcellos — V. Exc. não veja uma offensa, nem a menor sombra de ridiculo no que vou dizer. Permitta, portanto, que lhe diga, parodiando os famosos versos do grande poeta Gonzaga:

« Todos amam: só Marilia
« D'esta lei da natureza
« Quiz ter, pois, isenção? »

O Sr. Pitanga — Sou velho para Marilia; V. Exc. tem melhor physionomia para isso.

O Sr. Moreira Alves — Marilia morreu muito velha.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Marilia morreu muito velha, como diz muito bem o meu nobre collega; pouco mais ou menos na idade de V. Exc.

O Sr. Pitanga — O nobre deputado não se divirta commigo. Perde o seu tempo. Eu para palito de dente estou muito grosso. E não continue, porque eu o repillo.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Já disse a V. Exc. que não visse n'essas minhas palavras ridiculo, nem offensa ao nobre deputado.

O Sr. Pitanga — V. Exc. não se dirija a mim; dirija-se á mesa; repito segunda e terceira vez.

O Sr Meira de Vasconcellos — Protesto não tomar mais em consideração os apartes de V. Exc.

O Sr Presidente—Peço ao nobre deputado que se cinja á materia.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Eu o farei. Mas, continuando o que ia dizendo, Sr. presidente, devo declarar que ainda uma consideração me prova que o que determinou o art. 3.º da lei, que agora se pretende derogar, foi apadrinhar interesses particulares de um individuo, que queria agitar uma questão, não perante as justiças de Palmares, mas perante as do Bonito, onde a causa mais lhe convinha.

Essa consideração, que aliás prova a pura verdade do que tenho dito, tendo disposto a lei que o engenho Almirante e a propriedade Riacho das Pedras de Palmares passassem para a freguezia de Bonito, quem teve a idéa d'essa desannexação não ficou satisfeito com o modo de expressar da lei, porque, pelo simples facto de se dizer que passaram as alludidas propriedades da freguezia de Palmares para a do Bonito, não ficava claro que tivesse o direito de promover a sua acção perante a justiça d'essa ultima comarca. Assim, pois, para que não ficasse burlado o unico objectivo do art. 3º, e porque o juiz municipal do termo de Palmares, a despeito d'elle, julgasse com bom direito continuar a ter jurisdicção sobre as duas propriedades, uma consulta, em que se sustentava o contrario do que pensava o juiz de Palmares, foi feita ao presidente da provincia pelo juiz municipal do termo do Bonito, que era o juiz predilecto do interessado na divisão, e o presidente da provincia de então, arrogando-se um direito que não lhe assistia, entendeu que devia interpretar authenticamente a lei, e declarou que a divisão feita por ella affectava tambem a parte judiciaria, quando isto não está na lei, que diz: (Lê.)

E' a simples passagem da parte do territorio de uma freguezia para outra, e que não affecta a divisão judiciaria, mas tão sómente ecclesiastica.

Ora, se não tinha sido o intuito de quem suggerio a idéa do projecto, sustentar o seu pleito perante as autoridades judiciarias do Bonito, que razão havia para suscitar-se uma duvida a tal respeito e sujeital-a á decisão do presidente da provincia, e este ser tão solicito, tão apressado em dar essa solução, aliás tão exorbitante de suas attribuições?

Já vê V. Exc., Sr. presidente, que não estou aqui phantasiando, nem fazendo romance; mas enunciando um facto conhecido de muitos dos nobres deputados.

O Sr. Olympio Marques—E' exacto; eu conheço muito o facto.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Mas, Sr. presidente, o que temos, em vista da disposição do art. 3.º da lei? Temos, primeiro que tudo, que sem conveniencia alguma se procurou desannexar uma certa parte do territorio que de ha muito pertence a Palmares, para dal-a ao Bonito; temos em segundo lugar que, n'essa desannexação, injustificavel perante o interesse publico, porque a ella presidiam unicamente motivos de interesse particular, dá-se um facto anormal, que precisa de correctivo; e é que os habitantes de Palmares, zelando devidamente a integridade do territorio d'essa comarca e não se conformando com a interpretação illegal dada pela presidencia da provincia, quando mandou que a divisão affectasse tambem as questões judiciarias, teem-se opposto a que as autoridades do Bonito possam jurisdiccionar n'esse territorio desmembrado, e d'ahi tem resultado conflictos entre os habitantes de uma e de outra comarca na circumscripção da actual linha divisoria d'ellas.

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Por conseguinte, Sr. presidente, depois das explicações que tenho dado, deve actuar no animo desta Assembléa a convicção de que esta artigo de lei precisa ser derogado; de que é de grande conveniencia o projecto que assignei, restabelecendo uma divisão de accordo com o limite natural d'essas duas comarcas, que é o riacho *Ca-me-vou*, áquem de cujas margens para Palmares, ficam as propriedades desmembradas, pois além do mais esse projecto que firmei com o meu nobre collega o Sr. Andrada, que conhece perfeitamente o assumpto, vai levar a paz, a harmonia e o socego a essas populações, que estão talvez a ponto de entrar n'uma lucta terrivel, provocada por essa questão de limites, questão que todos conhecemos, bem como os motivos que a determinaram.

Parece, Sr. presidente, que não devo mais cançar a attenção da casa. (Não apoiados). Julgo ter justificado o projecto que assignei com o meu nobre amigo e collega o Sr. Andrada, e estou certo de que a casa o approvará, como elle merece.

O Sr. Barão de Nazareth.—Sr. presidente, depois de certos e determinados factos que tenho presenciado no correr das discussões d'esta casa, subo á tribuna esmorecido e temendo qualquer incidente desagradavel.

O orador que me precedeu na tribuna autorisou ainda os meus receios.

O illustre collega no correr da discussão houve-se para com o nobre deputado Dr. Pitanga de modo que confirmou o juiso que já tenho formado.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Isso não vem ao caso.

O Sr. Barão de Nazareth — Sinto muito desagradar a V. Exc., mas desde já peço lhe que não considere nas minhas palavras a menor offensa.

Sr. presidente, aceito este projecto porque elle está nas condições de ser adoptado por esta casa.

O Sr Meira de Vasconcellos—Então já vê que não me póde desagradar.

O Sr. Barão de Nazareth—Talvez o desagrade em outras cousas, por exemplo a questão da camara municipal em que estamos empenhados. V. Exc. já me qualificou de latinista, e eu não o sou.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Eu apenas aceitei uma qualificação existente.

O Sr. Barão de Nazareth — Os nobres signatarios do projecto me merecem muita consideração, tanto que eu lamento que Ss. Excs nem ao menos me houvessem consultado sobre a medida que encerra o mesmo projecto, porque eu lhes teria dado a minha assignatura, visto como além de tudo tratava-se do meu districto. Quero todavia crer que os nobres deputados não quiseram com isso offender me.

Sr. presidente, o projecto n. 46 merece como disse, o meu voto, e comigo creio que pensa o meu nobre collega que se senta a minha frente.

O Sr. Santos Pinheiro—Apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth—Quero suppor igualmente que o outro meu collega que se acha na bancada opposta, não lhe recusará tambem o seu apoio, porque trata-se de restituir o seu ao seu dono.

O Sr. Venancio Cavalcante—Apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth—Não foi um projecto, Sr. presidente, que fez passar essas duas propriedades para o Bonito, como disse o nobre deputado. A casa tambem não sabe que appareceu aqui uma grande questão entre Bonito e Palmares, e eu colloquei-me a frente desse negocio, defendendo a causa justa, porque Palmares tinha muitos bons direitos para chamar a si o que lhe pertencia. Entretanto, as cousas chegaram ao seu termo e a divisão se fez tal qual como desejavam os que haviam apresentado o projecto, servindo de linha divisoria o riacho Ca-me-vou. O anno passado porém, apresentou-se aqui um projecto mandando passar um engenho para uma freguezia opposta; uma emenda que foi apresentada n'este projecto e que passou não sei como...

O Sr. Pitanga—Como passam todas as outras.

O Sr. Barão de Nazareth—... que passou despercebidamente.

O Sr. Pitanga—Não ha tal.

O Sr. Barão de Nazareth — Declaro que não tive conhecimento de semelhante emenda; mas ella foi approvada conjunctamente com o projecto, levando esse engenho para Bonito. A verdade é esta: não quero fazer censura a Assembléa; sou incapaz d'isso; mas o facto é que não houve projecto especial que tivesse n'esta casa 1ª, 2ª, e 3ª discussão: mas sim uma emenda que se apresentou aqui a um projecto, cujo numero não tenho de memoria.

Ha muito que se empenham contra a comarca de Palmares, que tenho a honra de representar, e quem mais se empenha n'esse negocio, é o mesmo que solicitou a passagem d'essa emenda a que me tenho referido. O facto é que houve empenho de certos mandões de aldeia, e eu não estou aqui para satisfazer caprichos de ninguem.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Vê V. Exc. que eu disse a verdade.

O Sr. Barão de Nazareth—Deferido este projecto porque elle é de vantagem para o districto que tenho a honra de representar, entendo que estou aqui para defendel-o, porque se o não fizesse, eu me tornaria indigno de representalo.

O Sr. Pitanga — Isto não quer dizer que passou aqui por interesse particular.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu não disse, senão que passou sem a minha percepção, mas sei perfeitamente que essa emenda foi obra de certa pessoa que pedio, solicitou e rogou.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. para que me provoca para eu entrar em questões pessoaes? Já que V. Exc. quer, embora sem pronuncia, direi que é obra de um certo coronel.

Sr. presidente, não quero descer a analyse pessoaes, porque, como deputado, não devo occupar me senão das questões geraes que interessem a provincia.

Este projecto merece a minha particular attenção e meu apoio, e pois voto por elle, porque tem por fim restituir aquillo que pertence a Palmares. Na segunda discussão d'este projecto, se houver quem o venha impugnar, eu estarei ao lado do nobre deputado para defendel-o, e então terei occasião de mostrar a falta dos nobres deputados em não me terem convidado para assignar o projecto. Faço este protesto, afim de que não pareça a aquelles que me elegeram que aqui os negocios de Palmares são tratados pelos representantes de outros districtos; bem o mal ou districto que tenho a honra de representar, espero será defendido sempre que o procurarem prejudicar, a essa defeza será feita pelos seus representantes.

O Sr Santos Pinheiro—Apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth — Tenho concluido.

O Sr. Luiz de Andrada—Sr. presidente, como um dos signatarios do projecto que se discute, cumpre-me justificar o meu voto. Sei que é ocioso o que vou dizer (não apoiados), visto como havendo fallado o meu nobre collega, deputado pelo 2º districto e tambem signatario do projecto, serei talvez obrigado a reproduzir o que S. Exc. disse; mas, residente no Bonito e conhecedor, portanto, dos negocios d'essa localidade, sabendo—de *cadeira* os *motivos* que determinaram a divisão territorial ou desmembramento de terrenos estabelecido no artigo da lei que se pretende revogar, tenho necessidade de vir á tribuna justificar o meu voto em favor do projecto.

Sr. presidente, quando outro motivo não houvesse para a derogação do art. 3º da lei n. 1,589; quando mesmo outro motivo de ordem publica actuasse em meu espirito, para de accordo com o nobre collega á que me referi, assignar o projecto que hoje se discute, eu, attendendo ao que se tem dado nas propriedades—*Riacho de Pedras e Almirante*, terrenos limitrophes das comarcas do Bonito e Palmares, attendendo sobre tudo á tranquillidade dos habitantes d'essas paragens que vivem sobresaltados pela attitude bellica de dous proprietarios que disputam a *posse de seus terrenos*, digo, quando outro motivo eu não tivesse, isto que acabo de declarar seria bastante para pedir a derogação d'um *artigo* de lei que tem sido a causa principal da perturbação da ordem publica nos lugares referidos.

Sr. presidente, n'esses lugares *Riacho de Padras e Almirante* se teem dado sérios conflictos entre dous proprietarios que mostram-se cada dia mais dispostos na defeza de seus presumidos direitos, á nada ceder um ao outro, nem mesmo á força d'armas!

Isto é lamentavel e triste: e o que é mais lamentavel, porém, é o seguinte, que eu não quizera declarar, mas sou forçado á fazel-o: o Sr. Dr. chefe de policia em uma viagem que fez á Bom Conselho no fim do anno passado, em Palmares foi procurado por um d'esses proprietarios contendores, que, levando ao conhecimento d'essa autoridade as perseguições, vexames e violencias de que era victima, pedio lhe providencias no sentido de fazer cessar taes males que de um momento para outro podiam leval-o ao desespero e por tanto á pratica de um crime que procurava evitar!

E o que disse essa autoridade á esse cidadão pacifico, que procurava-a reclamando providencias tão justas, necessarias e inadiaveis?

Nada disse; porque *respondera lhe que nada tinha á fazer.*

Ora, Sr. presidente, tal resposta dada pelo Sr. Dr. chefe de policia, á um cidadão que lhe pede providencias por se ver tolhido em seus direitos e ameaçado a morrer, não tem qualificativo!

Não foi portanto, Sr. presidente, um motivo de ordem publica que deu lugar á serem desmembradas da comarca de Palmares para a do Bonito as propriedades referidas; mas motivos particulares e que somente interessavam á pretenção de um d'esse contendores, residente no Bonito; que tendo *á seu geito* o juiz municipal, com vantagem levaria de vencida o seu contendor de Palmares, *requerendo* e se lhe *deferindo* até mesmo os maiores absurdos, como tem succedido.

Eis, por tanto, Sr. presidente, desvendado o segredo d'esse arranjo politico e demonstrada evidentemente a conveniencia de ser adoptado o projecto que se discute como o unico meio de se por termo ás caprichosas pretenções de um individuo. Estou certo de que tornando á Palmares os terrenos desmembrados cessará essa ordem de cousas e os contendores ahi encontrarão mais justiça e menos protecção: porque, Sr. presidente, não confio no juiz politico!

Creio, pois, Sr. presidente ter justificado o meu voto em favor do projecto e espero que esta illustre Assembléa o adoptará como medida de ordem publica.

Encerrada a discussão, é o projecto approvado.

E' sem debate approvado em 2ª discussão o projecto n. 20 d'este anno.

O Sr. presidente levanta a sessão as 3 1/2 horas da tarde, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e mais: discussão do parecer da commissão de policia sobre empregados da Secretaria: 1ª discussão dos projectos ns. 138 de 1881 e 1, 2, 3, 5, 6, 36, 37, 39, 40 e 41 d'este anno; e 2ª das de ns. 14, 15, 18 e 31 tambem d'este anno.

SESSÃO EM 24 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos 10 minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. José Osorio, Tolentino de Carvalho, Barão de Itapissuma, Freitas Henriques, Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Beltrão, Góes Cavalcante, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Luiz Paulino Ladislau, Rosa e Silva, Maximiano Duarte, Moreira Alves e Luiz de Andrada, o Sr. presidente declara aberta a sessão

Compareceram depois os Srs Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Barão de Muribeca, Juvencio Mariz e Pitanga.

Faltaram os Srs. Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Barão de Tabatinga, Siqueira Cavalcante, Regueira Costa, Antonio Victor e Espinosa.

E lida a acta da sessão antecedente.

O Sr. Drummond Filho—Sr. presidente, pedi a palavra apenas para fazer uma rectificação.

Hontem, quando se discutio o projecto, não me lembra bem o numero, mas o projecto em que se autorisava a permuta da casa da camara municipal de Ipojuca por uma outra eu proferi algumas palavras fundamentando o mesmo projecto. Entretanto, parece-me que a acta não menciona esta circumstancia, que, embora não seja importante, convém todavia deixar exarada.

O Sr. Presidente—O nobre deputado será attendido.

E' lida e approvada com a acta a seguinte emenda:

« Em lugar de —não podia fallar até —diga-se: não podia ser discutido o parecer, se não depois de dado para ordem do dia.— *Barão de Itapissuma.* »

O Sr. 1º Secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, remettendo copia das informações da Repartição das Obras Publicas, sobre o motivo pelo qual não foi executada a lei n. 1,443.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo a informação da Repartição das Obras Publicas á respeito da necessidade de uma ponte em Gravatá.—A' quem fez a requisição.

Uma petição de Manoel Thomaz dos Santos, guarda dos jardins do Recife, requerendo augmento de vencimentos.—A' commissão de ordenados.

Outra da irmandade de N. S. do Rosario dos pretos da Varzea, requerendo preferencia na extracção das partes das loterias concedidas em 1876 — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Antonio Rodrigues do Bomfim, morador no territorio desmembrado da freguezia de Petrolina, para a do Santa Maria da Boa-Vista, requerendo que a fazenda Malhadinha, de sua propriedade, seja annexada ao territorio da freguezia de Petrolina.—A' commissão de divisão civil e ecclesiastica.

Outra de Felix da Cunha Macedo França, 1º tabellião, escrivão de orphãos e interino do jury do termo de Barreiros, requerendo o pagamento de custas de processos decahidos, assim como das que foram contadas ao actual juiz de direito da comarca, que lh'as cedeu.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos, contratante da publicação e impressão dos debates, requerendo prorogação do actual contracto nas mesmas condições e vantagens, para o biennio de 1883 a 1884.—A' commissão de policia.

Outra de Julia Ayres de Almeida Freitas, requerendo ser nomeada professora effectiva de alguma cadeira do sexo feminino.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Pascoal Mario Musolla, requerendo uma subvenção afim de organisar companhias lyricas que trabalhem no theatro de Santa Isabel.—A' commissão de petições.

Outra da mesa regedora da irmandade de N. S. do Rosario da freguezia de Santo Antonio do Recife, requerendo preferencia na extracção de quatro partes da loteria concedida em 1857.—A' commissão de orçamento provincial.

Foi remettida a commissão de policia a seguinte indicação:

« Indico que o art. 142 do regimento interno d'esta Assembléa se faça o seguinte additamento: na discussão dos orçamentos provincial e municipal se não admittirão emendas decretando o augmento da despeza, salvo se já o tiver autorisado uma lei especial. Revogam-se as disposições em contrario.— Dr. *F. A. Rosa e Silva.* »

São lidos e approvados os seguintes pareceres:

« A' commissão de Instrucção Publica, a quem foi presente a petição de D. Julia Candida Rego Barreto, alumna mestra titulada pelo curso normal da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, solicitando que se autorise a Presidencia da Provincia a provel-a independentemente de concurso em qualquer cadeira de instrucção primaria, a exemplo do que dispõem as leis ns. 1,579, de 7 de junho de 1881 e 1,592, de 21 do mesmo mez;

Considerando que existe um projecto, sob n. 73 do anno passado, em que se providencia de um modo generico, relativamente ás alumnas titulares pelo antigo curso normal da Propagadora da Instrucção Publica, no sentido de tornar a ellas extensivos os direitos conferidos pelo art. 1º da lei n. 1,496, de 10 de julho de 1880;

Considerando que nenhum motivo de publico interesse, aconselha que se conceda somente á supplicante o favor que solicita, e que parece de justiça se faça a todas as senhoras titulares pela Sociedade Propagadora, quer em seu antigo curso normal, quer no que presentemente mantém essa sociedade;

E' de esperar que aguarde a supplicante a discussão do projecto n. 73 alludido, que esta commissão requer seja desde já dada para ordem do dia e ao qual se reserva o direito de offerecer quaesquer emendas, que porventura entender convenientes.

« Sala das commissões, 24 de março de 1882—*J. V. Meira de Vasconcellos—José Osorio* »

« A commissão de fazenda e orçamento para poder dar parecer acerca de uma proposta de credito supplementar a diversas verbas do orçamento vigente, precisa e requer que se exija do Thesouro as seguintes informações:

« 1.º A que numero corresponde o credito votado no orçamento vigente, na importancia de 543:352$170; qual o numero de cadeiras providas ao tempo do encerramento do exercicio de 1879 a 1880; e quaes as cadeiras providas de novo durante o exercicio corrente.

2.º A que numero de praças corresponde o credito de 429:360$000, votado no actual exercicio; e qual o numero de praças actualmente existentes.

3.º De que modo foi esgotado o credito votado no § 57 do art. 1.º da lei do orçamento vigente;

4.º De que modo e em que objectos foi esgotada a verba do § 109 do mesmo orçamento.

« Sala das sessões, 23 de maio de 1882. — *Olympio Marques, Dr. Democrito Cavalcante.* »

« A commissão de obras publicas, em vista da representação de diversos moradores da parochia de Alagoinha, do municipio de Pesqueira, pedindo a construcção de dous açudes requer que seja ouvida a repartição das obras publicas.

« Sala das sessões, 24 de março de 1882 — *Olympio Marques, Luiz de Andrada, Góes Cavalcante.* »

« A commissão de fazenda e orçamento para dar parecer acerca da pretenção de José Antonio de Pinho Borges, arrematante do pedagio das barreiras da Passagem da Magdalena e Ponte dos Carvalhos, precisa e requer que seja enviado ao Thesouro Provincial.

« Sala das sessões, 24 março de 1882.—*Olympio Marques, Nylo de Miranda.*

« A commissão de instrucção publica para poder emittir parecer sobre a pretenção de José Ribeiro da Fonseca Braga, precisa e requer que seja ouvido o Dr. inspector geral da Instrucção Publica.

« Paço da Assembléa em 24 de Março de 1882.—*José Osorio, José V. Meira de Vasconcellos*

« A commissão de obras publicas para dar parecer acerca do objecto da petição em que o Barão de Frecheiras pede um auxilio de 4:000$000 para a construcção de uma ponte que está fazendo sobre o rio Ipojuca, requer que seja ouvida a repartição das Obras Publicas.

« Sala das sessões, 24 de março de 1882.—*Olympio Marques, Luiz de Andrada, Góes Cavalcante.*

« A commissão de obras publicas, para dar parecer acerca do objecto do abaixo assignado dos moradores do povoado de Bôa-Viagem, que pedem a canalisação da agua do rio Jordão para o mesmo povoado, requer que seja ouvida a repartição das Obras Publicas.

« Sala das sessões, 24 de março de 1882.—*Olympio Marques, Luiz de Andrada, Góes Cavalcante.* »

« A commissão de obras publicas, em vista do abaixo assignado dos agricultores, moradores no districto de Campos Frios, da comarca de Palmares, pedindo a construcção de uma ponte de madeira sobre o rio Jacupe, requer que seja ouvida a repartição das Obras Publicas acerca da conveniencia da verba reclamada e despesa a fazer-se.

Sala das sessões, 24 de março de 1882.—*Olympio Marques, Luiz de Andrada, Góes Cavalcante.*

« A commissão de obras publicas requer que seja ouvida a repartição das Obras Publicas acerca da melhor direcção que deve ter o prolongamento da estrada de rodagem de Itapissuma a Páo d'Alho, em vista da representação junta dos proprietarios e moradores dos engenhos da ribeira do Araripe.

« Sala das sessões, 24 de março de 1882.—*Olympio Marques, Luiz de Andrada, Góes Cavalcante.* »

Entra em discussão o seguinte parecer:

« A commissão de obras publicas para dar parecer acerca da materia do projecto relativo a alteração do traçado da estrada de rodagem de Gamelleira a Rio Formoso, decretada na lei 1534 precisa e requer que se ouça a directoria da repartição das Obras Publicas, quer quanto a utilidade publica, quer quanto a maior ou menor despesa na construcção e conservação da mesma estrada, tendo em vista os traçados decretados na citada lei 1534 e no projecto n. 13 do corrente anno.

« Sala das sessões, 23 de março de 1882.—*Olympio Marques, Luiz de Andrada, Góes Cavalcante.* »

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, sem pretender impugnar o parecer que acaba de ser lido e que se acha em discussão, occorre-me a idéa de que a nobre commissão de obras publicas, a quem naturalmente terá sido distribuido o relatorio do director das Obras Publicas, já deverá ter visto a informação que esse director dá, acerca d'essa estrada.

E' uma estrada que está em construcção por força de uma lei do anno atrasado; cujos trabalhos graphicos já foram feitos de ordem da repartição das Obras Publicas.

Conhecendo eu que o traçado da mesma estrada, de que cogitou a lei a que acabo de referir-me, era muito oneroso para a provincia, o que reconheci pelo exame a que n'elle procedi, apresentei a esta assembléa na presente sessão um projecto sobre n. 13, o qual se acha na ordem do dia, não tendo, porem, até aqui sido discutido.

Vejo, porem, que á consideração da casa foi offerecido em outro projecto, alterando, não só o traçado de que cogitou a lei, mas tambem aquelles que eu indiquei no projecto n. 13. Este projecto foi a commissão de obras publicas, que se achou embaraçada para dar o seu parecer e mandar ouvir a repartição competente.

Parece-me que isto é gastar tempo, porque, se o director da repartição de Obras Publica já a este respeito se pronunciou em seu relatorio e pedio o quanto julgou necessario para haver a effeito essa estrada, é de crer que não possa augmentar muita cousa ao que já disse em seu relatorio.

Aguardo-me para na occasião da discussão do projecto que tive a honra de apresentar dar as razões que tive para alterar o plano da estrada, mostrando a esta assembléa que o meu fim foi e é poupar despezas inutil.

Antes de apresentar o meu projecto entendi me com a repartição das Obras Publicas, e esta repartição não está longe de pensar comigo com relação ao traçado que marquei, porque elle, não só se ajusta á necessidade e conveniencia do serviço, mas ainda á economia do Thesouro.

Voto, pois, contra o parecer. Entendi que na minha qualidade de deputado pelo 8.º districto, devia dizer estas palavras, e aguardo me para mais longo desenvolvimento em occasião opportuna.

O Sr. Olympio Marques Justifica o parecer.

Encerrada a discussão, é o parecer posto a votos e approvado.

E' lido e julgado objecto de deliberação, e vae a imprimir o seguinte projecto:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica creado o lugar de preparador da cadeira de sciencias naturaes do Gymnasio Pernambucano.

Art. 2.º Este lugar deverá ser preenchido por pessoas habilitada, devendo ser deplomada n'aquellas sciencias.

Art. 3.º O preparador perceberá annualmente de vencimentos a quantia de 1:200$.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 23 de março de 1882. — *G. Drummond Filho, Maximiano Duarte, Oliveira Escorel.*

E' lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que por intermedio da Presidencia da provincia se peçam as seguintes informações:

« 1.º Quantas sessões tem feita a Illma. Camara Municipal, durante o corrente anno.

« 2.º Qual o prejuizo que resultou para ella da compra e abatimento de gado, por sua conta.

« 3.º Quaes os empregados da Camara que foram demittidos durante o anno proximo passado.

« 4.º Que tempo decorreu para ser decidida entre a Camara e a irmandade das Almas do Recife, relativa a licença por esta requerida e obtida para a reconstrucção do predio incendiado.—*Barão de Nazareth.* »

O Sr. Estevão de Oliveira (pela ordem)

ILEGÍVEL

diz que, trazendo outros requerimentos anteriormente apresentados, deviam ser preferidos para a discussão.

O Sr. Presidente declara que o requerimento sujeito a debate acha-se já na pasta e fazia parte do expediente.

Mas tendo dado a hora do expediente, o mesmo Sr. presidente declara adiada a discussão.

Vem á mesa, é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação da hora por 30 minutos para discutir o meu requerimento. — *Barão de Nazareth* »

O Sr. Barão de Nazareth —Sr. presidente, lamento não possuir n'este momento a sciencia da rethorica para lançar mão d'ella e assim responder a certas increpações que sem fundamento a meu ver tem sido feitas a Camara Municipal do Recife.

Começarei, Sr. presidente, por contestar aquillo que aqui se tem dito com relação a não ter havido sessão, facto de que se occupou o nobre deputado pelo 2.º districto, que por mais de uma vez tem occupado a attenção da casa acerca deste assumpto.

De posse da verdade, Sr presidente, venho hoje tornar patente esta sem razão, este modo porque tem sido accusada a Camara, e, não é necessario grande esforço para demonstrar que a Camara Municipal do Recife não tem exhorbitado de suas attribuições, não tem descurado dos interesses de seus municipes, e nem faltado com os seus deveres.

Este é um ponto, Sr. presidente, que a meu ver é capital e que servio de base para a accusação, embora tivesse esta sido infelicissima que vai tambem servir de base para a defeza.

Sr. presidente, o aviso de 28 de setembro do anno passado, determina que não se chame supplentes de vereadores, emquanto houverem os de numero que façam maioria, com a qual possa a Camara trabalhar, isto é, metade e mais um.

Conseguintemente tendo um vereador o Sr. José da Silva Loyo Junior, por motivos que desconheço deixado de comparecer no paço da municipalidade para tomar parte nas sessões, entendeu o digno presidente da Camara, o Sr. Dr. José Mariano Carneiro da Cunha, ordenar que se officiasse ao Sr. Dr. Alcoforado Junior, para tomar parte nas sessões.

Aquelle camarista excusou-se a isso fazendo ver que tinha de sahir da cidade e que n'aquella época não podia tomar parte nos trabalhos municipaes. Foi então chamado o Sr. Dr. Chacon que communicou tambem não poder comparecer por motivos supervenientes. Mais tarde a Camara com o desejo de completar o seu numero para poder trabalhar regularmente fez igual communicação ao Sr. Dr. Pitanga. S. Exc. compareceu e tomou assento.

Quando a Camara assim organisada começava a trabalhar, compareceu alli o Sr. Dr. Chacon com o fim de occupar a cadeira que estava sendo occupada pelo Sr. Dr. Pitanga. N'esse dia, porém, um vereador justificou as duvidas que tinha da chamada de supplentes de accordo com o aviso citado, fazendo ver que não se aquietasse assento o Sr. Dr. Chacon, emquanto tivesse a Camara vereadores numero para trabalhar.

N'estas circumstancias, o Sr. Dr. Pitanga deixou de tomar parte nos trabalhos d'aquelle dia, assim como, o Sr. Dr. Chacon.

Esse facto foi submettido á consideração do presidente da provincia, afim de S. Exc examinar detidamente o espirito do aviso de 28 de setembro do anno passado.

Mas, senhores, o vereador ... tendo seguido para a Europa e não tendo podido comparecer mais a municipalidade, tendo-se retirado o presidente da Camara, o Sr. Dr. José Mariano, para ir tomar assento no parlamento, vindo para esta Assembléa o Sr. vereador Dr. Democrito Cavalcante, assim como eu, para tomar parte nos trabalhos d'esta casa, ficaram somente 4 vereadores, dos quaes dou parte de doente um, que foi o Sr. Faustino Brito os que restavam eram tres, quando a lei determina que são precisos pelo menos 5, sem o que não poderá a Camara funccionar. N'estas circumstancias, são convidados dous vereadores mais votados para completar o numero, estes tambem se recusaram allegando os motivos que tinham para isso.

N'estas condições, o que deveria fazer a Camara? Convocou mais dous vereadores, isto é, mais um, porque já tinha comparecido outro e foi assim funccionando a Camara. Eis senão quando apparece o Sr. Brito para occupar a sua cadeira. Por esse motivo levantaram se discussões na Camara fazendo-se ver que era necessario comprehender bem o espirito do aviso de 28 de setembro. O Sr. presidente entendia que não deviam ser chamados os supplentes, emquanto houvessem vereadores em numero sufficiente para que a Camara funccionasse. Mas desde que a Camara apenas podia dispor de 4 vereadores, não tendo outro remedio senão lançar mão do recurso de que já fallei, não era por demais que a mesma Camara continuasse a funccionar com o numero de 6.

O Sr. Meira de Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. sabe perfeitamente que nos corpos deliberativos nem sempre todos os membros comparecem a todas as sessões. Por esse motivo todas as vezes que não se podia reunir numero sufficiente de vereadores tanto mais quanto o numero era resumido, deixava a municipalidade de funccionar sem que por isso, como já tive occasião de explicar quando fallei a primeira vez sobre o assumpto, fossem prejudicados os interesses dos municipes. Se S. Exc. se quizesse n'esta casa inspirar por outros motivos, por outros sentimentos que não fossem os sentimentos politicos, certamente outro teria sido o seu procedimento.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Eu não me deixo aqui levar por sentimento nenhum politico.

O Sr. Barão de Nazareth — Já se vê, portanto, que ainda mesmo posta á margem esta questão, o nobre deputado ainda não tem razão, e não tem porque ainda repito, pelo aviso de 28 de setembro se a Camara tivesse maioria para funccionar regularmente, não teria necessidade de chamar vereadores supplentes. Não aconteceu porém assim e sendo a hypothese differente ella não podia deixar de ter o procedimento que teve, não podia deixar de convocar vereadores supplentes senão em numero sufficiente como fez. Vê-se, pois que a censura do nobre deputado não tem razão de ser. O que quer S. Exc. é que a Camara faça sessões, porque desde que não as fizer, no entender de S. Exc., terá assim prejudicado os interesses dos municipes, terá assim prejudicado os interesses do povo.

Mas, Sr. presidente, eu já demonstrei claramente e julgo este ponto já liquidado que a municipalidade não tem exhorbitado de suas attribuições, e pelo contrario tem procedido regularmente, tem cumprido com os seus deveres.

Um Sr. Deputado — Isto já está muito explicado.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu ainda continuo a pensar assim.

S. Exc porém, ainda admittindo que a Camara tenha feito sessões, disse que ellas não tem sido regulares.

O Sr. Meira de Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Se V. Exc. tem certeza d'isso, n'este caso torna-se completamente inutil o seu requerimento.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Não ha tal.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, eu disse quando fallei pela ultima vez ao nobre deputado que a Camara tinha funccionado regularmente e para que não pareça a esta Assembléa que eu avanço uma proposição inexacta, para que não pareça que eu faço rethorica n'este momento, apresento um documento irrefutavel que é uma certidão que hontem obtive da municipalidade, que vou ler á casa e com o qual não deixarei duvida a esta Assembléa, para acreditar na verdade dos factos, e com ella deixarei plenamente a Camara salva de qualquer censura.

O Sr. Presidente — V. Exc. está discutindo o seu requerimento ou está respondendo ás observações do nobre deputado?

O Sr. Barão de Nazareth — Estou discutindo o meu requerimento.

O Sr. Presidente — Perdôe-me; penso que V. Exc. tem se desviado um pouco do objecto que se discute.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu estou justificando o meu requerimento e dando os motivos que tenho para fazer esta justificativa. Creio que estou no meu direito.

O Sr. Presidente — Eu não contesto o direito de V. Exc., mas peço-lhe que se cinja ao assumpto.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu precisava justificar o que já disse.

O Sr. Presidente — Se V. Exc. precisa justificar o seu requerimento; o que já disse e o que tem de dizer justificará oportunamente.

O Sr. Barão de Nazareth — Se V. Exc. prestar attenção á materia do requerimento, verá que estou na ordem.

Não lerei a petição porque não quero cançar a paciencia da assembléa, lerei apenas a certidão: (lê)

« Em virtude da petição e despacho supra, certifico que do livro das actas sob n. 17, consta que durante o anno corrente, fez esta corporação dez sessões, sendo que foram levantadas por haver se trabalhado até o fim da hora marcada pela lei sete, tendo em todas ellas se tratado do expediente existente, havendo toda regucaridade, e sendo despachados os diversos papeis affectos a esta Camara, sendoque essas sessões tiveram lugar nos dias dous, cinco, dez e quatorze de janeiro, tres e quinze de fevereiro e tres de março.

« Certifico mais que na sessão de primeiro de março não houve despachos por se haverem levantado os Srs. vereadores Drs. Chacon, Barros Rego e capitão Antunes, protestando contra a entrada do supplente Joaquim Salvador.

« Na sessão de quinze de março, logo depois de aberta e antes de tratar-se do expediente, o Sr. Dr. Chacon protestou contra a presença do Sr. vereador João Joaquim Alves, requerendo que se consultasse á Presidencia da provincia sobre a duvida suscitada.

« Ainda em dezesete de março abrio-se a sessão, e já funccionava esta ha algum tempo dando despachos e resolvendo sobre o expediente sujeito á mesma, quando compareceu o Sr. Alves, o Sr. Dr. Chacon novamente protestou contra sua presença e retirou-se com os Srs. Dr. Barros Rego e capitão Antunes.

« E' o que consta do livro das actas a que me reporto. Secretaria da Camara Municipal do Recife, vinte e tres de março de mil e oitocentos e oitenta e dous. Eu, Leoncio Quintino de Castro Leão, amanuense escrevi. Eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, subscrevo e assigno.

O Sr. Meira de Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Conseguintemente, Sr. presidente, com a certidão que acabo de lêr fica de uma vez para sempre provado...

O Sr. Olympio Marques — Essa é a informação?

O Sr. Barão de Nazareth — E' uma certidão que eu trago aqui para sustentar minha opinião.

O Sr. Meira de Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu não li a petição porque não quiz cançar a paciencia da casa, mas se V. Exc. quer que eu lh'a faculto...

O Sr. Meira de Vasconcellos — Não preciso vê. Eu acho irregular é que um empregado da Camara Municipal informe sobre o procedimento da mesa da Camara.

O Sr. Barão de Nazareth — O empregado certificou de accordo com os seus livros e em virtude de despacho exarado na petição que fiz.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Esta certidão é um pouco singular.

O Sr. Barão de Nazareth — Acho que mais singular são os requerimentos de V. Exc e os fins com que os justifica.

O Sr. Presidente — Não está em discussão os discursos do nobre deputado. Attenção!

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. não chama a ordem o deputado que me insulta.

Vozes — Não houve insulto.

O Sr. Barão de Nazareth — Taxou de singular um documento que eu aqui exhibi authentico, uma certidão.

O Sr. Meira de Vasconcellos — E V. Exc é documento?

O Sr. Presidente — Então já não ha expressões parlamentares, tudo para V. Exc. é insulto.

O Sr. Barão de Nazareth — Peço a V. Exc. que me mantenha a palavra e que me puna com o regimento quando eu exhorbitar, com o que me conformo.

O Sr. Presidente — V. Exc. cinja-se á materia em discussão.

O Sr. Barão de Nazareth — Entrarei em outra ordem de considerações que fazem parte do meu requerimento.

O § 13 do n. 2 do art. 2º da lei n. 1,515 de 1880 determinou que a Camara Municipal do Recife lançasse mão da quantia de vinte contos de réis para fazer baixar o preço porque era vendida a carne verde n'este municipio.

Ao principio a Camara Municipal esperava que os proprios negociantes d'esse genero não levassem a sua ganancia ao ponto de augmentar ainda o preço da carne verde que chegou a 800 réis o kilo. O povo clamava, a opinião publica levantava-se contra a propria Camara Municipal dizendo que esta tinha recursos na lei e não os punha em execução. A' vista d'isto a Camara Municipal para attender as urgentes necessidades de seus municipes e autorisada por lei, lançou mão d'esses recursos.

Já uma vez aqui o disse: a Camara Municipal encontrou desde logo difficuldades em todos aquelles que negociavam n'esse ramo de commercio, crearam-lhe todos os obstaculos para que ella não levasse a effeito aquillo que em sessão fôra resolvido. Entretanto a municipalidade realisou o seu desejo e o povo teve carne de primeira qualidade a 480 e de segunda a 400 réis. Mas, Sr. presidente, ao mesmo tempo, a Camara reconheceu que a quantia destinada para o fornecimento, não era sufficiente, recorreu a esta Assembléa pedindo-lhe um auxilio para attender as necessidades do municipio. N'esse sentido foi aqui approvado um projecto que não foi sanccionado, e a Camara Municipal foi forçada a não proseguir.

Entretanto para provar que ella não teve prejuizo, como aqui uma vez já disse, trago ao conhecimento d'esta Assembléa o seguinte facto: quando a Camara Municipal tinha resolvido não comprar mais gado, tinha o prejuizo de 2 448$000; mas o telegramma que expedio ao seu agente em Campina Grande ordenando-lhe que não effectuasse novas compras, chegou tarde, quando elle já havia effectuado uma compra no valor de 5:000$000. Reunida a Camara em sessão, attendendo a que seu commissario não tinha recebido seu telegramma em tempo, resolveu fazer effectiva a compra, pelo que eu votei. Veio o gado, que pelo preço porque fôra comprado, podia dar lugar a que a Camara resarcisse os seus prejuizos; mas quando a boiada aqui chegou, havia muito gado no mercado, e a Camara Municipal que não se queria por em competencia com os negociantes d'esse genero, retrahio-se, mesmo porque já então esses commerciantes vendiam a carne pelo preço da Camara Municipal. Muito d'esse gado morreu de molestia que costuma dar no gado e assim mesmo a Camara não perdeu.

Vozes — Não perdeu? !

O Sr. Barão de Nazareth — Não perdeu n'essa compra, mas não pôde salvar os prejuizos que havia anteriormente tido. Ainda assim, nada perdeu na ultima compra, não obstante a morte de muitos bois.

A perda de 2:448$000 não foi prejuizo de preço a preço no gado abatido, mas resultou da compra de objectos que a Camara Municipal necessitava, taes como balanças, pesos, etc., para retalhar a carne, cujo material existe e montou em um conto e tanto, sendo o prejuizo real um conto e pouco, o que nada é para o bem que se fez ao publico.

Vê-se conseguintemente que a Camara procedeu nas raias da lei e no exacto cumprimento do seu dever inspirada do mais exaltado patriotismo em bem de seus municipes.

O Sr. Olympio Marques — Se a Camara podia, devia continuar.

O Sr. Barão de Nazareth — Não podia, porque não tinha capitaes bastantes para fazer frente a companhia, tanto mais quanto na epoca em que ella suspendeu o fornecimento da carne, ficou esta reduzida ao preço porque ella desejava que fosse vendida ao povo. Não continuou, não devia continuar, porque a Camara pela lei não podia ser negociante, e em tudo isso não teve por fim ter lucros, mas attender aos reclamos do povo d'este municipio. Desde, porém, que pôde reduzir a carne ao preço que desejava, cumprio o seu dever, não podendo fazer mais porque não tinha recursos, e lhe sendo concedido por esta Assembléa o projecto então approvado e não sanccionado pelo presidente da provincia porque não era filho d'esta terra.

O Sr. Olympio Marques — A Camara porque não continuou?

O Sr. Barão de Nazareth — Porque aquelles que muitas vezes eram os primeiros a gozar do preço barato da carne, articulavam phrases contra a propria Camara.

O Sr. Olympio Marques — Esta não é a razão; phrase não offende a ninguem.

O Sr. Presidente — Lembro ao nobre deputado que a hora está esgotada.

O Sr. Barão de Nazareth — Mais algum minutos e tereis terminado; tenho ainda a fazer uma defeza que me é pessoal.

O Sr. Presidente — V. Exc. só póde fazer observações sobre a materia do requerimento, para fazer defeza propria, é que não; salvo se a casa conceder nova prorogação.

O Sr. Barão de Nazareth — Não preciso de requerer nova urgencia.

Emquanto não se esgota a hora da prorogação direi alguma cousa sobre os empregados da Camara Municipal, e n'esta exposição serei muito laconico.

Effectivamente alguns empregados foram demittidos; mas é preciso dizer o que se passou, essas demissões quando propostas não se pedio explicação dos motivos que as determinaram, o que a meu ver se devia ter feito por parte dos vereadores conservadores, mas bem ao contrario vimos que ao passo que se propunha a demissão de um fiscal que sem duvida alguma motivos houveram para ella, os vereadores conservadores que hoje censuram aos liberaes imitavam-os propondo a demissão de diversos empregados taes como o official maior, o procurador e o director das aferições, por serem liberaes, e se não foram demittidos é por não ter sido a proposta aceita pela Camara.

Aqui fallou se muito em demissões, Sr. presidente, creio que não tem razão os nobres deputados, porque, se ha uma situação que tenha sabido respeitar direitos adquiridos de empregados conservadores tem sido esta.

Assim, se formos ao Consulado, á Secretaria da Presidencia, a Thesouraria e á outras repartições, havemos de ver que o numero de empregados conservadores é muito maior do que o de liberaes.

E a prova d'esse espirito de tolerancia da presente situação, é que o actual presidente a primeira nomeação que fez foi a de um adversario, o Sr. Dr. Matheus Vaz para medico da policia; não se diga que S. S. está acima de muitos medicos que militam nas fileiras liberaes.

A administração, portanto, não faz politica d'essas nomeações, como não fez com taes demissões a Camara Municipal.

Assim, tenho respondido até certo ponto ao nobre deputado quando fez censuras a Camara Municipal.

Agora é me pessoal o que tenho a dizer.

Nem ao menos teve o nobre deputado para comigo aquella delicadeza de que é natural ... dado.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Creio que tenho dado provas d'isto.

O Sr. Barão de Nazareth — Atacando a Camara, o nobre deputado dirigio se a mim pessoalmente censurando me por um acto que pratiquei na qualidade de vereador commissario.

Disse então S. Exc. que eu havia despachado contra a lei a petição de uma irmandade, que S. Exc. não estava bem certo se era da Santa Cruz ou das Almas, mas que eu declaro ser das Almas.

Sr. presidente, farei curta esta historia aparte de que ella seja longa.

O Sr. Presidente — Está finda a hora.

O Sr. Barão de Nazareth — Peço prorogação por mais 15 minutos, e vou mandar a mesa o meu requerimento, para poder continuar a defeza de um acto que pratiquei como vereador.

Vem a mesa, é lido e apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro mais 15 minutos de prorogação para concluir o meu discurso. »

O Sr. presidente manda proceder a chamada e verifica-se estarem presentes os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Meira de Vasconcellos, Barão de Itapissuma, Freitas Henriques, Barão de Muribeca, Democrito Cavalcante, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Antonio Venancio, Luiz Paulino, Juvencio Mariz e Pitanga, tendo-se retirado os Srs.; Estevão de Oliveira, Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Drummond Filho, Santos Pinheiro, Ladisláo, Rosa e Silva, Maximiano Duarte, Moreira Alves e Luiz de Andrada.

Verificando-se não haver numero fica adiada a discussão.

Passa se á

ORDEM DO DIA.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 91 de 1881.

Não havendo quem peça a palavra encerra-se a discussão.

O Sr. Barão de Itapissuma (pela ordem) — Sr. presidente, ha um parecer da commissão de policia sobre o qual pedi a palavra, e que o Sr. Barão de Muribeca pedio fosse discutido de preferencia.

O Sr. Presidente — Que fosse dado para a ordem do dia.

O Sr. Barão de Itapissuma — V. Exc. dê-me attenção.

O Sr. Barão de Muribeca pedio que de preferencia se pozesse o parecer. V. Exc. deu-me a palavra, que eu recusei, dizendo que, não estando na ordem do dia o parecer, eu não podia sobre elle tomar a palavra. V. Exc. então incluio na ordem do dia.

Peço, pois, que se proceda á discussão d'esse parecer, mesmo porque, póde succeder que, por faltar a qualquer das sessões vindouras, eu não possa usar da palavra que já solicitei.

O Sr. Presidente — V. Exc deve suppor que, não estando o nobre deputado presente, e já tendo pedido a palavra sobre o mesmo parecer, eu não porei tal parecer em discussão.

O Sr. Barão de Itapissuma — Por minha causa não deve ficar prejudicada a ordem dos trabalhos d'esta Assembléa, não deve ser adiada a discussão de um parecer que o Sr. Barão de Muribeca diz que lhe tira o somno.

O Sr. Presidente — Não fica prejudicada desde que V. Exc. compareça ás sessões.

O Sr. Barão de Itapissuma — Já se disse que se póde dar a hypothese de faltar eu a alguma sessão. Seria, pois, conveniente dar o parecer para a discussão.

O Sr. Presidente — O projecto que está em discussão é antigo. Mesmo para evitar preferencias vou dando para a discussão os projectos que ha mais tempo estão para a ordem do dia. V. Exc. comprehenderá, pois, que eu não devo retirar agora.

O Sr. Barão de Itapissuma — Apenas noto isto. Estando eu com a palavra, e podendo faltar a qualquer sessão, receio não tomar parte na discussão do parecer.

O Sr. Presidente — Garanto que não o porei em discussão sem estar V. Exc. presente, e V. Exc. devia suppor isto mesmo.

O Sr. Barão de Itapissuma — Eu não podia suppor. Se V. Exc. me quer favorecer, eu rejeito o, uma vez que com elle soffre o serviço da Assembléa.

O Sr. Barão de Muribeca (pela ordem) — Eu não pedi urgencia, como o nobre deputado acaba de dizer: requeri, sim, que o parecer fosse dado para a ordem do dia. (Apartes.) Agora, sim, o nobre deputado póde requerer essa preferencia, uma vez que elle já está na ordem do dia.

O Sr. Barão de Itapissuma — Foi o que fiz.

O Sr. Presidente levanta a sessão ás 2 horas e 15 minutos da tarde, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e mais: 1.ª discussão dos projectos ns 23, 24 e 26 d'este anno.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Hontem funccionou com 21 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho; tendo depois comparecido mais 11.

Leu se e foi approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo devolvendo informadas as petições de Juvino José das Chagas, Felix José de Sant'Anna, Manoel Gonçalves Pereira Lima e Sebastião Antonio do Rego Cavalcante. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem, as dos empregados da secretaria da Instrucção Publica e Antonio Francisco de Moura. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo remettendo, devidamente informado um requerimento de Thomazia Adelaide Martins de Almeida em que propõe a venda de um predio para cadeia e quartel do destacamento da villa de Jaboatão. — A' commissão de petições.

Um abaixo assignado de habitantes da Malhadinha, Caruarú e Ameixas da comarca de Limoeiro e Couro d'Anta, Pau Ferro e Trapiá do Brejo da Madre de Deus, pedindo a creação de uma freguezia sob a invocação de Nossa Senhora dos Remedios tendo por séde a povoação da Malhadinha. — A' commissão de divisão civil e ecclesiastica.

Outro dos moradores na freguezia de Alagoinha, pedindo a retirada do projecto n. 17 deste anno, que revoga a lei n. 1408. — A' commissão de divisão civil e ecclesiastica.

Outro de moradores na villa de Iguarassú pedindo 1:000$ para os reparos da capella historica do Martyr S. Sebastião, bem assim preferencia para extracção de 2 ou 3 partes de suas loterias. — A' commissão de orçamento provincial.

Outro de moradores na cidade de Itambé pedindo que se marque quota no orçamento para a construcção de um açude alli. — A' commissão de obras publicas.

Uma petição de Francisco Vieira Perdigão, negociante matriculado requerendo um privilegio por 30 annos para iniciar e explorar no Recife uma ou mais fabricas destinadas ao cortume de couros e aperfeiçoamento de pelles. — A' commissão de constituição e poderes.

Outra de Francisco Antonio da Silva Cavalcante, conferente aposentado do Consulado Provincial requerendo o pagamento de.... 4:361$588 de 5 annos e 7 mezes de gratificações a que tem direito. — A' commissão de legislação.

Outra de Firmino de Farias Barroso e Silva professor da Colonia Isabel, requerendo que se lhe dê provisão no referido cargo. — A' commissão de instrucção publica.

Outra de Joaquim Manoel de Oliveira e Silva, professor publico de Tigipió, requerendo ser considerada de 2ª entrancia a sua cadeira e a execução da lei n. 663 — A' commissão de instrucção publica.

Outra do official de justiça Antonio Affonso de Albuquerque Mello requerendo o pagamento de 118$750 de custas que deve a Camara Municipal do Recife. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra da confraria de Nossa Senhora da Soledade do Recife requerendo a concessão de duas loterias de 120:000$ para as obras de sua igreja. — A' commissão de petições.

Outra de Joaquim José da Costa Leite e Francisco Ribeiro Costa Vasconcellos, tabellião e escrivão do civel e crime de Goyanna, requerendo a suppressão do lugar que exercia cumulativamente com elles o finado Joaquim de Mattos Alcantilado Rochedo. — A' commissão de legislação.

Outra de José Moreira Ramos, requerendo admissão de seus filhos José e Luiz, no Gymnasio Pernambucano como pensionistas da provincia. — A' commissão de petições.

Foram approvados dois pareceres da commissão de redacção relativos aos projectos ns. 4 e 71 deste anno.

Foram tambem approvados oito pareceres da commissão de petições solicitando em sete informações sobre as de José Joaquim da Silva Barreto, Manoel Cavalcante de Albuquerque Mello, Senhorinha Maria de Oliveira Mello, João Pereira da Cunha, directores e agentes de companhias de Seguros, Ortulano de Aquino Fonseca, Thomaz de Aquino Pereira e Firmino Evaristo Ribeiro Varejão; e no outro declinando para a de legislação o requerimento de João José da Fonseca.

Foi approvado um parecer da commissão de fixação de força policial declinando para a de legislação o requerimento de Joaquim Felix Bezerra Cavalcante.

Ficam adiados, por ter pedido a palavra o Sr. Moreira Alves, dous pareceres da commissão de petições, um declinando para a de orçamento provincial, o requerimento de Hermino Ernesto de Lemos Amaral, e outro para a de fixação de força policial o de Bernardo Francisco Santiago.

Foram a imprimir os seguintes projectos, o primeiro e segundo dos quaes são precedidos de pareceres da commissão de petições, e o terceiro de dito da de legislação:

N. 140. Concedendo um anno de licença ao alferes Theodolinuo Augusto do Rego.

N. 141. Mandando admittir no Gymnasio Pernambucano, como pensionista da provincia, ao menor João Felix Ribeiro de Carvalho.

N. 142. Computando na aposentadoria de Pedro Paulo dos Santos a gratificação de 200$000.

N. 143. Autorisando a construcção de uma estrada de rodagem da Gloria de Goitá á estação de Tuma.

N. 144. Creando dous districtos de obras publicas e marcando os vencimentos dos empregados da repartição das Obras Publicas.

N. 145. Marcando o ordenado dos monitores do Gymnasio Pernambucano e considerando-os empregados publicos.

N. 146. Creando na capital um instituto vaccinico.

N. 147. Mandando entregar á Sociedade Auxiliadora da Agricultura os juros semestraes do dinheiro do Imperial Instituto da Agricultura.

O Sr. José Osorio, pela ordem, justificou um requerimento, que foi approvado, solicitando informação sobre se ha algum contrato ou bases de contrato para o fornecimento do material necessario ao estabelecimento do engenho de fazer assucar, que deve ser assentado na Colonia Isabel.

O Sr. Meira de Vasconcellos, pela ordem, fez observações sobre ser admittido á discussão um requerimento seu a respeito da Companhia do Beberibe.

O Sr. Estevão de Oliveira justificou um requerimento sobre a presidencia da Assembléa, o qual não foi aceito por não haver de novo pedido exoneração o Sr. Barão de Muribeca.

Passando-se á ordem do dia, entrou em discussão o parecer da commissão de petições, declinando para a de orçamento provincial o requerimento de Marianna Ayres de Lima, e adiado por haver pedido a palavra o Sr Estevão de Oliveira: é approvado, tendo orado o mesmo Sr. deputado.

Approvou-se em 1.ª discussão, depois de orarem os Srs. Barão de Nazareth (duas vezes), Góes Cavalcanti, Barão de Muribeca (duas vezes), Olympio Marques e Drummond Filho, o projecto n. 161 de 1881, autorisação para se pagar 2:500$ a que tem direito o Revd. Genuino Gomes Pereira, vigario de Serinhãem pelas despezas feitas com o cemiterio.

O Sr. Regueira Costa, pela ordem, justifica um requerimento, que é rejeitado, pedindo para ser de preferencia discutido o projecto n. 99 d'este anno (subvenção á companhia lyrica italiana).

Submettido á 2.ª discussão o projecto n. 1 d'este anno (elevação á freguezia do 2.º districto de paz do Altinho com a séde na povoação do Bebedouro), é approvado, depois de orarem os Srs. Barão de Muribeca (duas vezes) e Rosa e Silva, mandando-se ouvir o diocesano.

Approvou se em 1.ª discussão o projecto n. 6 d'este anno (interpretação do art. 2.º § 22 da lei n. 1,597) sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Meira de Vasconcellos.

Entrando em 3.ª discussão o projecto n. 31 d'este anno (canalisação d'agua para Páo d'Alho) vem á mesa duas emendas fazendo iguaes concessões a villa do Buique e á cidade do Rio Formoso, cuja discussão ficou encerrada, não se votando por falta de numero.

Adiou se em 1.ª discussão o projecto n. 63 d'este anno (illuminação da Victoria).

A ordem do dia é: continuação da antecedente, 1.ª discussão dos projectos ns. 99 de 1880, e 186 de 1881, 50 do d'este anno; 2.ª do de n. 106 tambem d'este anno.

Visita presidencial — S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia foi ante-hontem á noite, conforme promettera, visitar o edificio do Lyceu de Artes e Officios, mantido pela Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.

S. Exc. alli chegou pouco depois das 6 e 1/2 horas da tarde, e demorou se duas horas em percorrer todos os compartimentos do elegante Lyceu, inclusive a bibliotheca aberta na vespera á frequencia publica, e em assistir algumas das aulas.

Quer o edificio, quer o programma do ensinamento n'elle distribuido, quer as aulas que S. Exc. vio funccionar, lhe mereceram encomios e palavras de animação, promettendo S. Exc. á commissão que o recebeu que envidaria esforços no sentido do incremento da Sociedade dos Artistas Mechanicos e especialmente em bem do ensino que ella ministra ás classes artisticas.

Larapio — As praças ns. 40 e 41 da Guarda Civica, que rondavam no Forte do Mattos, apprehenderam, ás 4 horas da madrugada de hontem, seis gallinhas em poder do escravo Lourenço, pertencente a Paulo José Rodrigues.

O escravo foi recolhido á Casa de Detenção e as gallinhas remettidas ao subdelegado da freguezia para serem entregues a quem as reclamar.

Para Fernando de Noronha — No vapor *Mandahú* da Companhia Pernambucana, seguem hoje, com destino ao Presidio de Fernando, 39 presos, escoltados por uma força de 20 praças da Guarda Civica ao mando de um sargento.

Mendigos. — Se não fossem regularmente publicadas as notas do movimento do Asylo de Mendicidade, difficilmente se acreditaria na existencia de semelhante estabelecimento tanta é a quantidade de mendigos que se encontra pelas ruas e pontes, alguns demasiadamente importunos.

Entretanto, nos informa pessoa que suppomos inteirada do facto, que no referido estabelecimento ha espaço e accommodações para muito maior numero de mendigos do que o que lá existe.

Por que razão, pois, não são recolhidos alli os que atopetam as ruas e perseguem os transeuntes?

E' essa uma questão á que só póde responder a policia, por cuja conta corre o apanhamento dos mendigos para aquelle fim

O que, porém, podemos todos affirmar é que o estabelecimento foi creado para os asylar *bom gré mal gré* e que para mantel-os todos contribuimos com os 3 % addicionaes ás impsições provinciaes.

Club Carlos Gomes — Este club pretende realisar brevemente um concerto vocal e instrumental nos salões do Gabinete Portuguez de Leitura, para o que trata de organisar o respectivo programma.

Centenario do Marquez de Pombal — No dia 8 de maio proximo vindouro, terá lugar no Gabinete Portuguez de Leitura a festa commemorativa do 1º centenario do grande estadista portuguez Marquez de Pombal

Para maior realce d'essa festa, e como mais expressiva homenagem de respeito a memoria do grande vulto politico, a commissão executiva da mesma festa incumbio ao Sr. Dr. Antonio de Souza Pinto de escrever um estudo sobre o Marquez de Pombal, o qual será impresso e distribuido depois da sessão magna litteraria, que terá lugar nos salões do Gabinete, pelas pessoas que subscreverem as listas distribuidas pela mesma commissão.

Foi excellente a idéa da commissão, porque contribuirá grandemente para divulgar o perfil politico moral do grande estadista, que tão ingente impulso deu a machina governativa e ao progresso da nação portugueza. Só resta que a população lhe vá em auxilio, subscrevendo as listas para a impressão da obra, cujo autor tem o seu nome bem conhecido e recommendado na republica das letras.

Chã da Alegria — D'este povoado nos communica pessoa que nos merece fé que andam alli todos assustados por um boato, que desde muitos dias corre, de que será o mesmo povoado invadido e saqueado por um grupo de ladrões existentes na Lagoa Grande, distante d'alli uma legua.

Não existindo policia na Chã da Alegria, conforme nos diz o informante, é de recear consequencias desastrosas se por ventura realisar-se a invasão do povoado.

Isto importa dizer que ao Sr. Dr. chefe de policia incumbe providenciar com urgencia como o caso requer, no intuito de acautellar os interesses ameaçados.

O tempo — Da Repartição dos Telegraphos nos foram remettidas as seguintes notas do tempo:

Dia 11 de abril — Continuam as chuvas por toda a costa até Fortaleza. Athmosphera constantemente carregada, nimbus, alguma trovoada. Vento sueste.

Os taes. — *Os senhores* ladrões de gallinhas teem ultimamente feito *brilhaturas* nos quintaes das casas da Capunga.

Na noite de 8 para 9 do corrente, *a limpa* foi geral em algumas casas, e de então para cá ora n'um, ora n'outro ponto as aves domesticas teem sido levadas nas garras d'esses gaviões de nova especie.

Abençoada policia que deixa assim livremente desenvolver-se essa lucrativa industria!!

Ruas 24 de Maio e dos Ossos. — Alguns moradores d'essas ruas da parochia de S. José, nos informam que as ultimas chuvas os puzeram sitiados, tanta foi a agua que alli se juntou, em consequencia de estarem obstruidos os canos de esgoto.

Ao Sr. engenheiro director da Repartição de Obras Publicas cumpre tomar em consideração a queixa, e providenciar em ordem á que se faça a limpeza dos canos, para que se não repita o alagamento das ruas.

Jaguaribe — Segundo telegramma particular, o vapor *Jaguaribe* da Companhia Pernambucana sahio hontem do Aracaty para o porto do Recife pelas escalas do costume.

Dinheiro. — O vapor *Conde d'Eu* da referida companhia levou ante-hontem para:

Mosso ó	24:000$000
Macáo	3:6 0$000
Natal	2 000$000

Gremio Litterario. — Hoje, pelas 4 horas da tarde, funcciona esta sociedade em sessão ordinaria para discutir o seu novo regimento interno e dar posse á sua nova directoria.

Club Republicano Academico. — Tambem hoje, pelas 11 horas da manhã, este club faz sua primeira sessão preparatoria no corrente anno, no 2º andar do predio n. 32 da Praça Conde d'Eu.

Club Beneficente de Affogados. — Na proxima segunda feira, 17 do corrente, pelas 6 horas da tarde, funccionará este club, em assembléa geral para os fins annunciados, no lugar do costume.

Generos alimenticios. — Pelos navios *Ceres* e *Colman* vieram para o mercado do Recife: arroz, 150 saccos; café, 356 ditos; cerveja, 305 barris e 60 caixas; farinha de mandioca, 3.527 saccos; genebra, 116 caixas; vinagre, 30 barris; e vinho, 351 barris.

Leilão de autographos — Ultimamente em Paris realisou-se um leilão d'este genero. Obtiveram o preço de 5.000 francos dous documentos: o testamento de Voltaire e o processo para a canonisação de S. Vicente de Paula.

Os autos relativos ao processo de Luiz XVI foram vendidos por 2,000 francos. Entre as quatorze peças de que se compõem estes autos, ha o original da sentença da communa, convidando os cidadãos a illuminar as casas durante todo o tempo e a que durar o processo de Luiz XVI e de sua familia; e os originaes da sentença decidindo que, para impedir perturbações na ordem publica durante as quaes se tentaria subtrahir á acção e ao poder da lei um grande criminoso, os theatros fechariam no dia 14 de janeiro, dia do julgamento.

O rei de Hollanda, que é um dos mais conhecidos amadores de autographos, comprou:

Tres cartas de Gentz de um grande interesse para a historia de 1805, e 34 cartas da Duqueza de Civrac, dama de honor das filhas de Luiz V, contendo esclarecimentos noteveis a respeito da côrte. Estas duas curiosidades foram vendidas por 4,550 francos.

O Duque de Aumale comprou por 203 francos uma carta de Dumouriez ao secretario de seu pai, quando era Duque de Orleans, e que procurava servir em Hespanha contra Napoleão.

Quarenta e uma cartas de Kellerman foram vendidas por 600 francos; um manuscripto autographo de Ney, sobre um plano de batalha, por 600 francos.

Uma carta de Bianca Capello obteve o preço de 700 francos.

A minuta autographa de uma carta de conselhos de Luiz XIV a Philippe V, foi vendida por 1,000 francos.

Uma carta de madame de Mantenon por 1,300 francos.

Uma carta, na qual Voltaire submettia a J. B. Rousseau o plano da Henriada teve o preço de 1 000 francos.

Litteratura allemã — O *Borsenblatt*, orgão da bolsa dos livreiros allemães, publica no seu numero de 24 de janeiro ultimo a estatistica das producções litterarias e carthographicas do commercio editorial allemão, durante o anno de 1881.

O numero total das obras monta a 15,191, isto é, 2 1/2 por 100 mais que no anno anterior, no qual se contaram 14,941 obras novas.

Termo médio, houve em 1880 40,9 livros ou mappas novos por dia, e 41,6 em 1881. O maior contingente ha tempo que não pertence a theologia, mas sim ao duplo capitulo de pedagogia e escriptos para a infancia.

A producção póde classificar se pela ordem seguinte:

	1881	1880
Padagogia e livros escolares —1.924 / Escriptos para a infancia— 290	2.411	2 446
Theologia	1.472	1.39[illegible]
Jurisprudencia, economia, e estatistica	1.469	1.557
Bellas letras	1.229	1.108
Sciencias naturaes e mathematicas	924	787
Medicina e veterinaria	817	79[illegible]
Sciencias historicas	779	752
Escriptos populares	639	657
Commercio e profissões	616	58[illegible]
Bellas artes	581	627
Litteratura classica e oriental	574	53[illegible]
Architectura, mecanica, minas, etc.	463	40[illegible]

Seguem-se agora as demais cathegorias de ordem inferior: idiomas modernos e allemão antigo, 461 obras; economia domestica, jardinagem e agricultura, 417; compilações, sciencia litteraria, bibliographia, 411; diversos 491; sciencia militar, equitação, 367; geographia e viagens, 352; mappas, 351; astronomia, 186; philosophia, 148; bosques e caça, 99; franc maçonaria, 23.

O leitor poderá fazer propriamente as considerações e comparações que se deprehendem dos anteriores dados; o periodico acima citado termina a sua noticia por estas palavras:

«Com o numero das nossas producções litterarias acompanhamos admiravelmente as demais nações: temos tambem a vantagem de que a nossa literatura excede as demais em solidez, porque, não é só o grande numero que dá merecimento.»

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco. — Deste escriptorio remetteram-nos o seguinte:

Resumo das observações meteorologicas, feitas durante o mez de março de 1882, na 1.ª secção — em Palmares.

DATA	1.ª decada.	2.ª decada.	3.ª decada.	Mez.
BAROMETRO A 0º (DE FORTIN) — ALTURA MEDIA (mm)	751.81	751.77	750.45	751.07
VARIAÇÃO MEDIA (mm)	2.30	2.77	2.65	2.60
ALTURA MAXIMA (mm)	756.00	757.50	756.10	757.50
DATA CORRESPONDENTE	7, 8 e 9	14	28, 29 e 30	14
ALTURA MINIMA (mm)	754.80	753.00	752.00	752.00
DATA CORRESPONDENTE	5	11	24	24
VARIAÇÃO EXTREMA (mm)	3.90	4.50	4.00	5.50
THERMOMETRO CENTIGRADO (DE CASELLA) — TEMPERATURA MEDIA (º)	28.14	27.91	28.97	28.10
VARIAÇÃO MEDIA	5.32	5.16	5.45	5.31
TEMPERATURA MAXIMA (º)	31.20	31.40	32.00	32.00
DATA CORRESPONDENTE	6	12	24	24
TEMPERATURA MINIMA	23.40	23.00	23.60	23.00
DATA CORRESPONDENTE	2	20	21	
VARIAÇÃO EXTREMA	7.80	8.40	8.40	9.00
PSYCHROMETRO (DE AUGUST) — HUMIDADE MEDIA RELATIVA (º)	74.07	74.90	71.02	74.63
TENSÃO MEDIA (EM MILLIMETROS) (mm)	21.19	20.32	20.18	20.56
PLUVIOMETRO (QUANTIDADE DE CHUVA) (mm)	0	31.00	7.60	38.60
ESTADO GERAL DA ATMOSPHERA (DAS 4 OBSERVAÇÕES DIARIAS) — DIAS DE CHUVA	0	1	0	1
DIAS DE SOL	10	9	11	30
DIAS NUBLADOS	5	4	5	14
DIAS DE TEMPESTADE	0	0	0	0
DIAS DE TROVOADA	0	0	0	0
DIAS NEVOADOS	4	2	3	9
DIRECÇÃO DOS VENTOS (DAS 4 OBSERVAÇÕES DIARIAS) — N.	[illegible]	0	0	3
NE.	1	0	0	1
E.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	23
SE.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	20
S.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	16
SO.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2
O.	0	0	0	0
NO.	0	0	0	0

NOTA

Dias de chuva — Millimetros correspondente

15	18	19	29	31
3,00	26,00	2,00	4,60	3,00

A maior tensão observada foi de 31,40 e a menor de 21,60.

O maior grão de humidade foi de 96,00 e o menor de 51,00.

A quantidade de chuva cahida durante este mez foi menor 164m,80 do que a cahida em março de 1881.

Observações. — A chuva nos dias 15, 19, 29 e 31 foi pela madrugada e pela manhã.

ILEGÍVEL

Nos dias 12, 23 e 24, á noite, relampagos nas direcções de N e SO.

Escriptorio da 1.ª secção em Palmares, 1.º de abril de 1882.

(Assignado). — O chefe da 1.ª secção, *Abel Ferreira de Mattos*.

Manoel Juvencio de Saboya, 2.º escripturario.

Conforme. — *A. J. de Oliveira Campos*, secretario.

Leilões. — Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua da Senzalla Nova n. 16, da fabrica de cigarros ahi sita.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, no predio n. 2 da travessa das Barreiras, de moveis, louças, etc.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Brum trapiche Livramento, de kerosene.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, á rua do Barão do Triumpho n. 76, dos generos da fabrica de vinho e vinagre ahi sita.

Pelo agente Pinto, as 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 39, de morroquim branco, fazendas e miudezas avariadas.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Fogo n. 18, do hotel ahi sito.

— Segunda-feira deve realisar-se o seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, do sobrado e sitio nas Salinas.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje: ás 7 horas, na igreja do Corpo Santo, por alma de Bernardina da Silva Padilha.

— *Amanhã*: ás 7 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de Ricardo Pereira de Farias; ás 7 1/2 na ordem terceira de S. Francisco, por alma de D. Anna Joaquina de Albuquerque; ás 7 horas, na matriz de S. José, por alma de D. Anna Luiza Ferreira Magalhães; ás 8 1/2 horas, na igreja da Ordem 3ª de S. Francisco e na matriz de Palmares, por alma de Ignacio Americo de Miranda.

Sabbado: ás 7 horas, na matriz do Corpo Santo, por alma de D. Maria Joaquina Ferreira.

Passageiros—Sahidos para os portos do sul no vapor nacional *Giquiá*:

Joaquim Garrido, Manoel V. de Lima, H. Pederneiras, Miguel de Moraes.

— Sahidos para os portos do norte no vapor *Conde d'Eu*:

Padre José da Costa Lobo, Francisco Pedro de Oliveira, José Pereira Neves Baliza, Joaquim Francisco da Costa, José B. C. de Mello, José Gonçalves, José Azevedo de Andrade, Antonio G. de Araujo Cunha, Dr. Francisco de Gouveia Cunha Barreto, sua senhora, seus filhos e criados, M Mello Cavalcante, J. M. Brandão, Manoel T. de Carvalho.

Loteria da provincia. — Sabbado, 16 do corrente, será extrahida a loteria 214.ª, em beneficio da igreja do Rosario de S. Antonio, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Mercado de S José. — Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 12, as carnes de 39 rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 4,759 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 800 até 400 réis. Entraram tambem 15 cargas com farinha e 6 com fructas.

— Foram mandados lançar ao mar 473 kilos de carne arruinada, e grande porção de fressuras.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 11 de abril:

Existiam presos 478, entraram 17, sahiram 9, existem 486; a saber: nacionaes 444, mulheres 7, estrangeiros 17, escravos 18 — Total 486.

Arraçoados 452, sendo: — Bons 407, doentes 45.

— Não houve movimento na enfermaria.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 10 de abril de 1882.

Maria, preta, Pernambuco, 70 annos, solteira, Santo Antonio; adenamia.

Manoel das Neves, branco, Portugal, 70 annos, solteiro, hospital Pedro II; dyarrhea.

Gonçalo Lourenço de Luna, pardo, Pernambuco, 63 annos, casado, hospital Pedro II; congestão cerebral.

Sabino Ricardo Pereira, branco, Maranhão, 20 annos, solteiro, hospital Pedro II; variola.

Manoel Pereira da Silva, pardo, Parahyba, 26 annos, solteiro, hospital Pedro II; variolas.

Joanna Baptista Ribeiro, preta, Pernambuco, 30 annos, solteira, hospital Pedro II; pneumonia.

Josepha, parda, Pernambuco, 9 mezes, S. José; enterite.

Adolpho Argemiro de Oliveira, pardo, Pernambuco, 16 annos, solteiro, S. José; pleuro pneumonia.

Quirino Fernandes da Cruz, preto, Pernambuco, 50 annos, casado, S. José; tetano.

Flavio, branco, Pernambuco, 1 anno, Afogados; convulsões.

Manoel, branco, Pernambuco, 11 dias, Boa Vista; espasmo.

— 11 —

Maria Victoria, preta, Africa, 77 annos, viuva, Graça; leuhorréa.

Quiteria Eduarda de Medeiros, branca, Alagoas, 67 annos, viuva, Boa Vista; apoplexia pulmonar.

Vicente, pardo, Pernambuco, 7 mezes, Santo Antonio; convulsões.

Manoel Rodrigues dos Reis, pardo, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa Vista; bronchite.

Guilherme Bessone de Almeida, branco, Pernambuco, 54 annos, casado, Santo Antonio; erysipela.

Jonas Oliveira Paiva, branco, Pernambuco, 3 annos e 6 mezes, Boa Vista; broncho pneumonia.

— Remettidos pelo subdelegado de Belém:

Manoel José Francisco, preto, Pernambuco, 40 annos; anazarca.

Maria, parda, Pernambuco; falleceu ao nascer.

— Remettidos pelo subdelegado do 1º districto da Boa Vista:

Um recemnascido de cor parda; nasceu morto

Esmygdio, branco, Pernambuco, 2 mezes Boa Vista; espasmo.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 50. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Ferreira Velloso continúa com seu consultorio ao Largo do Corpo Santo n. 17, onde recebe chamados a qualquer hora e dá consultas das 11 ás 2 horas.

Dr. Cysneiro d'Albuquerque—medico. — Residencia: rua do Conde da Bôa-Vista n. 24 D, escriptorio, rua Duque de Caxias n. 72. Consultas das 11 ás 2 da tarde.

Medico oocculista

Dr. Barreto Sampaio, rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar. Consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Consultorio medico cirurgico

Dr. José Berardo Carneiro da Cunha, abrio seu consultorio, na rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.º andar, onde recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Trata com especialidade de molestias de olhos. Gratis aos pobres.

Clinica homeopathica

Dr. Tristão Henrique Costa. Consultas de 11 horas ao meio dia na Pharmacia do Dr. Sabino. Residencia, Rua da União n. 15.

Advogados

Dr. Barros Guimarães tem escriptorio na rua Primeiro de Março n. 4, 1.º andar.

Dr Tavares Belfort, advogado, rua Duque de Caxias n. 70, 1.º andar.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. [illegible], esquina da Camboa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidade, muito fresco

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

A salsa, caroba e manacá

A salsa caroba e manacá e todos os mais preparados do pharmaceutico Engenio Marques Hallanda, deverão ser procurados no seu deposito, á Fabrica Apollo rua do Cabugá n. 14.

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Licções de piano e canto

O pianista Conde de Loredan fixando a sua residencia em Pernambuco, roga as pessoas que desejam utilisar-se de seus prestimos, que se dirijam a casa de musica do Sr. Prealles, a rua do Imperado.

COMMUNICADOS

A união dos liberaes

Apó um curto mas angustioso periodo de gestação, interior pela duração á todas quantas incubações gestatorias observamos na natureza animal, o Minotauro da liberdade pernambucana afinal deu á luz o fructo da sua juncção hybrida, assombrando o mundo politico com os gemidos dilacerantes que fez ouvir no momento psychologico do parto.

Aquella fastidiosa gestação, o trabalho sobre humano do monstro parturiante, seu heroico esforço, e os borborinhos que cercaram o berço do recem-nascido fizeram por alguns momentos acreditar á turba multa do povilhéo em cujo meio vivemos, que o fructo dos amores liberaes não só fôra concebido no interesse da cousa publica, mas tambem que viera á termo e em perfeitas condições de vialabilidade.

Tirou nos, porém, desse *ledo e doce engano d'alma* o articulista insuspeito que, sob o pseudonymo de *unionista*, irrompeu hontem nas columnas do *Jornal do Recife* contra o *Tempo*, proclamando *urbe et orbe* que a união liberal-democrata, o accordo entre democratas e liberaes teve apenas por fim « a combinação de candidatos senatoriaes e a apresentação de uma só chapa. »

Tão ingenua e simploria confissão, que registramos pasmos *ad majorem glorium libertatis* e para illustração e ensinamento publicos, é com effeito uma formal declaração de que o feto em questão, sobre não ser filho legitimo de matrimonio celebrado no altar da liberdade, nasceu fóra de termo, e veio a luz em condições de insufficiencia vital.

Se o consorcio das duas fracções fôra legitimo e sinceramente celebrado ante a Deusa de que se dizem sectarios ambos os campeões; se o accordo tivesse um objectivo nobre, que outro não poderia ser senão a realisação do programma liberal, que anda agora arrastado pelos lodaçaes dos convicios; certamente seria muito para louvar, como fez o *Tempo*, os sacrificios mutuos de ambas as fracções no pensamento de, pela realidade do famoso programma, servirem elles á causa publica, que é a causa do progresso.

Mas não; ao invez disso, o que fizeram os dous grupos, como aliás suspeitamos pelos antecedentes firmados por ambos, e agora foi corroborado pelo *unionista*, não foi mais do que consorciar temporariamente os reciprocos meios de acção n'um conchavo para fim determinado, que nem ao menos tem por si a nobreza que deve e tem caracterisado n'outras partes essas hybridas e illicitas juncções, que em nosso vocabulario tem o nome de *concubinato politico*.

Tal foi com effeito o que se deu entre democratas e liberaes, e não, como suppezeram os espiritos simples, um legitimo casamento, capaz de duração longa pela indissolubilidade do laço, capaz de trazer á sociedade o bem que ella tem o direito de pedir e esperar de seus membros activos, dos politicos dignos d'este nome.

N'estas condições, nada admira portanto que mais uma vez se tenha verificado a fabula do *Mons parturiens*, e que tenha sido um simples *rato* o almejado feto, expellido do ventre do Minotauro antes de tempo, graças á pharmacopéa liberal e com o auxilio do *forceps* dos cirurgiões da idéa.

Mas, por isso mesmo que o parto foi adiantado, e, o que mais é, accelerado pelos ingredientes nocivos da pharmacia, e o feto auxiliado no seu ingresso na vida pelos instrumentos cirurgicos manejados por mãos nervosas; por tudo isso, dizemos, nada tem de estranho nem de anomalo que seja elle um verdadeiro aborto, sem nenhuma das mais elementares condições requeridas para a viabilidade, e de ante-mão condemnado ao *pulvis es et in pulverem reverteris* immediato ao nascimento.

Não são outras de facto as conclusões á que chega qualquer espirito investigador, quando, pondo de parte a ingenua confissão do *unionista*, perscruta os antecedentes do *concubinato politico*, estuda todas as phases do periodo de gestação, e aprecia os labores do parto, sem esquecer as significativas particularidades dos ingredientes usados e do *forceps* empregado na extracção.

O que nos dizem os antecedentes? Põem em evidencia a mais vehemente inimisade entre os dous grupos, inimisade que teve por origem desemfreiadas ambições de ambos na partilha dos despojos do poder publico, inimisade que foi immensamente accrescida por todas as torpitudes da linguagem com que elles reciprocamente se mimosearam, inimisade que por fim de contas tornou-se figadal pelas scenas de sangue da Victoria, pelos cadaveres que um dos grupos fez nas fileiras do outro!

Taes antecedentes eram uma cruel barreira para um consorcio legitimo. Não se casam individuos que se sentem mutuamente repellidos por um odio mortal. Quando muito, fazem como as bestas féras: juntam-se em concubinato; e foi á este que levaram as negociações aventadas no *banquete negro* da Victoria, e pacientemente proseguidas pelo *Magnus Sacerdos* da pretensa democracia.

Ao passo que o casamento leal suppõe e exige a *talbua rasa* dos preconceitos e odios, uma como auroralde candidez nos nubentes, — o que era materialmente impossivel no caso —, o concubinato, pela mesma razão da sua illegitimidade, admitte que cada parte leve para o convivio sua carga de razões obnoxias, que de futuro justifiquem aos olhos do vulgacho a separação logica, indeclinavel.

Fez se, pois, nestas condições o conchavo indecente, e desde então o Minotauro entrou em gestação laboriosa, esperando uma opportunidade para denunciar ao publico o seu *estado interessante*.

A morte incumbio-se, porém, de precipitar os acontecimentos, abrindo um claro na representação vitalicia de Pernambuco, e fomentando as ambições dos chefes supostos.

Foram essas ambições os ingredientes chimicos da pharmacia liberal, á que fizemos allusão; foram ellas que, administradas ao monstro, acceleraram o parto, aliás grandemente auxiliado pelo *forceps* dos commissarios nomeados por ambas as partes.

Houve, pois, um parto prematuro, motivado por um *casus mortis*, que desemfreiou altiloquas ambições, capazes de levarem o *Magnus Sacerdos* da democracia á inventar dezenas de banquetes e á proferir centenas de discursos para encher com as flores de sua retumbante rethorica todos os vallos abertos, se estes já não estivessem cheios, entre liberaes e democratas.

Estando cheios, porém, os vallos, e já realisado o concubinato politico, e até em gestação o fructo dos hybridos amores, não foi mais precisa a rethorica, e tudo se passou entre as paredes do Paço Municipal, onde os commissarios partejadores fizeram o seu officio, extrahindo o feto—um rato—, para apresental-o á sociedade pernambucana, sem cogitar da inviabilidade desse aborto *hors ligne*.

Quem perdeu, quem ganhou, entretanto com o concubinato e com o parto do Minotauro? Dil-o-hemos depois.

Por agora fique de uma vez assentado, como disse o *unionista*, que « o accordo teve por fim a combinação de candidatos senatoriaes e a apresentação de uma só chapa. », isto é, só visou o interesse de alguns individuos, embora chefes ou sub-chefes, sem vantagens directas para o partido e para o seu programma, e conseguintemente sem nenhum bem prometter á causa publica, ao paiz, que esse esphacelado partido tem a pretensão de servir.

MARIO.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Procurador não me enganas

TU PROCURAS PARA TI...

Pergunta se a quem souber responder:

1.º

Pode um procurador receber avultadas quantias pertencentes a sua constituinte, depositar as em um banco em nome desse procurador, e não no de sua constituinte embora seja esta sua sogra senhora rica e respeitavel?

2.º

Na hypothese (que não é gratuita) de morte desse procurador, e tendo se de proceder á inventario judicial, por ter elle filhos menores, como pode á a constituinte haver seu dinheiro depositado no Banco em nome do seu procurador?

3.º

Que nome tem em direito esse procedimento de tão *ingenuo* procurador, que se blazona de ser negociante honrado e probo.

4.º

Tendo morrido o filho de sua constituinte, tão moço quanto honrado negociante desta praça, deixando mulher e uma filha menor, podia esse procurador confiscar para si todos os papeis que encontrou na burra e carteira particular do finado, sob pretexto de pertencerem todos a sua constituinte, de quem o finado era procurador?

5.º

Escolhendo desses papeis os que mais lhe convinham para seus fins, podia esse procurador mandar *forg car* um simulacro de escripta *ad futurum*, na qual fez debitar por quantias que bem lhe pareceram, todos os herdeiros de sua constituinte e sobre tudo a viuva de seu filho contra a qual mais irado e enfurecido se mostra?

6.º

Pode esse procurador receber dividas do casal de sua constituinte, partilhadas no inventario entre ella e os demais herdeiros de seu fallecido marido, sem achar-se autorisado pelos ditos herdeiros?

7.º

E recebendo assim indevida e illegalmente taes dividas, pode esse procurador dispor de sua importancia, como bem lhe approuver, sem dar a cada herdeiro a parte que lhe pertence?

8.º

E pode esse *ingenuo* procurador, fazer em taes dividas abatimentos importantes sem estar para isto autorisado, e sómente para haver dinheiro?

9.º

Quem ha de restituir a cada um dos herdeiros a parte, em que foi prejudicado com esses abatimentos?

10.º

Que nome se deve dar e que conceito se deve formar de um tão *honrado* e *zeloso* procurador?

Por ora fica aqui o

Olho Vivo.

Illms. e Exms. Srs. deputados á Assembléa Legislativa Provincial.

Os abaixo assignados, residentes na villa e termo da Gloria do Goitá, vêm respeitosamente impetrar d'essa illustre e patriotica corporação um beneficio, que esperam alcançal-o, attentas as razões seguintes:

A freguezia da Gloria do Goitá é habitada por mais de quinze mil almas, e conseguintemente uma das de segunda ordem em população, na provincia. N'ella se cultiva em grande escala a mandioca, o algodão, e conta vinte engenhos de fabricar assucar. O seu termo é fertil e productivo; é a localidade do interior que mais abastece de farinha o mercado d'essa capital; e, incontestavelmente os seus productos agricolas muito concorrem para as rendas da provincia.

A villa é um povoado de mais de duzentas casas, bastante habitado, progride o seu commercio e a sua feira. Succede, porém, que resente-se da falta de um melhoramento, sem o qual jámais attingirá o progresso que lhe acena o futuro. O transporte de seus productos agricolas e a importação de mercadorias vindas da capital, feito em costas de animaes n'uma longa viagem de treze leguas, principalmente na estação invernosa, quando os caminhos se tornam intransitaveis e os rios cheios, é um mal que entorpece o seu commercio e muito aggrava a sua agricultura, desde que o transporte é penoso, lento e summamente dispendioso.

Assim, pois, Exms. Srs., a Gloria do Goitá precisa de uma estrada de rodagem que a ligue a estação de Tiúma do caminho de ferro do Limoeiro do qual então, com a construcção da estrada se utilisará com vantagem, o que não ha succedido até agora.

Os abaixo assignados, portanto, impetram de Vv. Excs. esse beneficio para a terra onde residem, e que como suas irmãs julga-se com direito dos favores do governo.

Villa da Gloria do Goitá, 5 de abril de 1882.

O vigario João da Costa Bezerra de Carvalho.
Severino José dos Reis Carneiro, proprietario.
Francisco Pereira de Souza Lemos, negociante.
Antonio Bezerra de Medeiros, agricultor.
Antão Borges Alves, tabellião de notas.
Claudino Pinto da Motta Nunes, proprietario.
Joaquim Alves Barbosa, negociante.
Padre Herculano José Gomes Pacheco.
Manoel Torquato de Souza Vieira, empregado publico.
Manoel José Correia Lima, empregado publico.
Jesnino Pacheco do Amaral, negociante.
Ludgero Francisco de Souza Pinto, negociante.
João Alexandre Correia Lima, negociante.
Manoel Ramos de Araujo, negociante.
Manoel Vieira de Mello, negociante.
Antonio Floriano Pereira de Lemos, negociante.
Francisco de Souza Costa, negociante.
Manoel Firmo da Cunha, empregado publico.
Eleuterio Vieira Correia Lima, negociante.
Honorato Soares de Figueiredo, negociante.
Vicente Ferreira da Rocha Lima, empregado do publico.
Carlos Elysio Pessoa de Albuquerque, escrivão d'orphãos.
Manoel Correia da Costa Vasconcellos, negociante.
Miguel da Costa Borba, agricultor.
Francisco Dias Borba, agricultor.
Manoel da Costa Borba, agricultor.
Gennino da Costa Borba, agricultor.
Sebastião Dias Pessoa de Luna, proprietario.
Severino da Costa Borba, agricultor.
Manoel de Hollanda Cavalcante d'Albuquerque, proprietario.
Francisco de Paula Bezerra agricultor.
José da Costa Borba, agricultor.
João Pessoa de Luna, agricultor.
Manoel de Luna Freire, agricultor.
José Pereira de Araujo, agricultor.
Luiz de França Andrade Lima, empregado publico.
Antonio de Barros Correia, agricultor.
Christiano Barroso de Carvalho, agricultor.
Joaquim de Araujo Nunes, proprietario.
Manoel Theodoro Simões de Carvalho, proprietario.
Cypriano Francisco Correia Lima, proprietario.
José Angelo de Veras, proprietario.
Joaquim Emilio de Castro Pimentel, proprietario
João de Souza Costa, proprietario.
Francisco José de Moura, proprietario.
Trajano Guedes da Rocha Moreno, proprietario.
José Francisco Pedroso, proprietario.
Meneliano Pires da Silva Barbosa, agricultor.
José André da Silva Filho, proprietario.
Pedro Gonçalves de Luna, negociante.
Antonio Christovão de Carvalho, agricultor.
João Eugenio de Oliveira Cajueiro, agricultor.
Francisco Bezerra de Mello, agricultor.
José de Moura Carvalho, agricultor.
José Martins Bezerra de Medeiros, agricultor.

Aos Exms Srs. deputados á Assembléa Legislativa Provincial

Em poder da illustrada commissão de justiça civil e criminal, composta dos Exms. Srs deputados, Dr. Estevão de Oliveira, Barão de Nazareth e coronel Luiz Paulino se acha uma petição minha, na qual requeiro para ser o unico tabellião do termo da Gloria do Goitá, como se dá nos de Páo d'Alho, Victoria, Escada, Caruarú, Olinda e outros.

Muito ambiciono ver a minha petição convertida em projecto, e, confiando que a digna e illustrada commissão me satisfará na sessão de hoje, desde já me antecipo em fazer sentir em poucas palavras aos Exms. Srs. deputados o quanto é justa a minha pretenção.

Sou tabellião e escrivão do civel e crime; meu companheiro é tudo quanto eu sou, e mais *escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos*.

E' sabido por todos, que o cartorio de orphãos em qualquer localidade do interior é só por si superior em rendimento ao tabellionato, civel e crime reunidos; ora, se assim é, quanto não soffro eu, trabalhando meu companheiro por destribuição em todo o meu cartorio?

Parece-me que n'esta resumida exposição sobresahe a justeza de meu pedido, de modo a conhecer-se que não exijo uma cousa estravagante.

Não, eu exijo da patriotica Assembléa de minha provincia justiça, e tenho a mais intima convicção de que estou no caso de merecel-a, como hão merecido outros tabelliães, alguns dos quaes teem até conseguido annexar a seus cartorios o de—ausentes, capellas e residuoso

A minha pretenção, pois, não é exagerada, porque, apenas peço a extincção da distribuição no tabellionato, ficando ainda o escrivão de orphãos a trabalhar no civel e crime.

Confiando, portanto, nos sentimentos de justiça dos Srs. deputados, desde já confesso meu reconhecimento a todos que ampararem a minha causa.

Recife, 13 de abril de 1882.

Antão Borges Alves.

Igreja da Madre de Deus

A humilde individualidade do grande Velloso (escrivão da irmandade do Sr. Bom Jesus das Portas) veio respondendo ao irmão de Sant'Anna, sobre a questão do sepulchro.

Oh! grande Velloso, o que tem a assignatura para contestar que a irmandade de Sant'Anna quiz dar 100$ para o sepulchro? Nada dissestes, viestes com a logica de papagaio, e não destruiste o que o irmão disse.

Meu Velloso, o que se quer é saber se é ou não verdade que Sant'Anna dava 100$, e que tu exisgistes 150$! O ponto é este o mais é palha que queres, o que tens bem perto de ti, não fujas com o c...... á seringa.

Teu
Pilo-ollo.

Cidade da Escada

Francisco Deodato Lins, professor particular continua a receber alumnos internos e externos em seu estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, nesta cidade da Escada, rua da Barra n. 2.

Ao illustre e muito digno eleitorado liberal da Provincia

Recife 6 de Abril de 1882.

Illm. Sr.

A eleição senatorial de 5 de junho proximo chama nos a postos.

O partido liberal unido para o pleito organisou sua chapa com os nomes dos tres illustres correligionarios.

Dr. Antonio Epaminondas de Mello.

Conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão.

Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.

Em nome do partido liberal solicitamos de V. S. seu voto, e todo apoio para o triumpho completo desta combinação.

Nunca tivemos necessidade tamanha de manter rigorosa disciplina; partidaria d'ella depende não só o resultado da eleição, como os mais palpitantes interesses da nossa cara provincia.

Tudo esperamos de sua dedicação e patriotismo.

Semos com particular estima e apreço de V. S correligionarios e amigos.

Dr. Pedro da Cunha Beltrão
José Eustaquio Ferreira Jacobina.
Dr. João Augusto do Rego Barros.
José Climaco do Espirito Santo.
Francisco Gonçalves Torres.
Manoel Martins Fiuza.
Antonio Epaminondas de Barros Correia.
Barão de Itapissuma.
Luiz Cesario do Rego.
José da Silva Cysneiro Guimarães.
Barão de Nazareth.
Corbeniano de Aquino Fonseca.
João Francisco Teixeira.

EDITAES

— De ordem da Illma. Camara Municipal são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de Santo Antonio e Bôa Vista, para virem a secção competente rever os pezos, medidas no mez de Abril proximo vindouro, sob as penas da lei; observando-se-lhes, que não se concederá prorogação alguma de prazo legal, e para que se não chame a ignorancia, se faz o presente edital.

Paço da Camara Municipal do Recife, 30 de março de 1882

Francisco Gonçalves Torres, Presidente.
Pedro Goudiano de Ratis e Silva, Secretario.

O Dr. José Jacintho Borges Diniz, juiz substituto do civel nesta cidade do Recife por Sua Magestade Imperial etc. etc.

Faz saber a quem interessar possa, que se acha em concurso, com o prazo de sessenta dias, a contar da data da publicação do presente, a serventia vitalicia do officio de escrivão do civel e crime desta cidade, vago por fallecimento do respectivo serventuario Fabriciano Napoleão do Rego Barros, devendo por tanto os pretendentes habilitarem se de conformidade com o decreto n. 8,276 de 15 de outubro do anno proximo findo, e apresentarem seus requerimentos dentro do referido prazo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente que será publicado pela imprensa.

Cidade do Recife, 10 de abril de 1882.

Eu, João Gomes dos Santos Filho, escrivão interino o escrevi.

José Jacintho Borges Diniz.

O cidadão Regino Ferreira de Carvalho, juiz de paz em exercicio da freguezia de Nossa Senhora da Graça, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, que no dia 20 do corrente, de minha audiencia precedendo as praças, e pregões do estylo, se á arrematado a quem mais der os moveis seguintes: 2 consolos de amarello, 1 marquezão de dito, 2 lanternas de vidro, 1 marqueza pequena de amarello, 1 mesa de pinho usada, 2 pares de jarros pequenos, uma cadeira de balanço de amarello, avaliados estes moveis em 24$000 vae a praça a requerimento da José Rodrigues Beirão para pagamento da execução que o mesmo Beirão move contra João Francisco de Oliveira e Silva. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar competente e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, em 11 de abril de 1882. Eu, Joaquim Clemente de Lemos Duarte, escrivão o subscrevi.

Regino Ferreira de Carvalho.

DECLARAÇÕES

Recebedoria de Pernambuco

Impostos sobre industrias e profissões

O administrador da Recebedoria declara que até o dia 30 do corrente mez será cobrado por esta repartição, livre de multa, e imposto sobre industrias e profissões relativo ao 2º semestre do corrente exercicio de 1881 a 1882, depois do que será cobrado com a multa de 6 %.

Recebedoria de Pernambuco, 3 de abril de 1882.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Obras Publicas

De ordem do Illm Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas faço publico que, em virtude de ordem do Exm Sr. conselheiro presidente desta provincia, vão á praça no dia 15 do corrente, ao meio dia, os reparos de que precisa a ponte de Motocolombó, orçados em 1:045$000.

O orçamento e condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas 8 de abril de 1882.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrendam-se por espaço de 1 a 3 annos, os predios abaixo mencionados, a tratar na secretaria desta Santa Casa.

Rua de S Jorge	
Sobrado de 1 andar e loja n. 30	240$000
Largo da Campina	
Casa terrea mei'agua n. 1	72$000
Rua do Bom Jesus	
1º andar do predio n. 14	180$000
Becco dos Burgos	
Casa terrea n. 21	180$000

COMMERCIO

JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife 12 de abril de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/4 d. por 1$000, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 21 d. por 1$000, do banco.

Desconto de letras, 8 0/0 ao anno.

A. Leonardo Rodrigues
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de abril de 1882

ALFANDEGA—De 1 a 11		322:577$997
«	De 12	43:856$524
		366:414$521
RECEBEDORIA GERAL—De 1 a 11		15:542$360
« «	De 12	2:524$708
		18:067$068
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 11		71:353$496
« «	De 12	6:822$800
		78:176$296
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 11		1:590$977
« »	De 12	775$674
		2:366$651

DESPACHO DE IMPORTAÇÃO

Barca allemã *Star of Hope*, entrada de New Castles, em 10 do corrente e consignada a Browas & C., manifestou:

Carvão de pedra 394 toneladas aos consignatarios.

Barca portugueza *Ceres*, entrada do Rio de Janeiro em 11 do corrente e consignada a Silva Guimarães & C., manifestou:

Barricas 125 volumes a José da Silva Loyo & Filho, 125 a Amorim Irmãos & C., 80 a Pereira Carneiro & C.

Café 111 saccos a Gomes de Mattos Irmãos, 105 a Julio & Irmãos, 40 a Manoel T. da Costa Ribeiro.

Farinha de mandioca 1,918 saccos a Gomes de Mattos Irmãos, 1,500 a Fraga Rocha & C., 109 a Pereira Carneiro & C.

Genebra 70 caixas a Domingos A. Matheus, 35 a João Victor A. Matheus & C., 11 a Maia, Pacheco & C.

Vinagre 30/5 aos mesmos. Vinho 35/5 e 51/10 aos mesmos, 100/5 e 150/10 a Beltrão Junior & Rezende, 5/5 e 10/10 a João Victor A. Matheus.

Brigue allemão *Collmar*, entrado de Liverpool e consignado a Adamson Howie & C., maifestou:

Amostras 1 volume a Silva Paiva & C. Arroz 100 saccos aos mesmos, 50 a Almeida Machado.

Barras de ferro 10 a Antonio Rodrigues de Souza & C. Breu 20 barricas a W. A. Lidstone.

Carvão de pedra 26 toneladas a Wilson Son & C., 74 aos Herdeiros Browmam. Coke 20 toneladas aos mesmos. Cerveja 150 barricas á ordem, 65 a Domingos Ferreira da Silva & C., 25 a Silva Paiva & C., 50 a Saunders Brothers & C., 55 a Carvalho & C. Cidra 60 caixas aos mesmos.

Ferragens 4 barricas a Pereira Guimarães.

Louça 18 gigas a Silva Paiva & C.

Materiaes para a estrada de ferro e ferragens 1,341 volumes e peças aos Herdeiros Bowman. Mercadorias diversas 14 volumes á ordem.

Oleo de linhaça 10 barris a Bartholomeu & C. Objectos para esgoto 80 volumes e peças a Recife Drainage Company.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 11 de abril de 1882

Para o exterior

— No vapor inglez *Elbe*, carregou:

Para Liverpool, I. H. Boxwell 630 saccas com 43,494 kilos de algodão.

— Na barca americana *J. H. C.*, carregaram:

Para New York, H. Burle & C. 436 saccos com 26,160 kilos de assucar mascavado.

— No brigue portuguez *Boa Sorte*, carregaram:

Para o Porto, Cunha Irmãos & C. 45 couros salgados com 540 kilos e 50 saccos com 3,750 ditos de assucar branco.

Para o interior

— No patacho allemão *Antelope*, carregaram:

Para Santos, P. Carneiro & C. 1,875 saccos com 112,500 kilos de assucar branco e 525 ditos com 31,500 ditos de dito mascavado.

— No hiate nacional *F. Jardim*, carregaram:

Para Parahyba, F. Rocha & C. 100 saccos com farinha de mandioca; J. G. da Costa & C. 100 ditos idem; J. A. G. Pires Junior 50 ditos idem; P. Carneiro & C. 212 ditos idem e 100 barricas com 10,000 kilos de sebo.

— No vapor nacional *Conde d'Eu*, carregaram:

Para Parahyba, A. de Oliveira Maia 200 saccos com farinha de mandioca; E. Pinto da Costa 100 ditos idem; B. Oliveira & C. 200 ditos idem; P. Carneiro & C. 50 ditos idem.

Para Macáo, C. Xavier 6 barris com 576 litros de aguardente, 2 barricas com 60 kilos de assucar branco e 19 ditas com 600 ditos de dito mascavado.

Para o Natal, E. da Cunha Beltrão & Irmão 10 barricas com 702 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Rosalina*, carregaram;

Para o Ceará, J. Vicente 20 saccos com 1,500 kilos de assucar branco, 80 ditos com 6,000 ditos de dito mascavado e 6 barricas com 690 ditos de carvão animal; P. Carneiro & C. 6 ditas com 360 ditos de dito.

— Na barcaça *J. Palmira*, carregou:

Para Macáo, J. V. Alves Matheus 100 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Silvina*, carregou:

Para Macáo, J. V. Alves Matheus 50 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *D. Francisca*, carregou:

Para o Natal, A. S. Xavier de Souza 6 saccos com 450 kilos de assucar mascavado e 4 barricas com 316 ditos de dito branco.

VAPORES ESPERADOS

Bahia	do norte	amanhã
Elbe	do sul	amanhã
Ceará	do sul	a 17
Alice	da Europa	a 18
Humber	da Europa	a 19
Orenoque	do sul	a 20
Ville de Pernambuco	da Europa	a 23
Iberia	da Europa	a 23
Espirito Santo	do norte	a 24
Tamar	da Europa	a 26
Merchant	da Europa	a 26
Pará	do sul	a 27
Tagus	do sul	a 29

ILEGÍVEL

Rua da Moeda
Sobrado de 1 andar e loja n. 41 300$000
Becco do Abreu
4º andar do predio n. 2 72$000
Rua do Vigario
3º andar do predio n. 21 200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de fevereiro de 1882.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

Associação Commercial Agricola de Pernambuco

Não se tendo reunido a assembléa geral no dia 30 do mez passado, são convidados os senhores socios effectivos para comparecerem em 14 do corrente, ás 10 horas da manhã, na sala da Associação, afim de se proceder a eleição da nova directoria e da commissão de exame de contas, e ser lido o relatorio da actual directoria.—O 1º secretario,
Souza Magalhães.

Estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe

Não se tendo reunido numero legal para funccionar a assembléa geral que foi convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. accionistas para dia 18 do corrente, que funccionará com o numero que comparecer, na sala de suas sessões ás horas do costume, (ao meio dia).

Escriptorio da Companhia, 10 de abril de 1882.
L. J. de Miranda,
Gerente.

Arsenal de Guerra de Pernambuco

Concurso para amanuense

Em cumprimento ao aviso do Ministerio da Guerra de 22 de março ultimo, o Illm. Sr. director manda fazer publico, que no dia 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, terá lugar nesta secretaria o concurso para preenchimento da vaga de amanuense do escriptorio do ajudante deste arsenal, ficando para isto aberta a inscripção até o dia 25 inclusive.

Os pretendentes deverão instruir suas petições com documentos que provem bom comportamento e a idade de 18 annos completos, pelo menos, podendo juntar quaesquer outros que mostrem suas habilitações.

As materias exigidas são; grammatica da lingua nacional, leitura e escripta correctas, arithmetica e suas applicações ao commercio, com especialidade a reducção de moedas, pesos e medidas, calculo de descontos, juros simples e compostos, theoria de cambios e suas applicações, theoria de escripturação mercantil por partidas simples e dobradas e suas applicações ao commercio e a fazenda publica, traducção correcta das linguas franceza e ingleza, principios geraes de geographia e historia do Brasil.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 11 de abril de 1882.
Francisco Joaquim de Souza.
Secretario.

Recife Drainage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos, no mez de março do corrente anno, de conformidade com o art. 10 do contrato e § 2.º do art. 15 do regulamento de 12 de janeiro de 1872.

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves	
Largo da Alfandega n. 1	3$080
Rua do Marquez de Olinda n. 24	2$640
Idem n. 30	3$960
Idem n. 64	14$740
Rua do Bom Jesus n. 14	5$280
Idem n. 19	5$940
Idem n. 31	20$680
Idem n. 33	17$820
Rua do Commercio n. 17	14$740
Largo do Corpo Santo n. 19	2$640
Rua de Thomé de Souza n. 12	2$640
Becco do Abreu n. 1	2$640
Rua do Vigario Tenorio n. 9	5$940
Rua da Moeda n. 25	27$940
Rua de Domingos José Martins n. 31	16$060
Idem n. 42	2$640
Idem n. 52	2$640
Travessa do Corpo Santo n. 6	8$580
Rua dos Mascates n. 9	20$240
Rua da Restauração n. 20	25$740
Idem n. 7	23$320
Rua de D. Maria Cesar n. 39	14$740
Rua do Pharol n. 2	25$740
Idem n. 14	18$040
Idem n. 44	12$320
Idem n. 66	10$560
Rua de S. Jorge n. 16	16$060
Idem n. 108	1$320
Idem n. 120	29$480
Idem n. 87	14$740
Travessa para a Fundição n. 11	37$120
Rua dos Guararapes n. 70	2$640
Idem n. 96	2$640
Idem n. 57	32$560
Idem n. 59	4$620
Travessa do Occidente n. 22	25$740
Travessa dos Guararapes n. 3	5$720
Freguezia de Santo Antonio	
Rua do Imperador n. 54	21$580
Idem n. 17	1$320
Idem n. 19	7$700
Idem n. 33	2$640
Idem n. 57	2$640
Idem n. 61	3$080
Rua 1º de Março n. 6	4$620
Idem n. 10	2$640
Rua Duque de Caxias n. 6	5$280
Idem n. 12	7$260
Idem n. 32	17$380
Idem n. 48	2$640
Idem n. 80	2$640
Idem n. 88	2$640
Idem n. 11	2$640
Idem n. 75	1$320
Rua do Cabugá n. 16	2$640
Idem n. 9	2$640
Rua do Barão da Victoria n. 32	1$320
Idem n. 54	16$160
Idem n. 15	19$310
Idem n. 23	2$640
Idem n. 35	14$740
Idem n. 53	15$620
Rua das Trincheiras n. 12	2$640
Idem n. 15	6$820
Rua das Larangeiras n. 24	14$740
Idem n. 9	4$620
Idem n. 15	2$640
Travessa do Queimado n. 5	7$920
Largo do Paraizo n. 49	2$640
Rua larga do Rosario n. 8	4$260
Idem n. 22	5$390
Idem n. 25	14$960
Rua estreita do Rosario n. 21	2$640
Idem n. 29	2$640
Rua de S. Francisco n. 2	2$640
Idem n. 43	2$640
Rua de João do Rego n. 2	2$640
Idem n. 14	2$640
Rua da Ilha de Carvalho n. 22	2$640
Idem n. 11	14$740
Travessa da Matriz n. 18	4$620
Rua de Mathias de Albuquerque n. 27	19$360
Rua de Paulino Camara n. 1	2$640
Idem n. 5	2$640
Largo do Carmo n. 11	2$640
Travessa da Bomba n. 5	8$580
Rua do Fogo n. 35	4$620
Travessa do Livramento n. 20	4$620
Dita n. 22	4$620
Rua do Livramento n. 22	2$640
Dita n. 38	26$180
Rua da Penha n. 5	2$640
Dita n. 13	4$950
Largo da Penha n. 6	3$080
Rua do Visconde de Inhaúma n. 38	22$000
Rua de Pedro Affonso n. 44	20$240
1ª travessa da Praia n. 3	2$640
Rua do Marcilio Dias n. 22	12$320
Dita n. 3	2$640
Dita n. 5	2$640
Dita n. 63	2$640
Largo de S. Pedro n. 5	2$640
Dito n. 19	12$320
Rua da Viração n. 7	2$640
Rua de Lomas Valentinas n. 3	2$640
Rua do Coronel Suassuna n. 22	2$640
Rua de Santa Thereza n. 24	29$160
Dita n. 58	24$640
Travessa do Pocinho n. 10	2$640
Rua da Palma n. 56	4$620
Rua do Marquez do Herval n. 29	20$240
Dita n. 94	2$640
Guarda de Palacio	2$640
Freguezia de S. José	
Rua do Marcilio Dias n. 93	2$640
Dita n. 141	54$830
Rua de Lomas Valentinas n. 48	6$820
Dita n. 74	25$740
Rua do Coronel Suassuna n. 106	2$840
Dita n. 180	2$640
Dita n. 266	19$140
Dita n. 290	1$320
Dita n. 41	2$640
Dita n. 93	14$740
Dita n. 119	2$640
Dita n. 173	5$720
Dita n. 219	25$740
Dita n. 225	12$320
Rua de S. João n. 8	15$630
Rua da Palma n. 88	2$640
Dita n. 101	14$360
Rua do Marquez do Herval n. 96	6$270
Dita n. 124	39$380
Dita n. 211	4$620
Rua do Padre Nobrega n. 28	14$740
Dita n. 62	14$740
Dita n. 69	4$620
Dita n. 85	13$420
Travessa do Gaz n. 2	32$290
Rua de Vidal de Negreiros n. 26	7$260
Dita n. 50	2$640
Dita n. 58	4$620
Dita n. 67	2$640
Dita n. 82	38$130
Dita n. 102	3$080
Dita n. 168	19$360
Dita n. 172	2$640
Dita n. 178	37$620
Dita n. 182	2$640
Dita n. 25	4$620
Dita n. 61	2$380
Dique n. 22	19$300
Dita n. 32	6$440
Rua de Domingos Theotonio n. 62	12$320
Rua do Padre Floriano 46	3$080
Rua do Jardim n. 22	2$640
Dita n. 5	12$320
Rua do Forte n. 13	2$640
Rua do Nogueira n. 2	2$640
Dita n. 3	2$640
Rua de Santa Rita n. 67	2$640
Rua Nova de Santa Rita n. 57	2$640
Dita n. 59	17$380
Rua de S. José n. 2	2$640
Dita n. 39	2$640
Rua Imperial n. 9	2$640
Fortaleza das Cinco Pontas	20$460
Freguezia da Boa-Vista	
Rua da Imperatriz n. 22	21$840
Dita n. 32	14$740
Dita n. 36	5$610
Dita n. 17	5$940
Dita n. 51	2$640
Dita n. 63	4$160
Praça do Conde d'Eu n. 9	3$960
Dita n. 15	2$640
Rua da Conceição n. 43	14$740
Rua do Visconde de Pelotas n. 18	20$460
Rua do Visconde de Albuquerque n. 24	22$400
Dita n. 44	8$100
Dita n. 146	1$320
Dita n. 125	2$640
Rua da Aurora n. 19	26$840
Dita n. 47	13$420
Rua da Ponte Velha n. 8	1$320
Dita n. 114	1$940
Dita n. 15	2$640
Dita n. 61	16$060
Dita n. 121	12$520
Rua do Riachuelo n. 16	14$740
Rua da União n. 11	19$360
Rua da Saudade n. 6	2$640
Rua Sete de Setembro n. 13	7$290
Rua do Hospicio n. 16	12$540
Dita n. 35	13$940
Dita n. 7	4$360
Dita n. 15	2$640
Dita n. 27	1$320
Dita n. 69	8$250
Rua do Rosario n. 52	2$640
Dita n. 60	4$460
Rua de Gervasio Pires n. 57	3$960
Dita n. 89	9$630
Dita n. 22	1$320
Rua do Alho n. 9	8$540
Rua do S cego n. 21	1$320
Dita n. 25	16$060
Rua da Santa Cruz n. 48	14$070
Dita n. 50	2$640
Rua dos Coelhos n. 20	2$340
Rua da Alegria n. 1	27$500
Rua do Leão Coroado n. 10	1$320
Dita n. 16	2$640
Rua de Barão de S. Borja n. 26	4$620
Dita n. 52	12$320
Dita n. 51	2$640
Rua do Visconde de Goyanna n. 20	14$740
Dita n. 30	4$990
Dita n. 121	30$300

Recife, 12 de abril de 1882.
J. Dowsley Junior,
Gerente.

Veneravel irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia dos Afogados

De ordem do nosso irmão juiz, convido a todos os nossos carissimos irmãos para se reunirem em mesa geral no dia 16 do corrente pelas 10 horas da manhã, afim de elegerem-se a mesa regedora, que tem de funccionar no anno administrativo de 1882 a 1883.

Consistorio da veneravel irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia dos Afogados, em 11 de abril de 1882.
O escrivão.
José Marcelino Alves da Fonseca.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro e director da repartição das Obras Publicas, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, vão em praça no dia 20 do corrente, ao meio dia, os reparos da ponte sobre o rio Pirapama, com o augmento de 10 0/0 no valor do orçamento, o qual sendo de 946$000 fica elevado a 1:040$600.

O orçamento e condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 12 de abril de 1882.—O official,
J. J. de Siqueira Varejão.

Irmandade
DAS
Almas da matriz de S. José do Recife

De ordem do irmão presidente em commissão, são pelo presente convidados todos os nossos irmãos a reunirem-se em nosso consistorio no dia 16 do corrente, pelas 6 horas da manhã, afim de encorporados, acompanharmos a procissão do SS. Sacramento aos enfermos desta freguezia, para o que fomos convidados pela mesa regedora da irmandade do SS. Sacramento desta matriz

Consistorio da irmandade das Almas, erecta na matriz de S. José, 11 de abril de 1882
O escrivão da commissão,
Heliodoro Rabello.

Commando das Armas

S. Exc. o Sr. brigadeiro commandante das armas manda fazer publico que continua a receber voluntarios para o exercito, os quaes servirão por seis annos e perceberão alem do soldo, etapa e gratificação igual a metade do soldo, o premio de quatrocentos mil réis pago em tres prestações, e quando escusos do serviço por conclusão de tempo, um prazo de terras de 108,900 metros quadrados. Os engajados, isto é, os que já serviram no exercito o tempo determinado por lei, perceberão as mesmas vantagens, sendo que a gratificação será de soldo dobrado e o premio de quinhentos mil réis igualmente pago em tres prestações.

Secretaria do Commando das Armas de Pernambuco, 18 de março de 1882.
Francisco Camello Pessoa de Lacerda,
Coronel graduado, secretario.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos Srs. consummidores de gaz, que tenham alguma reclamação ou qualquer communicação a fazer a esta empreza, fazel-o por escripto e dirigido sómente ao gerente, que se achará neste escriptorio todos os dias uteis, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde.

Os unicos encarregados da cobrança externa são os Srs. Francisco Felix de Mello e Manoel Rodrigues da Silva Filho, e quando preciso os Srs. Thomaz e Antonio Martins Carvalho.

Aqui tambem se receberá qualquer conta que se queira pagar.

Todos os recibos desta empreza serão passados em talões carimbados e assignados pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Chales A. Cràven,
Engenheiro gerente

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Elbe

Commandante Brander

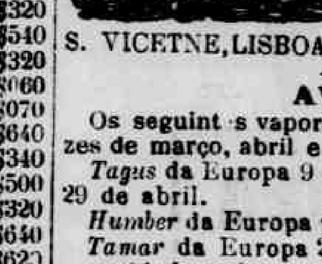

E' esperado dos portos do sul até o dia 14 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos de

S. VICETNE, LISBOA, SOUTHAMPTON, ETC

AVISO

Os seguintes vapores farão a escala nos mezes de março, abril e maio.

Tagus da Europa 9 de abril—para a Europa 29 de abril.

Humber da Europa 19 de abril.

Tamar da Europa 25 de abril - para a Europa 14 de maio.

Previne se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

Grande reducção nos preços das passagens de terceira classe para Lisboa

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

Ceará

Commandante J. M. Pessoa

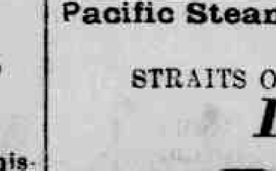

Espera-se dos portos do sul, até o dia 17 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Iberia

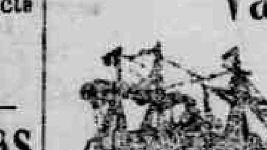

Espera se da Europa até o dia 23 de abril e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Valparaizo

Espera-se da Europa até o dia 21 de maio, e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.
Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—RUA DO COMMERCIO—14

MERCHANT STEAM SHIP COMPANY LIMITED

Glensannox

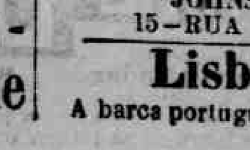

E' esperado de New-York por escala até o dia 17 de abril, seguindo depois da demora do costume para o sul.

Para fretes, passagens e mais informações, trata se no escriptorio dos consignatarios
JOHNSTON PATER & C.
15—RUA DO COMMERCIO—15

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Nova Vencedora* seguirá promptamente para os portos acima. Para carga a frete, trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Novo Silencio* pretende seguir com presteza para os portos acima indicados; para carga, trata-se com o capitão a bordo, ou á rua do Apollo n. 30, 1º andar.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 13 do corrente, ao meio dia o vapor *Mandahu*, commandante Santos.

Trata-se no Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Para o Porto Por Lisboa

Recebe carga a frete o brigue portuguez *Boa Sorte*; a tratar com Baltar Oliveira & Companhia.

Lisboa e Porto

Barca *Ceres* a seguir com brevidade recebe carga a frete; a tratar com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL
O paquete

Orenoque

Commandante Mortemard

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., á tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Africa* recebe carga para os portos acima, devendo seguir com pouca demora; a tratar com os consignatarios Baltar Irmãos & C., á rua da Cruz n. 40, 1º andar.

LEILÕES

Leilão
AGENTE PINTO

— Quinta-feira 13, começará o leilão dos salvados da barca americano *T. Jeffie Santhard*, começando pelas 800 caixas com gaz, existentes no armazem Alfandegado do Visconde do Livramento rua do Barão do Triumpho: mais tarde o do resto do carregamento salvado da mesma barca que está sendo depositado em um dos armazens Alfandegado da Companhia Pernambucana entre os quaes salvados serão vendidos 24 lindos orgãos.

Leilão

Da muita acreditada fabrica de cigarros da rua da Senzala Nova n. 16.

Quinta-feira 13 do corrente
A's 11 horas em ponto
CONSTANDO

De armação envidraçada, candieiros, 1 balança, 1 deposito para gaz, ponteiras, cachimbos e outros muitos artigos para fumantes.

Mais 40 caixões com phosphoros, 1 balança decimal, diversas caixinhas com passas, quinquilharias etc. etc.

Em um só lote ou a vontade dos Srs. compradores.

O agente Silveira, autorisado devidamente, levará a leilão o que acima fica mencionado

Garante se a chave do estabelecimento.

LEILAO

De moveis, 1 bom piano forte, louça e vidros

Sendo: 1 piano forte, 1 importante mobilia de jacarandá a Luiz XV e entalhada, com 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá medalhão, 2 consolos e jardineiras com pedra, 1 dita de faia, com consolos de pedra, lanternas, jarros para flores, serpentina, guarda roupa de amarello, guarda vestidos de dito, toillete de jacarandá, came franceza de jacarandá com colxão de molla.

Mesa elastica de amarello, 2 aparadores com pedra, 1 guarda prata (guarda louça) com pouco uso, marquezões, marquezas, 12 cadeiras americanas, ditas austriacas, ditas de balanço, espreguiçadeiras, commodes.

Louça de jantar, dita de almoço, copos, garrafas, compoteiras, bandejas, uma grande mesa inteiriça, mesas de cozinha, camas de lona e muitos outros moveis.

Quinta-feira 13 do corrente
A's 11 horas em ponto

No palacete n. 2 da travessa das Barreiras

O agente Martins fará leilão de todos os moveis existentes no palacete acima onde residia o Sr. Felix Pereira e Souza, os quaes acham se perfeitamente conservados.

Leilão

De mulas e cavallos de Buenos Ayres

EM CONTINUAÇÃO

Hoje

Quinta-feira, 13 do corrente
Ao meio dia
A' rua do Brum

O agente Pinto, levará a leilão em continuação ao leilão de hontem as mulas e cavallos de Buenos-Ayres, descarregadas da barca franceza *Emile Girardin*, existentes na cocheira da rua do Brum, onde serão vendidos

Em lotes, á vontade dos compradores

Leilão

De 800 caixas com latas de kerosene, limpas e avariadas

Em lotes a vontade dos compradores salvadas da barca americana *T. Jeffie Southard*.

Quinta-feira 13 do corrente
A's 11 horas

No trapiche alfandegado Visconde do Livramento, rua do Brum

O agente Pinto, levará a leilão por autorisação dos Srs Matheus Austrin & C., agentes da companhia de seguros de New York, em presença do Sr. consul americano com licença do Sr. inspector da Alfandega com assistencia do empregado da mesma repartição para o fim nomeado e por conta e risco de quem pertencer, cerca de 800 caixas com latas de gaz, (no estado e lugar em que se acham) que fazem parte do carregamento salvado da barca americana *T. Jeffie Southard* naufragada nos baixos de Maracajaú, Rio Grande do Norte.

O leilão será effectuado ás 11 horas do dia acima dito no armazem do gaz na rua do Brum.

Em continuação e em outro dia que será novamente annunciado venderá o mesmo agente os salvados da mesma barca constando de:

Ferro em barras, carvão de pedra, caixas de mercadorias diversas, gêsso, fardos com algodão, caixas com porcas, e parafusos, formas de aço, barris com wiskby, rodas para carros, armação para carroças, objectos de vidro, pimenta em garrafas, metaes, caixas de cerveja, folhas de Flandres, ferragens, pregos, 24 orgãos, caixas com milho e outros artigos que estarão patentes ao exame dos concorrentes.

Leilão

Do hotel da rua do Fogo n. 18; constando de mesas, cadeiras, camas, tamborete, relogio de parede, louça, bebidas espirituosas e mais objectos existentes que estarão a vista dos compradores; em seguida serão vendidas diversas joias de gosto, como sejam relogio para homens e senhoras, correntes, adereços, anneis e outros muitos que estarão patentes aos compradores.

Sexta-feira 14 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Importante leilão

Da fabrica de cerveja á rua do Barão do Triumpho n. 76

Sexta-feira 14 do corrente
A's 11 horas em ponto
Constando do seguinte:

Quatro toneis para cerveja, 5 ditos para vinho, 4 ditos para genebras, 1 alambique para genebras, 2 grandes tinas para cerveja, 1 grande caldeira para o fabrico de cerveja, 1 dita pequena para fabrico de diversos liquidos, 2 grandes bombas, pipas com vinagre, 1 grande tanque de ferro, 1 moinho para cevada, 1 dito para baga de zimbro, 2 maquinas para engarrafar, 2 ditas para arrolhar, 2 barrições com baga de zinbro, 1 machina para capsular e diversos generos e 1 carroça.

O agente Silveira autorisado por alvará do Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos e a requerimento de D. Constança Gonçalves Lomba Villarouco, inventariante dos bens deixados por seu finado marido Mathias de Azevedo Villarouco, levará a leilão o que acima está mencionado.

SEXTA-FEIRA 14 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto

LEILAO

A' rua do Barão do Triumpho n. 76

O agente Silveira, autorisado por alvará do Illm e Exm. Sr. Dr. juiz de direito e privativo de orphãos e a requerimento de D. Constança Gonçalves Lombor Villarouco, inventariante dos bens deixados por seu finado marido. Mathias de Azevedo Villarouco, levará a leilão os generos componentes da fabrica de vinho e vinagre, sita á rua do Barão do Triumpho n. 76, constantes da relação do balanço.

Sexta-feira 14 do corrente
A's 11 hora em ponto

Leilão

Uma caixa com marroquim branco

Avariada

Sexta-feira 14 do correute
A's 11 horas da manhã
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 39
POR INTERVENÇAO DO
Agente Pinto

Leilão

De fazendas limpas e avariadas miudezas e calçados

Sexta-feira 14 do corrente

O agente Pinto tendo de fazer effectiva a entrega da chave do armazem da rua do Marquez de Olinda n. 39, venderá sem reserva de preço e ao correr do martello as miudezas, fazendas e mais objectos alli existentes.

Em continuação

1 carteira para 1 pessoa.
1 dita para 2 pessoas.
1 banco para marcineiro, ferramentas, mesas para fazendas e outros artigos.

Leilão

Da casa do sobrado e sitio n. 2, em chãos proprios, no lugar das Salinas, em Santo Amaro, com portão de ferro ao lado, com canteiros, alegretes, cocheira, estribaria, 2 viveiros, 3 cacimbas, coqueiros e outros arvoredos de fructos.

Segunda feira 17 do corrente
A's 11 horas
No escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto, competentemente autorisado, levará a leilão o sitio n. 2, em Santo Amaro, com casa de vivenda e grandes accommodações, ás 11 horas do dia acima dito, no escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43.

AVISO
Leilão
Agente Pinto

O de gaz avariado annunciado por intervenção do agente Pinto deve ter lugar hoje das 10 1/2 para as 11 horas, visto ter o mesmo agente de effectuar em continuação um outro leilão de mulas e cavallos de Buenos-Ayres.

AVISOS DIVERSOS

Attençao

Perdeu-se por occasião do sermão de sexta feira Santa a tarde, na matriz da Boa Vista uma cruz de ouro com sete pedras de brilhantes, a pessoa que a achou queira fazer o favor de leval-a ao escriptorio deste «Diario» que se lhe gratificará.

Thomaz Espinca

cirurgião dentista, mudou o consultorio para a rua larga do Rosario n. 22, 1º andar. Póde ser procurado a qualquer hora.

— Pede-se ao Sr. Joaquim Maria Pinheiro Costa, que venha restituir a mobilia que alugou.

— Precisa se de uma criada livre ou escrava, para o serviço interno de uma familia; a tratar na rua da Soledade, esquina da rua da Conquista n. 2.

— Aluga se o 1º andar do predio sito á rua do Padre Floriano n. 69; a tratar na praça da Independencia n. 22.

— Aluga-se a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, está caiada e pintada de novo, tem 5 quartos, 2 salas grandes, cozinha externa, cacimba grande e independente, e grande quintal com portão; a tratar na rua Direita numero 32.

— Precisa se de uma ama que tenha leite e conduta affiançada para tomar conta de um menino para criar, na rua Formosa n. 15.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 16 á rua de Hortas, o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel, o de n. 8 á rua do Fogo, proprio para armazem ou officina de marcineiro, e um pequeno sitio com casa no Espinheiro; a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogaria

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 2 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 meios n. 2,252 com a sorte de 4:000$, 2 quartos n. 46 com a sorte de 100$, o inteiro n. 1,705 com a sorte de 100$, 1 quarto n. 200 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (213.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 7.ª parte das loterias a beneficio da Igreja do Rozario de Santo Antonio (214ª, que se extrahirá no sabbado, 15 do corrente

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

— Pede-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra que venha restituir o que tem em seu poder; na rua de Hortas n. 17.

— Precisa-se de uma senhora com habilitações para todo trabalho de agulha; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 31, loja.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR
A. R. Ramalho
CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso dequaloner numero	1$000

A. R. Ramalho.

— O *Diario de Pernambuco* de quinta-feira, 6 de abril corrente, chama um Sr. Antonio Manoel de Siqueira Cavalcante á rua do Bom Jesus n. 51, a fallar a negocio; e como o Dr. Antonio Manoel de Siqueira Cavalcante, deputado geral, nunca tivesse e nem tenha transacções com o dono da referida casa e numero, e podendo haver um outro que tenha o mesmo nome, apressa-se a declarar que aquelle chamado não se entende com sua pessoa.

— O Sr. Felippe Carneiro Rodrigues Compello é rogado a apparecer a rua Duque de Caxias n. 77, loja.

AMA Precisa-se de uma ama para lavar e cozinhar; na praça da Boa-Vista n. 10.

— Precisa-se de um official de barbeiro que seja perito na arte; a tratar na rua do Livramento n. 17.

Burra furtada

Furtaram do engenho Mattary uma burra russa com uma listra preta por cima do lombo, e duas largas na sarnelha, cobrindo a pá, tendo a marca—Mattary—atravessando a anca, e no queixo as lettras S P unidas; pede-se a quem encontrar a referida burra em mão de qualquer pessoa que não for cargueiro do referido engenho, apprehendel-a, que está furtada, e levando ao referido engenho Mattary da comarca de Goyanna, será generosamente recompensado.

Attenção

Precisa-se fallar com o Sr. Francisco Gonçalves do Rego Barros, empregado na secretaria da Assembléa, á rua do Imperador n. 73, a negocio de seu interesse.

Jaboatão

O Sr. Joaquim Xavier da Silva (do hotel) é rogado a vir á rua Direita n. 16, veado branco.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 á 16 annos, que tambem entregue pão; na rua do Marquez do Herval, padaria n. 57.

Ama de leite

Precisa se de uma ama que seja sadia e tenha abundante leite, preferindo se escrava: a tratar na rua do Pedro Nobrega (outr'ora do Alecrim) n. 2 sobrado.

Protesto

Constando ao abaixo assignado que alguem pretende hypothecar ou vender o terreno denominado Agua Fria de Beberibe, no termo de Olinda, e como tenha no dito terreno toda a parte da fallecida D. Luzia Francisca de Souza, herdeira que foi de Pedro Jorge de Souza, desde já protesta contra as hypothecas ou vendas futuras, ou mesmo preteritas, caso existam, isto a bem de seu direito. Recife, 11 de abril de 1882.

Francisco Antonio Beiró

— Offerece-se uma mulher de bons costumes para tomar conta de uma casa de rapazes solteiros, sujeitando-se a todo trabalho de portas a dentro; a tratar na rua da Cruz do Recife n. 37, 2º andar.

— Precisa-se de um bom cozinheiro, dando conhecimento de sua conducta; a tratar na rua do Bispo Sardinha n. 5, escriptorio.

— Precisa se de uma ama para tratar de uma criança recem-nascida; a tratar na rua do Bispo Sardinha n. 5, escriptorio.

— Precisa-se de um homem de idade, de boa conducta e sem familia, para um emprego, cujo serviço é diminuto, dá se casa e alimentação e pequeno ordenado: na rua da Roda n. 54.

— Precisa se de um menino com pratica de taverna, de 12 á 14 annos; a tratar na praça do Conde d'Eu n. 3.

— Precisa-se de uma criada para casa de familia, para o serviço de lavar e engommar; na rua do Livramento n. 31.

AMA Precisa se de uma ama para casa de pouca familia; na rua das Trincheiras n. 50, 2º andar.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de chimica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

Ama Precisa se de uma ama de meia idade, que saiba comprar e cozinhar, para casa de pouca familia; na rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

MEDICO HOMŒOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
Especialidades:—Febres, molestias dos orgãos respiratorios, das crianças, e syphiliticos.
Consultorio:— Pharmacia homœopatica do Dr. Sabino. Rua do Barão da Victoria.

— O Sr. Felippe Carneiro Rodrigues Campello é rogado a apparecer á rua Duque de Caxias n. 37 loja.

AMA Para cozinhar, precisa-se de uma ama, agradando paga-se bem; na rua do Barão de S. Borja n. 22

ALUGA-SE BARATO

Porto da Madeira, rua da Agnazinha n. 7 [Beberibe] bom sitio.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Tonico por Excellencia
VINHO e XAROPE
Ferruginoso
de
JURUBEBA
de
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Approvados pela
ACADEMIA de MEDECINA
Curão as Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.
EXIGIR
a assignatura
Bartholomeo & Ca

Ciado

Na rua do Bom Jesus n. 45, 2º andar, precisa-se de um criado.

Urgente

Precisa se de uma ama escrava ou livre, paga se bem: na rua da Estancia n. 12.

Amas Precisa se de uma cozinheira e de uma engommadeira, para casa de duas pessoas; trata se na rua da Imperatriz n. 49. 1º andar.

Roubo

No dia 25 de março do corrente anno roubaram da casa n. 13 do pateo do Paraizo uma bolça contendo diversos documentos, inclusive um do monte de soccorro, assim como um lapis de ouro; roga se as pessoas que souberem onde existe os objectos, o favor de dirigir-se á referida casa que será recompensado.

Criado

Precisa-se de um criado, preferindo-se escravo, de 12 a 14 annos, para compras e mandados. A' tratar no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do «Diario».

Feitor

Precisa-se de um feitor para sitio, que entenda do mesmo; a tratar no Cajueiro, sitio n. 4, das 6 ás 8 horas da manhã.

Engommadeira

Na casa n. 45 á rua do Conde da Boa-Vista, junto as officinas da machambomba, precisa-se de uma perfeita engommadeira.

Costureira

Precisa se de uma costureira que saiba coser com perfeição; na rua do Marquez do Herval n. 10.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar; a tratar na rua da Roda n. 17, segundo andar.

Aluga se

o pavimento terreo do predio da rua do Vigario Thenorio n. 25; a tratar no primeiro andar do mesmo.

Letra perdida

Desencaminhou-se uma letra do aceite do Sr. Manoel Vicente dos Santos, datada de 27 de maio de 1881, a qual fica sem effeito por ter sido paga. Recife, 11 de abril de 1882.

Criado e cozinheiro

Precisa-se de ambos; na rua da Imperatriz n. 49, 1º andar.

PASTILHAS DE MASTRUÇO
e angelim com chocolate

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA **A. CAORS**
Rua do Bom-Jesus, nº 22
Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

Attenção

Precisa-se de uma mulher de idade e de boa conducta, para casa de pouca familia: a tratar nos Afflictos, quarto portão de ferro ao lado esquerdo, ou na praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

Bernardina da Silva Padilha

Hoje, 3º anniversario do passamento de Bernardina da Silva Padilha, mandam os seus filhos resar uma missa por sua alma, ás 7 horas da manhã, na igreja do Corpo Santo.

Ignacio Americo de Miranda
Segundo anniversario

Anna Cordeiro de Miranda, Ignacio Americo de Miranda, José Americo de Miranda, Ildefonso Americo de Miranda, João Americo Cavalcante Pessoa de Fortuna e de Miranda, Francisco das Chagas Cavalcante Pessoa Junior, filhos, genro e irmãos do finado Ignacio Americo de Miranda, tendo de mandar celebrar missas no dia 14 do corrente, 2º anniversario de seu passamento, pelas 8 1/2 horas da referida dia, nas igrejas ordem terceira de S. Francisco desta cidade e na matriz de Palmares; rogam a seus parentes e amigos a assistirem a este acto de religião e caridade, pel que se confessam agradecidos.

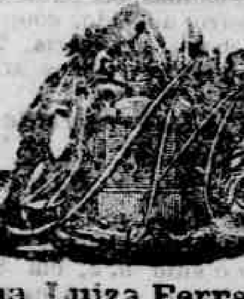

Quiteria Eduarda de Medeiros

Constança J. de Medeiros Lopes e seus filhos, Anacleto Lopes de Medeiros e Gonçalo Lopes de Miranda (ausente), filhos e netos de Quiteria Eduarda de Medeiros, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de sua sempre lembrada mãi e avó; e de novo convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar por seu eterno repouso, ás 7 horas da manhã de 15 do corrente, na matriz da Boa-Vista, e desde já agradecem este acto de religião e caridade.

D. Anna Luiza Ferreira Magalhães

Francisco de Assis Ferreira Magalhães convida a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que manda celebrar as 7 horas da manhã do dia 14 do corrente na matriz de S. José, primeiro anniversario do fallecimento de sua sempre chorada mãi, pelo que desde já se confessa grato por este acto de caridade e religião.

Maria Joaquina Ferreira

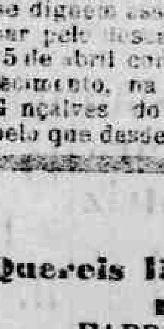

Domingos Joaquim Ferreira e Antonio Joaquim Ferreira Porto, tendo recebido a triste e consternadora noticia de ter fallecido em Portugal sua mui presada mãi, Maria Joaquina Ferreira, convidam aos seus amigos e parentes para que se dignem assistir as missas que mandam resar pelo descanso eterno de sua alma, no dia 15 de abril corrente, trigesimo dia de seu fallecimento, na igreja matriz de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife as 7 horas da manhã: pelo que desde já se confessam gratos.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago
FABRICA DO CABOCLO
ESTABELECIDA EM 185
26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a venderem, tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros
Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Aprasiveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.
Recife, 1 de março de 1881.
Viuva, *Araujo, Braga & C*

SANDALO MIDY

Estas Capsulas contêm a **Essencia de Sandalo citrino de Bombaim** em toda a sua pureza. Numerosas experiencias, feitas nos Hospitaes de Paris, deram a prova que a Essencia de Sandalo citrino exerce uma acção muito maior e mais activa do que o *Copahú*, a *Cubeba* e a *Essencia de Terebenthina*. Bastam dois ou tres dias para que dessem cabo do corrimento mais doloroso e inveterado, sem communicar cheiro algum á urina; não provocam regurgitações, colicas nem diarrhea. Ainda mais, têm a mesma efficacia nas affecções catarrhaes da bexiga e hematuria.

Deposito: Pharmacia L. MIDY, rua do Faubourg-Saint-Honoré, Paris
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

Creme de Bismutho

DE
GRIMAULT E Cia
Pharmaceuticos em Paris

E' o remedio o mais inoffensivo e ao mesmo tempo o meio o mais efficaz para combater as diarrheas choleriformes em tempos de epidemia.
O **Creme de Bismutho** é de uma efficacia reconhecida para:

Diarrheas,	Dysenterias,
Gastrites,	Gastralgias.

Toma-se uma colher de chá pela manhã e outra a tarde, alguns minutos antes da comida.

Deposito nas principaes Pharmacias e Drogarias do Brazil e do Portugal.

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO
de Bacalhau
Iodo-Ferreo em Quina
E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo **Dr DUCOUX**, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.

Deposito geral em Paris, 209, rue Saint-Denis.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga

O OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra a **Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diathesi estrumosa** e **Escrofulosa**.

Em rasão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Em *Pernambuco*:
Franco M. da SILVA e Cª
e nas principaes Pharmacias.

AVELUDADO da Pelle
SABÃO COM SUCO DE ALFACE SUPERIOR
ED. PINAUD
Perfumista
PARIS

VINHO DEFRESNE COM PEPTONA

(Toni-Nutritivo)

Este vinho é agradavel ao gosto, e se emprega mais especialmente contra:

O Tedio aos alimentos,	A Inappetencia, — A Debilidade,
O Crescimento rapido,	As Menstruações difficeis,
A Fraqueza do Sangue,	A *menorrhea, — As Nevroses,
As Côres Pallidas,	A *isica pulmonar.

Previne os vomitos nas mulheres pejadas, e enriquece o leite das amas.
DOSE: Meio copo de madeira, na sobremesa.

PEPTONA DEFRESNE (CARNE ASSIMILAVEL)
A UNICA ADMITTIDA NOS HOSPITAES, E QUE FOI
Premiada na secção franceza em 1878

DEFRESNE, PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, PARIS, AUTOR da PANCREATINA

Deposito nas principaes Pharmacias de Portugal e do Brazil.

EXPOSITION UNIVle 1878
Médaille d'Or & Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES
AGUA DIVINA
E. COUDRAY
DITA AGUA DE SAUDE
Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA DE LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.
ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da *America*.

DEFLUXOS
Tosses, Bronchites, Catarrho, Defluxo epidemico, Coqueluche, Rouquidão, Tisica pulmonar, Asma,
CURADAS PELA
PASTA e XAROPE de GICQUEL
PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, EM PARIS
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS
Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cª.

VELOUTINE
É UMA ESPECIE DE
Pó de Flor de Arroz
Especialmente preparado com BISMUTHO
e por conseguinte
d'uma acção saudavel sobre a pelle.
E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL
dando a pelle uma frescura e aveludado naturaes.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Depositos em todas as
Pharmacias, Drogarias,
Casas de Perfumarias.

Attenção!

Ao Sr. Luiz José da Silva Cavalcante Filho, morador em Nazareth da Matta, redactor da folha *Termometro*, é rogado a vir a rua Vidal de Negreiros n. 86, a negocio que não ignora.

Cavallo furtado

Foi apprehendido pela subdelegacia de Santo Amaro das Salinas, 2º districto da Boa-Vista, ás 4 horas da madrugada de 2 do corrente, um cavallo foveiro arregaçado, o qual se acha em deposito na referida subdelegacia. Recife, 5 de abril de 1882.

Antonio E. Antunes Ferreira.

ALUGA-SE

o excellente sobrado de um andar e sotão, sito no largo da Concordia, achando se pintado, esteirado e forrado a papel; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Attenção

O bem conhecido alfaiate Samuel Chorita acaba de abrir sua officina na rua da Cadeia n. 17, esquina da rua da Madre de Deus, primeiro andar, para os economicos, trabalha muito barato e com perfeição.

Criado

Precisa-se de um criado para o serviço de casa, de 14 annos, fiel e activo: no caes do Apollo n. 77.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES e das imitações.
O UNICO VINHO
ao Extracto
de FIGADO de BACALHAU
cujo uzo
produz os mesmos resultados
que o do
OLEO de FIGADO de BACALHAU
é o
Vinho ao Extracto de Figado de Bacalhau
DE
CHEVRIER
EXIGIR A ASSIGNATURA CHEVRIER

ATTENÇÃO
AO MUZEU VICTORIA
Para as Exms. noivas

Lindas capellas com véos, o que ha de moderno.
Grinaldas para enfeites de vestidos de cazamentos, bailes, theatros, etc.
Meias de fio de escocia abertas para senhoras e meninas.
Espartilhos, ceinture, regente e couraça.

Para baptisados

Chapéos de setim, filó e seda de gosto inteiramente novo.
Enchovaes completos, bordados e da mais fina cambraia.

Onde se encontrará um artigo para presente?

Como por exemplo

Album de *bois d'ours* para retratos.
Porta charutos de *papier marché* (ou xarão.)
Canetas de madreperola.
Caixa de peluce para joias.
Lindas costureiras de velludo, de apurado gosto.
Porta alfinetes para toilette.
Caixa com essencia do mais afamado fabricante.
Manuaes de madreperoa, *bois'sld rou*, velludo, marfim e madeira.

Só no Muzeu Victoria á rua do Barão da Victoria 23

Fitas

e todas as cores e qualidades.
Dotões de seda e madreperola bordados e queimados.
Bonecas com movimento cousa admiravel e ricamente vestidos.
Bolças de velludo, couro e de palha e tudo por preço sem competencia.

NO MUZEU VICTORIA
A RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 23

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous meios de n. 874 com a sorte de 800$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 27ª parte das loterias a beneficio da igreja do Rosario de Santo Antonio do Recife (214ª), que se extrahirá sabbado, 15 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 213ª a sorte de 200$ em 2 meios bilhetes n. 1505, a sorte de 100$ em 2 quartos n. 200 e 2 de n. 46, além de outras 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem expostos á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 214ª, a beneficio da igreja do Rosario de Santo Antonio que tem de extrahir-se no dia sabbado, 16 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

PILULAS
de
JURUBEBA
de
BARTHOLOMEO & Cia
Pharm. Pernambuco
Curão as Sezões, e todas as Febres intermittentes.
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Ca

AMA Precisa se de uma ama que saiba cozinhar bem, para casa de pequena familia: a tratar na rua estreita do Rosario numero 60 B, loja de miudezas

Ricardo Pereira de Faria

Maria Albertina Guerra de Faria, Eutropio Pereira de Faria, Ricardo Pereira de Faria, Thomasia Pereira de Faria, esposa, filhos e irmã, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu sempre chorado esposo, pai e irmão, e de novo convidam aos amigos e parentes do mesmo finado a assistirem as missas que se hão de celebrar na matriz da Boa-Vista no dia 14 do corrente, pelas 7 horas da manhã, setimo dia do seu passamento, pelo que desde já ficam summamente penhorados por este acto de religião e caridade.

ATTENÇAO

Precisa-se de uma pessoa com habilitações necessarias para ensinar em um engenho proximo a estrada de ferro de S. Francisco: primeiras lettras, francez geographia e musica; á tratar na rua da Cadeia n. 18, 1º andar

Ao commercio

Os abaixo assignados participam ao respeitavel publico, e com especialidade ao corpo do commercio que nesta dacta compraram ao Sr. Manoel Ribeiro Gomes a sua taverna sita a rua do capitão Lima n. 70 livre e desembaraçada de qualquer debito, por isso quem se julgar prejudicado reclame no praso de 3 dias a contar da data d'este.
Recife, 12 de abril 1882.

Costa Ramos & Pereita.

Vice-consulado de Hespanha

Achando-se em arrecadação por este vice-consulado o espolio do subdito hespanhol Manoel Oscar de Vill mar, fallecido ab-intestato no presidio de Fernando de Noronha, são convidados os seus credores a apresentarem as contas devidamente legalisadas, para serem attendidos na liquidação. Pernambuco, 12 de abril de 1882. — O vice consul,

Juan Buson.

Ama Precisa se de uma que cozinhe e engomme para casa de familia, na rua da Praia n. 27.

Hotel em Caruarú

Avisa se aos senhores viajantes que abriu-se um grande hotel em Caruarú. Esse estabelecimento offerece todas as commodidades aos senhores passageiros, ha quartos reservados para as familias, recebe se e trata se de cavallos; na rua da Boa-Vista n. 41.

Attenção

Aluga se ou arrenda-se o sitio n. 85, da rua do Visconde de Camaragibe, antiga do Hospicio, com casa grande e boas accommodações: a tratar na mesma casa, ou na rua Primeiro de Março n. 12, 1º andar.

Botica

Precisa se de um praticante; a tratar na rua larga do Rosario n. 34

ACABA DE CHEGAR!
A DE CHATENAY
Leitura e recursos para velhos
Os Jogos Lesbios
OU
Os Am... res de Joannicha
Preço 2$000
Libro papelaria 24 A rua larga do Rosario.

Fundição de Bowman

Tendo este anno contratado maior porção de formas do que nunca estará prompta a fornecel-as por preço resumidissimo, e a fazer ainda abatimento em compras excedentes a 1,000 formas. Tem quantidade em deposito e está já habilitada a fazer fornecimentos para a nova safra.

LINIMENTO ANTI-RHEUMATICO
COM O EXTRACTO DE
JANAUBA
PREPARADO POR
G. BRAZ DOS SANTOS
PHARMACEUTICO DO
Grande Hospital Pedro II

Preparação poderosa para em poucos minutos fazer desapparecer a dôr rheumatica mais instensa.

A experiencia tem mostrado que o uso deste medicamento externo, no tratamento do rheumatismo de qualquer especie que elle seja, quasi nunca deixa de dar aos doentes grandes melhoras, terminando sempre pela cura se sua applicação continuar.

A cada frasco acompanha um prospecto com as precisas explicações para seu modo de emprego.

Vende se nas principaes pharmacia e drogarias desta cidade e em casa do fabricante, á rua dos Prazeres n. 23.

Preço 1$000

— Precisa se de uma ama: na rua do Marquez de Olinda n. 30, 3º andar.

AGUA ANTI-SEZONATICA
de
ROUQUAYROL IRMÃOS
Pharmaceuticos Chimicos
Pela Escola superior de Pharmacia de Paris
Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.
Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.
VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO
na Botica Franceza e Drogaria
AUGUSTO CAORS
Rua da Cruz, 22
PERNAMBUCO

ELIXIR ALIMENTAIRE DUCRO
Medalha de Prata, Paris 1875. Medalha de Ouro, Compiègne 1877.
ESTIMULA O APPETITE muito agradavel ao paladar RESTABELECE AS FORÇAS
Aconselhado em todas as doenças e convalescenças nas quaes é preciso recuperar as perdas da economia: Anemia, Chlorosis, Empobrecimento do sangue, Doenças de languidez, etc. — Por mais pormenores ler a noticia que acompanha cada frasco.
PARIS, 20, PLACE DES VOSGES E TODAS AS PHARMACIAS.

ILEGÍVEL

COMPRAS

APOLICES PROVINCIAES

Compra-se apolices provinciaes; a tratar na livraria parisiense á rua do Crespo n. 7 A

— Compra-se uma casa terrea em boas condições, e que tenha quintal, preferindo-se em Santo Antonio ou S. José; a tratar na rua do Imperador n. 71.

— Compra-se uma preta de meia idade, sadia e de boa conducta, que cozinhe bem; no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, escriptorio de Orestes, Travassos & C

VENDAS

OS BARATEIROS!

Carneiro da Cunha & C.

59 Rua Duque de Caxias n. 59

Venham ver para crer!

Nausuks finas de cores a 180 rs. o covado

Linhos lisos, bonitos padrões a 140 rs. o dito!

Cretones allemães finos, que panno! a 260 rs. o dito!

Flanella branca para coeiros a 400 rs. o dito! é barato.

Lençoes de bramante para cama 1$600 um! á elles.

Seroulas de dito, bordadas finas 16$ a duzia?

Toalhas alcoxoadas grandes a 1$000 a dita!

Brim branco fino de linho n. 6 a 1$500 a vara!

Dito pardo lona bom a 560 rs. o metro!

Bramante 4 larguras a 1$000 o dito! aproveitem!

Atoalhado bordado para mesa a 1$500 o dito!

Algodão da Bahia, branco, a 300 rs. o dito! só se vendo.

Grande sortimento de lãs para vestidos como sejam, popelinas de cores lindas a 160 rs. o covado.

Frocos de novo gosto chiques a 240 rs. o dito.

Setinetas gravadas para partidas a 360 rs. o dito.

Alpacas de todos os preços e qualidades.

Esguião de algodão para casaquinhos a 3$ a peça!

Madapolão francez pelle de ovo a 6$500 a peça!

Algodões largos a 4$000 a dita.

Cambraia Victoria a 3$800 a dita, 10 jardas.

Assim como fustões bordados a 560 brancos e de cores a 440 rs.

Velbutinas temos de todas as cores e vendemos a 1$000 o covado!

Casemiras diagonal a 2$000 e 2$600 de duas larguras.

Mandamos as peças em casa das Exmas. familias.

O 59 da rua Duque de Caxias 59

Por baixo do bilhar

FAZENDAS DE GOSTO

AO N. 50

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vende-se

Setins da China, fazenda de alta phantasia, para vestidos, tendo de todas as cores, imitando seda, covado a 360 rs.

Popelina de seda e linho, verdadeira, que sempre se vendeu a 1$200, liquida-se o covado a 800 rs.

Merinós de uma só côr, assetinados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado a 500 rs.

Alpacas lisas de todas as cores, covado a 400 rs.

Lãsinhas de todas as qualidades e popelinas de gosto a 200, 300, 360 e 400 rs.

Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de criança 500 e 640 rs.

Ditos de uma só côr, tendo de todas as cores, a 560 rs.

Cretones muito encorpados, padrões 360 e dernissimos, para vestidos, covado a mo- 400 rs.

Calçado Méliés

Pedro Antunes & C. acaba de receber novo sortimento de cordovão e verniz a elles; na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias numero 63.

SEMANA SANTA

A Exposição Universal, á rua do Barão da Victoria n. 17, antiga rua Nova, recebeu pelo ultimo vapor grande sortimento de franjas, galões e bicos de seda preto, com e sem vidrilho, o que ha de melhor e mais moderno, e que se vende por preços resumidos.

Na Exposição Universal tambem se encontra grande sortimento de flores artificiaes, franjas de cores, bicos de linho, seda e algodão, espartilhos, leques, espelhos, meias, gravatas, collarinhos, fitas de muitas qualidades, plissés, ponches de cambraia e seda (novidade), bandejas, binoculos, perfumarias finas, bonecas, capellas com véo para noivas, e grande novidade de artigos de phantasia, proprios para presente. Recebeu tambem grande sortimento de desenhos para almofadas, acompanhados das lãs apropriadas, sendo muitos já principiados.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL

17 — Rua do Barão da Victoria — 17

Emilio Roberto

LICOR TIBAINA

DE

Granado E. C.

Unico approvado pela junta de hygiene

E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrophulas, as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e [illegible] sos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro Licor Tibaina de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguineo.

Este [illegible] medicamento encontra-se no deposito central á rua 1º de Março n. 12, Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C., e na pharmacia e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua do Rosario n. 35, Pernambuco.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

FUNILARIA

A'rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de cores, assim como tudo que pertence a sua officina.

Aos sacerdotes

Pedro Antunes & C. acaba de receber boas meias pretas de laia, agora para semana santa, é opportuna a occasião, será bom prevenirom-se; na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Não ha mais cabellos brancos!!

Pedro Antunes & C., acabam de receber a verdadeira tintura para acabar com os cabellos brancos sem offender a saude, afim de tornar os velhos moços, e os moços que soffrem d'esse mal; ao seu estado natural, e não parecerem velhos aos cincoenta annos. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

E' indispensavel

Pedro Antunes & C., receberam novo sortimento dos verdadeiros anneis electricos; para os nervos são especiaes, torna-se quasi dispensaveis os banhos salgados. Assim como os verdadeiros colares electricos para dentição das crianças; que tornam-se essenciaes sem offender as regras da hygiene, das pobres e innocentes crianças! Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Ao bello sexo

Para aformosear e amaciar a cutis é especial a verdadeira Veloutine de C. Tay; assim como muitas outras perfumarias finas que recommendam-se na loja Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

As Exmas. senhoras

Pedro Antunes & C., tem um bonito sortimento de franjas pretas de seda, bicos pretos, ditos de linho. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Grandes pechinchas

EM

Fazendas brancas

Só o n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vendem

Madapolão francez enfestado, sendo fazenda muito encorpada, peças com 12 jardas a 3$000

Dito dito sem ser enfestado, com 22 metros ou 20 varas, a peça a 4$500 e 5$000

Dito largo muito encorpado, que parece cretone, com 20 varas, peça a 6$000

Dito francez finissimo de todas as qualidades, peça a 6$500 até 9$000

Algodãozinho, grande sortimento de peças de algodãozinho com 20 jardas de 3$500 até 6$500

Bretanhas, peças de bretanhas de algodão enfestadas, com muita largura e muito encorpadas para saias e camisas a 3$500

Bramante de algodão com 9 palmos de largura, que dá o comprimento d'um lençol, metro a 1$280

Dito de linho, fazenda especial para lençoes, com 10 palmos de largura, metro a 2$200, 2$400 e 2$800

Algodãozinho francez enfestado, proprio para lençoes de um só panno com 10 palmos de largura, metro a 1$000

Dito trançado com 8 palmos de largura, fazenda muito boa para toalhas de mesas e lençoes, metro a 1$280

Atoalhado adamascado em alto relelevo, com largura bastante para meza de jantar, metro a 1$440

Dito com o adamascado assetinado, tendo 8 palmos de largura, metro a 2$000

Guardanapos adamascados de algodão, duzia a 3$200

Ditos de linho adamascados, sendo muito boa fazenda, duzia a 4$000

Creguellas, superior creguella propria para lençoes, toalhas, seroulas, sendo fazenda muito encorpada, vara a 500 rs. e em peça com 30 varas 14$500

Ditas com 20 varas, sendo muito boa, fazenda pelo preço, peça a 7 e 8$000

Pannos de linho, peças de panno de linho puro, fazenda muito larga, propria para lençoes e seroulas, peças com 30 varas a 21 e 24$000, ou em vara a 750 rs. e 800

Todas estas fazendas são baratissimas, e dão-se amostra

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 40

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

Gorgurões para vestidos a 240 réis

Os barateiros da Boa Vista, vendem bonitos gorgurões de cores para vestidos sendo fazenda de durar, de muita phantasia e vendem doze vintens o covado para acabar; isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado, é grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Aos cinco mil covados de novas popelinas a 300 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista, vendem uma grande porção das mais lindas popelinas brilhantes para vestidos, sendo fazenda de alta novidade com dulicadissimas cores e liquidam a 300 rs. o covado por terem comprado uma grande porção ao contrario seriam para mais dinheiro; isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, de

Alheiro & Silva.

— Tinta preta para escrever.

Chá verde e preto, qualidade superior.

Rapé francez e fumo caporal.

De vime, carrinhos, cadeira para mesa, e de balanço para criança, e cestos para papeis, talberes, flores, compras, e costureiras.

Linhas para crochet, marca chaves, a melhor que se conhece, n. de 5 a 80.

Preparos para fabrico de flores, sendo papel de seda, cores sortidas, pestille, musgo, calices com aranhas, arame coberto e verdura.

Carapuças de meia de algodão.

Meias de lã para homem e para senhora: vende-se por preços resumidos, no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Cal nova de Lisbôa

Formas galvanisadas

Oleo de mocotó

Páos de jangada

Mastros para barcaças.

TRAPICHE FIUSA

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

Lãsinhas à Pompadour

A 200 rs.

Vende-se bonitas lãsinhas com padrões á Pompadour, sendo fazenda de muita phantasia e boa qualidade, para vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado, é pechincha para liquidar; na loja dos barateiros á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em cretones

A 400 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem os verdadeiros cretones francezes para vestidos, com delicados padrões, tendo entre elles tambem padrões proprios para alliviar luto, sendo fazenda de 500 rs. o covado, e liquidam-se a 400 rs. por haver grande porção, isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Novas casemiras

Para costumes

Alheiro & Silva receberam uma grande quantidade das verdadeiras casemiras inglezas com os padrões mais bonitos que tem vindo para costumes, e em qualidade as melhores que tem apparecido no mercado, e das mesmas se encarregam de mandar fazer qualquer peça de obra que se lhe encommende, ou as vendem em covado por preço muito razoavel, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grosdenaples pretos e gorgorões, baratos!!

Chegados ultimamente, muito largos, para 1$800, 2$, 2$500 e 3$. Receberam Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar.

Casemira preta enfestada

a 2$400

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se superior casemira preta de cordãosinho diagonal, com duas larguras, propria para roupa de homens e de meninos, pelo barato preço e 2$400 o covado; é grande pechincha; na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Engenho á venda

Vende-se o engenho Canandubá, proximo a villa de Jaboatão, ha pouco reconstruido, com muito boas obras, inclusive grande roda de agua, moente e corrente, com extensas terras e matas, podendo safrejar 2,000 pães annualmente, tendo além disto um sitio com grande e elegante casa nova, com 20,000 cafeeiros começando a produzir, e outro com 5,000 cacáoeiros em bom crescimento; a tratar com o commendador Barroca em sua residencia na Magdalena, ou no caes 22 de Novembro numero 79 A.

Vende-se ou troca-se

por um sitio nos arrabaldes desta cidade duas casas novas e bem edificadas, tendo ambas accommodações para numerosa familia; trata-se na rua Imperial n. 229, taverna.

— Vende-se o Engenho Novo de Muribeca, que dista tres leguas da capital e uma da via-ferrea, com partidos de varzea, de massapé, bom cercado, tendo uma importante obra, para moer com o rio Jaboatão, e mais edificios precisos para o custeio; alem de outras vantagens que offerece, a tratar na rua do Imperador n. 83, 1º andar.

Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C., ferragens de silver-plate, potosi-silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1.

Lindissimos objectos proprios para fumantes

O Bazar Victoria acaba de receber de Trieste pelo vapor *Narenta*, um completo sortimento de objectos de madeira proprios para fumantes e caixinhas para joias e costuras. Chamo attenção do respeitavel publico para ditos objectos visto serem de completa novidade e muito apropriados a fazer-se presentes.

A's Exmas. senhoras

O Chapéo Maravilhoso, á rua 1º de Março n. 14, recebeu pelo ultimo vapor um grande sortimento de chapéos para senhoras e meninas, pretos e de côres, o que tem vindo de mais lindo; tambem recebeu ricas flores e plumas, preços sem competencia

Ao illustrado clero

Candido Amaral & C. avisam ao respeitavel clero que acabam de receber da Europa o seguinte:

Meias compridas de lã e de algodão, pretas, e ditas rôxas de seda.

Cazulas de damasco de algodão e de seda, e diversos bordados e qualidade, e recebem encommendas para qualquer objecto para ornamento de igreja: na rua Nova n. 2.

Luvas de pellica, seda e Escossia

A Rosa dos Alpes, á rua do Barão da Victoria n. 32, acaba de receber novo sortimento de luvas de pellica de cores e brancas, assim como de seda e de Escossia, lisas e rendadas, o que ha de mais gosto, e vende se por preço modico.

Vende se

a taverna com bastantes commodos, sita á rua do Visconde de Albuquerque n. 17, garante-se a chame.

O calangro

vende papel para saccos, de uma e meia arroba, o melhor e mais barato; na rua da Madre de Deus n. 36.

Vende-se barato

Vende-se quatro casinhas na Torre, rendendo as quatro 40$000 mensaes, estão sempre alugadas, na estrada real n. 8 A; a tratar com Ricardo José Gomes da Luz, na rua Imperial n. 42.

— Vende-se a taverna da rua de Pedro Affonso n. 13, propria para principiante por ter poucos fundos.

— Vende-se uma escrava moça e com habilidades: na rua de Hortas n. 17.

— Vende-se duas pretas de bonitas figuras, perfeitas engommadeiras e cozinheiras, uma dellas tem um filho de 13 annos, perfeito copeiro e de bonita figura; na rua da Paz numero 36.

Charutos!

E' pechincha em vista da qualidade

Vendem-se pelo preço de 1$000 o centro, 9$000 o milheiro, á rua do Bom Jesus n. 28.

Calçado estrangeiro

Pedro Antunes & C. acabam de receber grande variedade de calçado para homens, sendo de cordovão, bezerro e verniz, inglezes e francezes, socos de chagrin e vaqueta, o que ha de mais forte para crianças; na Nova Esperança n. 63, rua Duque de Caxias.

Espelhos

grandes, ovaes, com lindas molduras douradas, proprios para salões, e de outras muitas qualidades e tamanhos, inclusive pequenos com augmento para bocco; vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

LISTA GERAL 213.ª

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 27.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 330, A BENEFICIO DO COLLEGIO DE ORPHÃOS E ORPHÃS, EXTRAHIDA EM 12 DE ABRIL DE 1882.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	212	4$	460	4$	670	4$	892	4$	1134	4$
6	—	18	—	61	—	72	—	94	—	42	—
9	—	24	8$	65	—	76	—	97	—	44	—
13	—	33	4$	66	—	78	—	903	—	50	—
14	—	39	—	70	—	80	—	5	—	51	—
25	—	45	—	76	—	84	—	15	—	55	—
32	8$	47	8$	77	—	98	—	18	—	58	—
37	4$	48	4$	79	—	706	—	20	—	62	—
39	—	53	—	81	8$	17	—	23	—	63	16$
40	—	55	—	87	4$	19	—	26	—	64	4$
41	—	60	—	91	—	20	—	29	—	70	—
46	100$	63	—	93	—	21	—	31	16$	72	—
47	4$	75	—	97	—	22	—	42	4$	81	—
49	—	81	—	501	—	23	—	47	—	82	32$
51	—	84	—	3	—	24	—	50	—	86	4$
57	—	87	—	8	—	25	—	58	—	89	—
58	—	301	—	17	—	32	—	66	—	92	—
60	—	4	—	22	—	42	—	73	—	96	—
61	—	10	—	23	—	43	8$	82	—	1205	—
62	—	18	—	24	—	53	4$	87	—	18	—
63	—	19	—	25	—	59	—	99	—	22	—
64	—	26	—	26	—	61	—	1005	—	24	8$
70	—	38	—	27	—	62	—	10	—	26	4$
75	—	39	—	36	—	69	—	16	—	27	—
78	—	42	—	51	—	71	—	19	—	28	—
89	—	46	8$	57	—	73	—	32	—	33	—
97	—	47	4$	64	—	80	16$	34	—	36	—
102	—	48	—	74	—	81	4$	35	—	44	—
3	—	49	—	79	—	82	—	39	—	52	—
11	—	51	—	81	—	90	—	40	—	65	—
12	—	54	—	85	—	95	—	42	—	68	—
13	—	58	—	87	—	97	—	47	—	69	—
17	8$	59	—	89	—	99	—	57	—	72	—
21	32$	62	—	90	—	800	8$	61	—	73	—
25	4$	71	—	91	—	4	4$	62	16$	77	—
26	—	72	—	96	—	6	—	69	4$	85	—
33	—	73	—	97	—	8	—	76	8$	92	—
37	—	80	—	98	—	19	—	85	4$	93	—
38	—	85	—	601	—	22	—	87	—	96	—
43	—	99	—	15	—	23	—	89	—	1300	16$
46	—	427	—	23	—	24	—	1401	—	8	4$
51	—	28	—	29	—	37	—	3	—	12	—
58	—	30	—	31	—	42	—	4	—	14	—
62	—	32	—	32	—	48	—	5	—	21	8$
71	—	33	—	45	—	49	—	10	—	28	4$
83	—	35	—	50	—	64	—	11	—	38	—
86	—	44	—	56	—	66	—	13	—	43	—
89	—	48	—	58	—	70	—	21	—	54	—
91	—	49	—	59	—	73	—	26	—	57	—
92	—	50	—	62	—	74	800$	29	—	68	—
97	—	51	—	65	—	75	4$	30	—	70	—
200	100$	55	—	66	—	77	—	31	—	72	—
10	4$	56	—	69	—	89	—	33	—	80	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1382	4$	1585	8$	1947	4$	2164	4$	2353	4$	2549	4$
84	—	89	4$	53	—	65	32$	62	—	51	—
85	—	91	—	57	—	66	4$	64	—	54	8$
86	—	1606	—	60	—	74	—	66	—	59	4$
89	—	18	—	66	—	75	—	67	—	68	—
91	—	44	—	67	—	76	—	69	—	71	—
92	—	65	—	70	—	80	—	72	—	75	—
1401	16$	72	—	72	—	84	—	78	—	87	—
10	4$	73	—	77	—	90	—	80	—	2601	—
16	—	84	—	78	—	2202	—	83	—	7	—
21	—	86	—	80	—	3	—	92	—	9	—
28	—	87	—	81	—	8	—	93	—	13	8$
30	—	95	—	83	—	9	—	94	—	18	4$
32	—	1705	100$	85	—	12	—	2401	—	23	—
36	—	8	4$	87	—	17	—	3	—	24	—
38	8$	11	—	97	—	22	—	6	—	26	—
46	4$	14	—	2000	—	25	—	13	—	36	—
47	—	15	—	5	—	26	—	14	—	41	—
51	—	16	—	7	—	29	—	22	—	48	—
56	—	19	—	12	—	35	—	23	—	49	—
57	—	26	—	34	—	36	—	26	—	50	—
58	—	27	—	36	—	37	—	28	—	61	—
65	—	29	8$	37	—	41	—	36	—	71	—
69	—	30	4$	39	—	45	—	39	—	73	—
73	—	43	—	45	—	47	—	42	—	79	—
74	16$	61	—	47	16$	51	—	45	—	81	8$
84	4$	63	—	48	4$	52	4:000$	48	—	83	4$
90	—	69	—	52	—	55	4$	49	8$	94	—
1505	200$	90	—	59	—	56	—	50	4$	2700	—
9	4$	91	—	60	—	59	—	53	—	3	—
19	—	97	—	65	—	60	—	57	8$	6	—
20	—	1803	—	74	—	66	—	59	4$	14	—
23	—	14	—	76	—	73	—	67	8$	15	—
27	—	19	—	79	8$	77	—	69	4$	18	—
28	—	24	—	80	4$	79	—	72	—	19	8$
32	—	34	—	87	—	84	—	78	—	22	4$
34	—	50	—	89	—	86	—	82	—	25	—
35	—	73	—	92	16$	88	—	83	—	29	—
40	—	91	—	93	4$	89	—	87	—	35	—
44	—	92	—	97	—	90	—	92	—	36	—
46	—	95	—	98	—	99	—	95	—	39	—
49	—	96	—	2100	—	2307	—	2501	—	40	8$
54	—	99	—	4	—	11	—	8	—	50	4$
56	—	1900	—	5	—	12	—	13	—	51	—
58	—	6	—	10	—	13	—	18	—	55	—
61	—	11	—	24	—	14	—	20	—	56	—
62	—	13	—	30	—	16	—	25	—	59	—
64	—	20	—	42	—	26	—	27	—	67	8$
70	—	22	—	46	—	27	—	29	—	73	4$
78	—	29	—	48	—	30	—	34	—	81	—
81	—	37	—	50	—	34	—	44	8$	83	—
82	—	43	—	58	—	48	—	47	4$	86	—
83	—	44	—	60	—	52	—	48	—	87	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2793	4$	3038	4$	3288	4$	3524	4$	3787	4$
94	—	44	—	99	—	27	—	96	—
96	—	59	—	3300	—	28	—	3800	—
2802	—	64	—	4	—	34	—	11	—
6	—	68	—	5	—	40	—	12	—
14	—	72	—	7	16$	41	—	15	—
16	—	75	—	10	8$	42	—	34	—
22	—	80	—	11	32$	59	—	35	—
24	—	81	—	12	4$	60	—	41	—
25	—	82	—	15	—	74	—	43	—
29	—	84	—	18	—	75	—	49	—
30	—	88	—	20	—	86	—	51	—
34	—	90	—	21	—	91	—	63	—
46	—	99	—	38	—	3607	—	64	—
49	—	3100	32$	43	—	9	—	65	—
53	—	33	4$	53	—	11	—	66	—
59	—	38	—	62	—	17	—	68	—
63	—	40	—	69	—	22	—	72	—
80	—	42	—	78	—	24	—	76	—
84	—	47	—	81	—	25	—	79	—
88	—	56	—	84	—	32	—	80	—
97	—	57	—	3401	—	42	—	83	—
99	—	61	—	5	—	60	—	96	—
2900	—	62	—	7	—	62	—	3902	—
12	—	64	—	9	—	63	—	4	—
20	—	65	—	10	—	65	—	7	—
21	—	67	—	15	—	67	—	16	—
22	—	68	—	18	—	77	—	19	—
23	—	79	—	21	—	79	—	24	8$
24	—	82	—	31	—	81	—	25	4$
26	—	86	—	34	—	87	—	28	—
33	—	3203	—	44	—	3708	—	29	—
44	—	6	—	54	—	9	—	30	—
48	—	7	—	55	—	11	16$	36	—
56	—	25	—	58	—	17	8$	37	—
57	—	27	—	61	—	25	4$	38	—
60	—	28	—	62	—	28	—	49	—
62	—	29	—	68	—	33	—	52	—
65	—	36	—	69	—	38	—	53	8$
66	—	41	—	71	—	40	—	61	4$
77	—	43	—	74	—	44	—	63	—
84	—	44	—	75	—	49	—	75	—
87	—	46	—	76	—	51	—	77	—
99	—	53	—	83	—	52	—	79	—
3003	—	54	—	88	—	56	—	81	—
22	—	57	—	93	—	58	—	84	32$
23	—	60	8$	94	—	69	—	87	16$
29	—	64	4$	98	16$	75	—	90	4$
30	—	65	—	3502	4$	76	16$	91	—
31	—	66	—	9	—	77	4$	92	—
32	—	73	—	10	—	80	—	94	—
34	32$	83	—	13	—	82	—	98	—
36	4$	85	—	15	—	84	—		

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 23 DE MARÇO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA

(Continuação)

O Sr. Camargo occupa a tribuna em cumprimento do seu dever e para accentuar a sua posição na Camara, como representante da idéa liberal e emittir, como membro da commissão de marinha e guerra, o seu pensamento sobre o projecto em discussão, sem constrangimento, livre como as aspirações do heroico povo que representa e que tantas batalhas tem ferido em honra da parria e da liberdade; vem com a fé que deve ás suas crenças, com o respeito que deve ao seu mandato, com a sinceridade que o patriotismo inspira, dizer o que pensa sobre as questões politicas debatidas na Camara.

Sentir-se-hia humilhado perante si mesmo, se não occupasse o lugar que a sua coherencia obriga e que lhe é apontado pela severidade do partido liberal rio-grandense que tão estrondosos exemplos tem dado ao paiz de que é um povo que ama a liberdade e sabe lutar pelas suas conquistas; aquellas bravas legiões, que com tanto ardor se bateram pela liberdade, confiando nos solemnes compromissos do partido liberal, alcançando este a victoria, hão de perguntar por que nada se fez, por que se enrolou o estandarte de combate e apagaram-se as côres da bandeira liberal; e o que lhes ha de responder em presença do que se tem passado?

Por si, o orador reporta-se com os discursos que pronunciou em 1879 e em 1880, fazendo, aliás parte do gabinete o seu venerando comprovinciano Marquez do Herval.

Por mais que lhe custe contrariar a politica do ministerio onde vê amigos dedicados, como o Sr. ministro da guerra, em quem reconhece talento distincto, joven cheio de esperanças, o dever está acima de tudo.

Como disse em 1879 e 1880, reclama pela realisação das idéas liberaes; mas então transigio, porque em toda a parte se dizia que a Camara não representava a opinião do paiz; hoje, porém, essa opinião está manifestada pela eleição mais livre que jamais houve; portanto, as reformas liberaes são um dever de honra, d'esta Camara.

Pergunta porque hesita o Governo em lançar-se na larga e luminosa estrada das reformas, e se o partido liberal precisa de mais tempo para estudar o codigo de reformas que prometteu em 1868?

Julga que o Sr. presidente do conselho, cidadão eminente, a quem consagra affeição pessoal, tão digno da consideração do paiz inteiro (apoiados), tão conhecedor da historia parlamentar de todos os paizes, sabe bem que se o poder é a legitima aspiração de todos os partidos, elle só póde ser dignamente exercido quando se transforma em instrumento de realisação de idéas.

O ministerio actual está entre duas torrentes; de um lado, retrograda, que não quer reformas, porque as considera perigosas e que por isso apoia a politica do Sr. presidente do conselho; do outro lado, está a torrente liberal que quer marchar, que comprehende que a resistencia e a força nunca decidem nenhuma questão.

Responde a apartes, que o partido liberal acaba de dotar o paiz com a grande reforma eleitoral, que lhe faz honra.

Nunca pessoalmente fez tão grande sacrificio aos seus sentimentos, mas é preciso dizer: se o Governo agradece o apoio politico do outro lado da Camara, por essa mesma razão não póde ter o apoio do lado em que o orador se acha. (Contestações.)

Duvida que se possa dar apoio administrativo a governos de politica contraria, porque a politica é geral, vai desde á administração até os mais elementares problemas da politica. A proposito recorda que ainda hontem o Sr. Ferreira Vianna no enthusiasmo da sua brilhante eloquencia, disse: —O nobre presidente do conselho é mais conservador do que eu.—Que mais pungente ironia atirada á Camara liberal!

Victoriosa a opinião liberal diante das urnas, cumpre-lhe enunciar as reformas pelas quaes se compromettou e os representantes da minoria devem estar na tribuna dispostos a chegar ao poder pela conquista das urnas.

Mas assim não procedem elles, que se lançam por outra vereda, tendo por objectivo o poder, que esperam alcançar de emboscada.

Ha nos partidos duas classes de homens: uns, que se satisfazem com o poder; outros, enthusiastas sinceros de idéas, que entendem que o Governo de um paiz é alguma cousa mais elevada do que simples administração de expediente, é entre estes que se acha o orador, que ha de combater sempre pela realisação das idéas do programma liberal. Com estes principios, como aceitar o programma politico do nobre presidente do conselho?

Além d'estas considerações de ordem geral, como deputado rio-grandense tem outro dever.

Foi eleito em virtude de um programma, que fôra recommendado pelo venerando chefe do partido liberal rio-grandense, o Sr. conselheiro Silveira Martins, que nesse pleito atirou nobremente a sua posição de senador, mostrando a firmeza de suas idéas e a invariavel dedicação com que acompanha seus correligionarios; nesse programma estão idéas definidas, e por elle foram eleitos os seus deputados rio-grandenses: reforma municipal, reforma provincial, reorganisação e nacionalisação no exercito, e outras idéas; que contas dará amanhã a deputação rio-grandense a esta provincia, tão severa para julgar, da sua actividade e da sua responsabilidade?

Está de accôrdo que não é em uma sessão que se ha de fazer tudo (apoiados); mas é preciso fazer alguma cousa.

A diversos apartes, responde que não vem lançar recriminações, vem cumprir o seu dever, não accusa nem censura, porque acima de todos está a responsabilidade que deve aos seus eleitores, porque representa o nobre 1.° districto da capital da sua provincia, onde obteve uma votação que o tornou mais votado na eleição senatorial, sem pedir um voto.

Sempre ouvio dizer que os partidos devem ter em vista os dias de opposição, e no poder prepararem elementos para a luta, porque este passa rapidamente e só fica a responsabilidade dos principios e das idéas, que são eternas.

Entrando na materia do projecto que se discute responde a diversas considerações dos Srs. Duque-Estrada Teixeira, Taunay e Cantão, mostrando que a sua opinião é que tenhamos exercito resumido, mas nas condições de se poder desenvolver de um momento para outro com todos os elementos e força de resistencia; que não foi o partido liberal quem reduzio o exercito, que já de 1873 a 1874 soffreu um desfalque de 2:000 homens, e que a verdade é que os generaes Caxias, Osorio e Pelotas, attendendo ao estado financeiro do paiz, fizeram o sacrificio de reduzir o exercito; portanto, a reducção é devida tanto aos conservadores como aos liberaes. Reserva-se para na 3.ª discussão entrar em outros pontos do projecto.

Apreciando a injustiça que se tem feito á administração do illustre general Osorio, apresenta um quadro das economias que elle conseguio no exercito, em que não ha uma só que pudesse concorrer para o desprestigio ou desorganisação do mesmo exercito, e em que demonstrou a coragem civica e a energia com que cumpria seus deveres, não só como cidadão e como general, mas tambem como ministro.

Desafia a que se apresente um só acto da brilhante administração do Sr. Visconde de Pelotas que desorganisasse o exercito; mostrando que essa desorganisação vem de muito longe, pertence ao partido conservador, que se tem tornado o dono do paiz, em administrações de 10 e 14 annos.

Defende a situação liberal pela não execução da lei da conscripção, que é de 1874 e a França levou muitos annos para poder mudar para igual systema, e declara que a provincia do Rio-Grande do Sul não aceita essa lei, quer o serviço obrigatorio, que esse encargo de sangue pese sobre todo o paiz, porque até agora teem sido as provincias da Bahia e do Rio-Grande do Sul as maiores victimas desse serviço; demonstra que não ha nada mais nobre do que o homem servir á patria como soldado, e nada peior do que deixar esse serviço á ralé da sociedade; assim nunca se levantará o nivel do exercito.

Accusa-se a situação liberal por não ter votado já o codigo penal militar; mas o orador prova que esse projecto é de 1867, e o partido liberal subio ao poder em 1878.

Relativamente á fortificação de fronteiras, com que não concorda o Sr. Andrade Figueira, o orador, sem concordar em absoluto com essa medida, entretanto deve dizer que a idéa de fortificar a fronteira do Rio-Grande do Sul, desde o Chuy até S. Borja, partio de Andréa, que era um notavel general.

Pelas notas que tomou sobre as diversas considerações feitas pelos nobres deputados, relativamente ao exercito, vê que não tem tempo de responder, porque a hora se acha esgotada.

Vai portanto concluir, pedindo ao Governo que olhe com a maior attenção para o exercito; que tenha sempre em vista os grandes armamentos da Republica Argentina, para que depois não nos vejamos nos grandes embaraços que com tantos sacrificios tivemos de remover por occasião da guerra do Paraguay.

O Sr. Candido de Oliveira (pela ordem) pede e a Camara concede prorogação por meia hora para se concluir esta discussão.

Desistem da palavra os oradores inscriptos.

Em seguida é posto a votos o art. 1º da proposta e approvado.

Esta discussão fica adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

CREDITO AO MINISTERIO DA MARINHA

Entra em 2ª discussão o art. 1º do credito, pedido pelo Ministerio da Marinha, de 300:000$ para a verba —Obras— do exercicio de 1881 a 1882 e convertido em projecto de lei pela commissão de orçamento, sob n. 29.

O Sr. José Marianno principiando por congratular-se com o honrado ministro da marinha pela opinião por S. Exc. emittida em resposta ao Sr. Henrique Marques, vai refutar tambem as accusações por este nobre deputado levantadas contra a deputação pernambucana na legislatura passada.

O Sr. Henrique Marques: - Fiz uma ligeira referencia.

O Sr. José Marianno diz que, comquanto fosse uma ligeira referencia, encerrava uma accusação gravissima, e ao mesmo tempo demonstrava a importancia da accusação por S. Exc. irrogada aos dous ministros da marinha anteriores.

Congratula-se, portanto, com o nobre ministro da marinha pela promessa de restabelecimento do Arsenal de Pernambuco, e declara que tomou o compromisso, perante seus constituintes, de jámais apoiar gabinete algum que olhasse com menospreço para os interesses de sua provincia.

O nobre deputado foi injusto quando increpou a deputação pernambucana por não ter, na legislatura passada, protestado contra a passagem da emenda que mandava aniquillar o Arsenal de Pernambuco.

Esta accusação não recahe sobre a deputação pernambucana, e sim sobre os senadores pernambucanos do Senado, que descuraram do interesse da sua provincia.

O projecto de orçamento remettido para o Senado consignava suppressões de serviços e de pessoal para os Arsenaes da Bahia, de Pernambuco e da côrte: e, emquanto os senadores bahianos se oppuzeram á passagem da emenda que consignava suppressões para o Arsenal de sua provincia, os senadores pernambucanos não se levantaram contra as suppressões decretadas para o Arsenal de Pernambuco.

Os deputados pernambucanos, tendo vindo a emenda do Senado, ou deviam aceital-a, ou deviam rejeital-a e collocar o Governo em embaraços. Aceitaram na, portanto, porque não tinham força numerica bastante, já para fazer valer o seu direito, já para crear embaraços ao Governo. Comtudo, não foi consummado o acto sem um protesto delles, e ao qual, respondendo o então ministro da marinha, o Sr. Lima Duarte, S. Exc. reconheceu a procedencia das reclamações.

O orador defende o Sr. Lima Duarte da accusação que lhe fez o nobre deputado, por ter expedido o aviso mandando executar a disposição orçamentaria que reduzia o pessoal do Arsenal de Pernambuco, e diz que esse aviso não foi expedido por S. Exc., e sim por seu antecessor, o Sr. Andrade Pinto, que na ascensão do partido liberal, em 1878, deixou-se observer por uma tal febre de economias a todo o transe, que trouxeram em resultado, com grave prejuizo para o Estado, a desorganisação completa do serviço publico.

Esse ex ministro, esquecendo-se de cortar grossas propinas e despezas, achou mais justo regatear palitos e bananas aos pobres operarios.

Mas o orador não vem discutir gabinetes que já descançam á sombra da historia, e sim pedir ao nobre ministro da marinha que olhe com a maxima attenção para o estado deploravel a que se acha reduzido o Arsenal de Pernambuco, que já prestou tão relevantes serviços ao commercio, á industria e á marinha mercante, especialmente á que alli ia fazer os reparos de que carecia.

Vai ler á Camara um trecho do relatorio em que o ex-ministro da marinha consigna os serviços prestados por esse estabelecimento no tempo em que se achava melhor organisado.

Sem querer despertar odiosidade entre a deputação bahiana e a pernambucana, apresenta quadros comparativos em que se nota a falta de equidade e a grande desproporção nas reducções inflingidas em relação ao Arsenal de Pernambuco.

O Arsenal da Bahia mantém 258 operarios, emquanto o de Pernambuco apenas conta 36!

Diz que não tem razão de ser a reducção dos guardas da policia interna, serventes e remadores do Arsenal da sua provincia; e apresentando um quadro comparativo dos vencimentos dos remadores daquelle Arsenal e dos do da côrte, nota grande desproporção, quando o serviço destes homens em Pernambuco é muito mais pesado do que o da côrte.

As condições dos dous Arsenaes, sendo identicas, é manifestamente iniqua a reducção operada no pessoal do de Pernambuco, em consequencia da qual foram despedidos e atirados á miseria centenares de empregados, alguns com 36 annos de serviços.

Lembra que os edificios do Arsenal, as carreiras de construcção, os diques, as rampas, os caes e telheiros, tudo está em ruina.

Se o Governo não acudir com urgencia, ou sera obrigado a perder inteiramente construcções que tanto dinheiro custaram á nação, ou a fazer uma despeza forçada, se o remedio fôr muito tardio.

Disse o nobre ministro da marinha que era conveniente extinguir ou restabelecer o Arsenal. Mas o orador está persuadido de que se S. Exc. attender e seguir a opinião manifestada pelos seus antecessores a respeito desse estabelecimento, optará que o mesmo seja restabelecido.

Póde assegurar ao nobre ministro que, não obstante o numero dos operarios ser tão diminuto, dedica-se activamente ao concerto das embarcações do Arsenal, está construindo um hiate para a praticagem da barra, occupa-se no assentamento de pharóes da costa, e presta, além disso, o valioso serviço de extinguir incendios na capital.

Depois de mostrar a decadencia em que se acha o Arsenal, observa que se o nobre ministro não quer ver arruinar-se completamente aquelle estabelecimento, deve mandar quanto antes reparar as obras a que se tem referido, montar uma excellente machina a vapor, que lá existe e que póde prestar optimos serviços, aproveitar os serviços dos artifices, que estão n'aquella cidade, e que podem estabelecer um serviço mais regular de incendios, assim como restabelecer os guardas da policia interna do Arsenal, sendo esta uma das medidas de primeira necessidade.

Lembra tambem a necessidade da construcção de uma mortona, despeza que em breve se tornará reproductiva.

Em summa, convém por todos os meios obstar ao completo aniquillamento deste Arsenal, que, se não tem cahido em ruinas, é isso devido aos esforços e á actividade do seu actual director, que ainda ultimamente salvou de incendio total, com o minguado pessoal de que dispõe, um quarteirão da rua do Commercio, em que se achavam predios importantes.

Antes de concluir pede ao nobre ministro que lance suas vistas para a sorte dos desgraçados operarios do Arsenal de Pernambuco, que foram votados á indigencia pelo Ministerio de 1879.

Esses operarios, em virtude de um regulamento, eram obrigados a entrar com um dia de salario por mez para a formação de um monte-pio. Pois bem esses operarios foram despedidos, o Governo apossou-se das quantias com que elles tinham contribuido para o monte-pio durante um grande numero de annos, e não lhes mandou nem abonar a pensão, a que elles tinham direito e lhes foi garantida, nem lhes restituio a somma arrecadada, não obstante constantes reclamações.

O proprio Sr. Lima Duarte, perante quem foi discutida esta questão, achou que a injustiça era clamorosa.

Por moralidade do Governo, não deve este conservar mais em seu poder semelhante dinheiro. Ou restitua-o, ou mande pagar as pensões a esses pobres homens.

Conta com a benevolencia do nobre ministro, tanto a respeito d'este como dos outros pontos a que se tem referido; e como confia no gabinete a que S. Exc. pertence, cedendo aos impulsos de sua consciencia, vota pelos creditos.

A discusssão fica adiada pela hora. O Sr. presidente dá a ordem do dia para 24, e levanta a sessão ás 4 horas da tarde.

—

SESSÃO EM 24 DE MARÇO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA

Ao meio dia, achando-se presentes 62 Srs. deputados, o Sr. presidente abre a sessão. Compareceram depois mais 28.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.° secretario dá conta do expediente.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

FIXAÇÃO DAS FORÇAS DE TERRA

Continua a 2ª discussão da lei que fixa as forças de terra para 1881 a 1882, no art. 2.°

O Sr. Duque-Estrada Teixeira não precisa n'este debate, demonstrar o bello contraste que já se estabeleceu entre um exercito composto de recrutas forçados e um exercito constituido por meio de voluntarios ou de cidadãos alistados, mediante alistamento e sorteio, rodeados de as garantias juridicas.

Bastará dizer que o recruta, emquanto dominava a lei do recrutamento forçado, era um proscripto no seio da propria patria, porque só ficava preso nas malhas do recrutamento aquelle que a perseguição politica colhia, ou aquelle que a policia entendia dever deter.

O legislador brasileiro procurou impedir os attentados a que davam lugar as scenas do recrutamento, e n'esse intuito fez com que no exercito só figurassem ou voluntarios engajados, ou cidadãos regularmente engajados.

Pois bem: este systema que devia substituir a regularidade á irregularidade, a moralidade á immoralidade, que devia, emfim, edificar o nosso exercito, ainda não póde ser executado; e, por maiores reclamações que houvesse, com a maior indignação notou o orador que tanto o actual como o ex-ministro da guerra allegaram protestos, mas não ousaram confessar a verdade que o orador já teve occasião de enunciar.

E a verdade é, que o Governo geral ou tem receio de cumprir a lei, apezar de tanto alardear popularidade liberal, ou, o que é mais condemnavel, pretende continuar com a arma do recrutamento forçado, arma que lhe é garantida pela lei de 1874, emquanto não se tornar effectivo o primeiro contingente por meio daquella lei.

São, entretanto, os apostolos da liberdade aquelles que por um proposito condemnavel, e criminoso até, deixam de executar a sabia lei de 1874, realisando esse contingente, ficando assim munidos d'este systema funesto e indigno de povos civilisados, que tem por nome—recrutamento forçado.

O proprio relatorio do ex-ministro da guerra denuncia o desfalque de 2,131 praças; todos os oradores que tomaram parte no debate reconheceram que a força de 13,500 homens é insufficiente. Ora, se é sabido que este desfalque tem trazido prejuizo já ao serviço da guarnição, já á disciplina e instrucção do exercito, é clamoroso que tal desfalque continue.

Lavrado o protesto contra o systema de faltar ao cumprimento da lei para tirar o proveito de uma disposição transitoria, que arma o Governo de um recurso tyrannico, julga-se o orador no direito de dizer que aquelles que não querem usar dos recursos da lei de 1874 para preencher os claros do exercito incorrem na pecha de hypocritas quando vêm á Camara manifestar suas sympathias pelo voluntariado.

Demonstra a efficacia das providencias consignadas na lei de 1874 para o preenchimento das forças do exercito, e não comprehende como o Governo dispensou o alistamento, para esse fim designado na mesma lei.

Estranha a discussão que se procurou estabelecer entre alistamento e sorteio, e pergunta ao nobre ministro da guerra quaes os recursos que S. Exc. póde indicar para attender aos reclamos da nação.

Esses recursos, segundo o relatorio do nobre ex-ministro da guerra, não passam de um aviso mandando dispensar a certidão de idade e a folha corrida. Ora, não vê o orador que a pratica d'esse alvitre mostrasse a efficacia do unico meio lembrado pelo nobre ex-ministro.

Só se S. Exc. crê que, por milagre, a promessa dos 400$ aos voluntarios tenha agora o attractivo que dantes não tinha. Seria isso demasiada ingenuidade por parte de S. Exc.

N'este ponto é mister uma explicação por parte do nobre ministro e da commissão.

Nota a incoherencia que resulta das palavras do nobre ex-ministro com o que se acha escripto em seu relatorio, porquanto S. Exc., ao passo que confessa um desfalque de 2,131 praças do exercito, vem com o maior desplante dizer á Camara que cada vez o *deficit* será maior na folha das praças de pret!

Semelhante modo de administrar as instituições militares não póde ser tolerado.

O orador nota tambem a incoherencia do nobre ex-ministro quando declarou inconveniente o resgate por dinheiro, ao passo que assigna sem discrepancia o actual projecto de lei, que consigna tal resgate.

Não comprehende que um ministro de Estado seja solidario em uma proposta que está em antagonismo com as suas idéas, anteriormente manifestadas; nem comprehende a preferencia dada por S. Exc. ao voluntariado, quando ao mesmo tempo difficulta ao Estado o recurso pecuniario da isempção ao serviço militar mediante 1:000$.

S. Exc. chegou a dizer que entre nós raro é áquelle que disponha de 1:000 para se isentar do serviço. Se o nobre deputado attender ás nossas condições economicas, verá que entre 13,500 homens mui poucos serão os que possam dispôr de semelhante quantia. E demais, se ha receio de deserção das fileiras porque a quantia seja diminuta, duplique-se ou triplique se.

Fallou o nobre ex-ministro na instituição de um corpo de reserva para servir de apoio á primeira linha. Mas a falta do cumprimento da lei torna o estabelecimento da reserva uma cousa vã. Como se ha de instituir um corpo de reserva se é evidente a insufficiente força que além disso acha-se desfalcada?

Portanto, o nobre ex-ministro referindo-se á reserva perdeu o seu tempo, porque fallou de uma cousa que não póde existir nas actuaes circumstancias.

S. Exc. no seu relatorio, apresenta uma reserva do exercito com uma organisação ostentosa; consigna commando em chefe, commando de batalhões e de companhias; emfim, encara a reserva como um segundo exercito.

Mas a quem confia S. Exc. a instrucção militar dos reservistas? Aos officiaes honorarios e reformados. Mas nem uns nem outros se acham tão habilitados no manejo moderno das tres armas que possam preencher satisfactoriamente essa missão.

O orador pede ao nobre e actual ministro da guerra que declare se approva ou rejeita a idéa de seu antecessor, quanto á imposição ao corpo de reserva para se reunir um dia por mez, afim de receber a instrucção militar.

Esta idéa deve ser rejeitada, porquanto disseminada como se acha a população no interior do imperio, e sem facilidade de communicações, exigir-se um dia por mez a cada soldado para applicar-se a exercicios militares equivale á perda de oito ou quinze dias para pobres homens que só com grande sacrificio poderão emprehender longas viagens. Isto seria um onus, um vexame insupportavel.

Diga o Governo qual o seu pensamento a este respeito, deixe-se de palavriado vão; fiscalise a dotação das verbas orçamentarias, e analyse as idéas maduramente, afim de que não passe o sophisma, o erro de que podem resultar funestas consequencias.

Guarda para a 3ª discussão as muitas considerações que tinha a oppôr ao projecto; limitando-se ás que expoz em que julga ter tornado bem evidente a sua justa estranheza por ver redigido como está o projecto, sem que um additivo ou modificação se lhe apresente, a despeito do que se sabe no parlamento e das exigencias praticas do serviço.

Deve-se tratar seriamente cousas sérias; serão cêgos os que desconhecem o serviço militar e suas exigencias em uma monarchia como a nossa, de extensas fronteiras e expostas a contingencias internacionaes que, infelizmente, a nossa historia registra?

O nobre ex-ministro da guerra que escreveu tambem o relatorio do Ministerio de Estrangeiros podia escrever uma das paginas d'este relatorio com o sangue brasileiro derramado no Rio da Prata, com o sangue das victimas de Taquarembó; e o actual não póde desconhecer o facto clamoroso de deixarmos desfalcar as fileiras do exercito, correndo atraz de voluntarios, ao passo que na republica do Uruguay julgam-se com direito de recrutar á força e de assassinar os nossos compatriotas. Os nobres ministros devem convencer-se do peso da sua responsabilidade e elevarem-se á altura d'essa responsabilidade.

(Continuar-se-ha).

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

SEGUNDA PARTE

AS VICTIMAS

(Continuação do n. 82)

XIX

Desgraça sobre desgraça

— Ah! exclamou ella em um paroxismo de angustia. Malditas, malditas as mulheres sem coração e sem alma, malditos esses monstros humanos, que nos roubam os nossos filhos, pobres victimas immoladas no altar dos seus caprichos vergonhosos e repugnantes! Que lhes importam a ellas, a essas miseraveis creaturas, as angustias e os prantos de uma infeliz mãi? São ellas a causa da ruina, da desgraça, e até mesmo muitas vezes da deshonra das familias, e todavia estão sempre ao abrigo de toda e qualquer perseguição legal! Ah! mas, se a justiça dos homens as não pune por esses crimes, devemos acreditar que ha de ser terrivel o castigo, que a justiça de Deus lhes reserva! Um d'esses demonios, uma d'essas infames se lançou no meio da minha pobre familia, e trouxe-nos o desespero; abrio-se já uma sepultura para receber a primeira victima, o meu desventurado filho, e a segunda victima, a minha filha querida, está prestes a cahir sob o mesmo golpe!!

A baroneza de Manoise tinha o presentimento da nova desgraça, que depressa devia enlutar de um modo atroz o resto dos seus dias.

Passados apenas quinze dias, o enfraquecimento geral da donzella tinha augmentado a ponto de que já não podia ter-se em pé. Foi forçada a recolher-se á cama.

Interrogado de novo, o medico abanou tristemente a cabeça.

A baroneza de Manoise comprehendeu então que podia perder as esperanças; sua filha estava condemnada.

Ainda não tinham passado dous mezes depois da morte de seu irmão, no dia em que Joanna de Manoise era conduzida tambem para o cemiterio do Pére-Lachaise.

. . . .

Andréa havia tido conhecimento da morte do barão de Manoise pelo marquez de Soubreuil, e logo depois pelos jornaes, que lera avidamente. Devemos, porém, dizer que o grande barulho, feito em redor do seu nome a proposito d'aquelle desgraçado acontecimento, lhe foi extremamente desagradavel. Durante os primeiros quinze dias mostrou-se profundamente impressionada; a pouco e pouco, porém, a sua contrariedade e agitação de espirito serenaram. Ao cabo de um mez nem mesmo se lembrava já de que tanto havia dado que fallar. Se ás vezes pensava ainda no triste fim do barão de Manoise, essa recordação fazia-lhe o effeito de um máo sonho, que tinha necessidade absoluta de olvidar.

Andréa não era mulher que se deixasse influenciar por muito tempo pelas desventuras alheias. Só um facto muito importante conseguia impressional-a, e nada havia que lhe fizesse perder a coragem. Não via mais do que o caminho aberto diante de si, e no cabo o fim que queria attingir. A sua audacia corria parelhas com a sua ambição insaciavel, e agora mais que nunca julgava avançar para um futuro deslumbrante e maravilhoso.

Ainda assim, depois do grande escandalo de que acabava de ser causa, comprehendeu que devia fazer-se esquecida tanto quanto possivel fosse, e permanecer afastada de Paris durante um anno ou dous. De mais a mais sentia em si a convicção de que não poderia encontrar em França a realisação do seu sonho de grandezas. Desejava viajar, correr mundo..

Uma voz intima lhe segredava:

— Deves ir visitar a Italia, a Allemanha, a Austria, a Russia...

E portanto quando o marquez de Soubreuil lhe fez a proposta de a conduzir de novo para Paris, onde tencionava comprar um palacete para lhe offerecer, respondeu-lhe ella que n'aquella occasião desejava continuar a permanecer em Etretat, onde se sentia bem; que Paris a intimidava agora um pouco; e finalmente que não tomara ainda decisão alguma. Precisava reflectir.

O processo relativo ao duelo estava a ponto de ser julgado. O marquez de Soubreuil vio se forçado a deixar Andréa em Etretat, afim de poder apresentar-se perante os juizes em Paris. O poder judicial em geral mostra-se indulgente com as questões d'aquella natureza, mesmo quando o duelo é seguido da morte de um dos dous adversarios.

O marquez de Soubreuil foi condemnado apenas a quinze dias de prisão e as testemunhas a cinco dias da mesma pena cada uma.

O marquez, desejando cumprir immediatamente a sua condemnação, entregou-se elle proprio á prisão.

Durante aquelles quinze dias, Andréa, sósinha no seu refugio em Etretat, teve muito tempo para reflectir e assentar no partido que devia tomar.

Por fim o marquez de Soubreuil regressou a Etretat. A estação dos banhos estava á porta; a affluencia de gente para as praias começava já.

Um dia o marquez disse a Andréa:

— Ser-te-ha agradavel passares aqui todo o outomno? Nota que dentro de poucos dias esta casa, tão bem escondida no meio das arvores, não poderá já continuar a ser o retiro mysterioso, que desejavas encontrar quando sahiste de Paris.

— Deixaremos Etretat quando quizeres, respondeu ella simplesmente.

— Queres acaso voltar para Paris?

— Não, não.... para Paris.... veremos mais tarde.

— Para onde queres ir então?

— Para onde te aprouver conduzir-me, com tanto que saiamos da França.

— Desejas ver a Allemanha, minha querida Andréa? Iremos a Bade, a Ems, e a Hombourg, tres cidades situadas á beira-mar, onde n'esta época abundam os estrangeiros.

— Estou prompta; vamos á Allemanha.

Tres dias depois os dous amantes sahiram de Etretat. Chegaram de passagem a Paris, onde o marquez de Soubreuil tinha varias ordens a dar e dinheiros a receber. Depois de haverem permanecido durante vinte e quatro horas apenas em Paris, um comboio expresso da companhia dos caminhos de ferro de Leste os transportou para a Allemanha.

Em Bade, bem como em Ems, em Hombourg, e em geral em todas as cidades onde se demoraram mais ou menos tempo, a formosa Andréa não foi menos admirada do que o fôra em Paris. Por toda a parte e sempre excitava em elevado grão as curiosidades.

Tornava-se evidente que muitos homens de todas as nações, e entre elles os mais abastados e os que se achavam nas mais elevadas posições sociaes, invejavam a felicidade do marquez de Soubreuil, e procuravam attrahir a attenção da formosa franceza, supplicando-lhe a esmola de um olhar ou de um sorriso.

Quatro mezes durou a digressão dos dous amantes por toda a Allemanha, pelo grão-ducado de Bade até á Bohemia, e pela Pomerania passando pela Baviera, pelo Wurtemberg e pelo Hanover.

— Parece me que não devemos avançar mais para o norte, disse um dia o marquez de Soubreuil. O inverno na Russia nada tem de agradavel. No proximo verão poderemos visitar S. Petersburgo. D'aqui a um mez todos os parisienses estarão de regresso das suas digressões e se recolherão a Paris. Queres que voltemos tambem nós para lá?

— Não; por ora não.

— Eu quero fazer em tudo e por tudo a tua vontade, Andréa; bem o sabes. E por isso testemunha me francamente o teu desejo, e eu apressar-me-hei a satisfazel-o.

Estas boas palavras tiveram como recompensa um sorriso affectuoso.

— O que eu desejava... disse ella, era passar o inverno na Italia.

— Nada mais facil, minha querida Andréa, respondeu o marquez de Soubreuil. Dentro de um mez estarás installada em um palacio na Italia.

Logo depois voltaram pelo meio-dia atravessando a Austria, e entraram na Italia pelo Tyrol. Depois de se terem demorado alguns dias em Veneza, dirigiram os seus passos para Florença.

— Meu caro marquez, disse então Andréa: esta cidade povoada de monumentos grandiosos e de explendidos palacios de marmore, encanta-me. E' aqui que desejo passar o inverno.

Para o mancebo estas palavras constituiam uma ordem.

Logo no dia seguinte tomou de renda uma casa magnifica, perfeitamente mobiliada, e situada no meio de um grande jardim cheio de flôres, de arbustos e de grandes arvores.

Fez acquisição de um *coupé*, e de dous soberbos cavallos do Piemonte. Passados apenas quatro dias, Andréa estava completamente installada na sua nova e luxuosa residencia. Além da criada Luiza, que a acompanhara em toda a viagem, tinha agora sob as suas ordens mais tres criados.

Em Florença, a existencia de Andréa foi em tudo semelhante á que vivera em Paris durante dous annos. Todos os dias apparecia mais ou menos nos theatros e nos passeios. Em casa d'ella realisavam se brilhantes reuniões, onde eram ouvidos os artistas mais festejados pela alta sociedade de Florença. Não havia semana nenhuma, em que não recebesse um grande numero de convites para assistir a festas, muitas das quaes eram organisadas em sua honra.

Em uma palavra, em Florença, como em Paris, como em toda a parte onde apparecia, Andréa era a estrella resplandecente, a rainha pela elegancia, pela distincção e pela formosura, que tinha sempre em redor de si uma numerosa côrte de admiradores.

(Continuar-se-ha.)

Typ do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. [illegible]